

LTCAT

Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho



**Município De Morretes (Prefeitura Municipal De
Morretes)**

**Início da vigência: 05/2025
Fim da vigência: 05/2026**



**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

INÍCIO DA VALIDADE:

19/05/2025

REVISAR ATÉ:

19/05/2026

Empregador:	Município De Morretes (Prefeitura Municipal De Morretes) (Grau de Risco: 1)		
Endereço:	Praça Rocha Pombo, nº 10, Edif, Centro, Morretes, Paraná, 83350-000		
CNPJ:	76.022.490/0001-99	Telefone:	(41) 3462-1266
CNAE:	(8411-6/00) Administração pública em geral		

Autor:	Francisco Carlos da Silva Junior	CREA:	SP 5071285377/D
Coordenador:	Francisco Carlos da Silva Junior	CREA:	SP 5071285377/D

SUMÁRIO**1 – OBJETIVO****2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES****3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP**

3.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente

3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT

4 – PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP**5 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTES E CONCLUSÕES****6 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS****7 - EMBASAMENTO LEGAL - PORTARIA 3.214/78****8 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS****9 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

1 – OBJETIVO

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária - Art. 58 da Lei nº 9528 de 10.12.97, dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732 de 11.12.98, e convertida em Lei nº 9528 de 10.12.97. Art. 58 - § 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista. § 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

2 – CONDIÇÕES PRELIMINARES

O trabalho de levantamento de dados foi realizado em todos os setores da empresa.

3 – CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP

Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

GFIP – Guia do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituído pela Lei 9.528 de 10/12/97. Para trabalhadores com apenas um vínculo empregatício (ou uma fonte pagadora):

- **Código 00** - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
- **Código 01** - Indicativo de ter havido em algum momento exposição a algum agente nocivo, mas posteriormente devidamente neutralizado.
- **Código 02** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- **Código 03** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- **Código 04** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Repercussão econômica:

- 0 e 1 - Não há incidência de alíquota suplementar;
- 2 - Alíquota suplementar de 12% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 3 - Alíquota suplementar de 9% sobre o salário bruto dos trabalhadores;
- 4 - Alíquota suplementar de 6% sobre o salário bruto dos trabalhadores;

Para trabalhadores com mais de um vínculo empregatício (ou mais de uma fonte pagadora):

- **Código 05** - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
- **Código 06** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).
- **Código 07** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).
- **Código 08** - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho). Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

3.1 Trabalho Permanente não Ocasional ou Intermitente;

Trabalho Permanente: É aquele em que o segurado, no exercício de suas funções, está exposto efetivamente a agentes nocivos - físicos, químicos e biológicos ou associação destes.

Trabalho não Ocasional nem Intermitente: É aquele em que na jornada de trabalho não houve interrupção ou suspensão do exercício de atividade com exposição aos agentes nocivos, ou seja, não foi exercida de forma alternada atividade comum com especial.

Indissociável: aquilo que é inseparável, que não pode ser separado.

3.1.1 Agentes nocivos constatados no LTCAT;

Conforme expresso no Art. 156. São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/99, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Art. 156.

§ 1º Os agentes nocivos não arrolados no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, não serão considerados para fins de concessão da aposentadoria especial.

§ 2º As atividades constantes no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, são exemplificativas, salvo para agentes biológicos.

Art. 157.

O núcleo da hipótese de incidência tributária, objeto do direito à aposentadoria especial, é composto de:

- I. Nocividade, que no ambiente de trabalho é entendida como situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de risco reconhecidos, capazes de trazer ou ocasionar danos a saúde ou à integridade física do trabalhador;
- II. Permanência, assim entendida como trabalho não ocasional nem intermitente, durante quinze (15), vinte (20) ou vinte e cinco (25) anos, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para apuração do dispositivo no inciso I, há que se considerar se o agente nocivo é:

- I. Qualitativo, quando a nocividade é presumida, e independente de mensuração constatado pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13, 13-A e 14 da Norma Regulamentadora (NR-15) do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999, para os agentes iodo e níquel;
- II. Quantitativo, quando a nocividade é considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração, consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II, não quebra a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

4 – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

O PPP constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoramento biológico, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

O PPP tem como Finalidade

- I. Comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em especial;
- II. Prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, ou difuso e coletivo;
- III. Prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

trabalhadores;

IV. Possibilitar aos administradores públicos e privados acessos a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

O PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 68 do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999 e alterado pelo Decreto 4.032, de 2001.

O PPP Será Impresso nas Seguintes Situações

- I. Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o trabalhador, mediante recibo;
- II. Para fins de requerimento de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais;
- III. Para fins de análise de benefícios por incapacidade, a partir de 1º de janeiro de 2004, quando solicitado pelo INSS;
- IV. Para simples conferência por parte do trabalhador, pelo menos uma vez ao ano, quando da avaliação global anual do programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, até que seja implantado o PPP em meio magnético pela previdência social.

Especificações do PPP

- O PPP deverá ser assinado por representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos legalmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica.
- A comprovação da entrega do PPP, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, poderá ser feito no próprio instrumento de rescisão ou de desfiliação, bem como em recibo à parte.
- O PPP e a comprovação de entrega ao trabalhador, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, deverão ser mantidos na empresa por vinte anos.
- A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do art. 297 do Código Penal.
- As informações constantes no PPP são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime nos termos da Lei 9.029, de 13 de abril de 1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.
- O PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 68 do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999 e alterado pelo Decreto 4.032, de 2001.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

5 – DESCRIÇÃO DOS SETORES E CARGOS, RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTES E CONCLUSÕES

AMBIENTES LEVANTADOS (44)

Abaixo estão listados todos os ambientes analisados durante a confecção deste documento onde os colaboradores desta empresa exercerão suas atividades.

■ AMBIENTE EXTERNO A CÉU ABERTO	
Descrição do Ambiente: Sem Local Fixo em Ambientes Externos, transitando e se deslocando.	
■ BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS	
Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural. Ventilação natural.	
■ BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e ou assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.	
■ CAPELA MORTUÁRIA	
Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.	
■ CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MORRETES	
Descrição do Ambiente: Sem Local Fixo a Céu Aberto em Ambientes Externos, transitando e se deslocando.	
■ CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e ou assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.	
■ CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e ou assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.	



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ CMEI MARIA LUIZA BURTZ MERKLE

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e ou assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ CONSELHO TUTELAR

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e ou assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ CRECHE MUNICIPAL

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ FERNANDO DE FREITAS

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e ou assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ ESCOLA MUNICIPAL DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e ou assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e ou assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ ESCOLA MUNICIPAL PROF. ARLINDO DE CASTRO

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e ou assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ ESCOLA MUNICIPAL RURAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e ou assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARIA AUGUSTA CAMPOS CAGNI

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e ou assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ ESCOLA MUNICIPAL RURAL PROF.^a THEREZA MADALOZO ZILLI

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e ou assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE AMÉRICA DE CIMA

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e ou assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÍTIO GRANDE - CENTRAL

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e ou assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ GABINETE DO PREFEITO

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ PÁTIO DO INFRAESTRUTURA

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ PROCURADORIA GERAL

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ SECRETARIA DA FAZENDA

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica, áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ SECRETARIA DE AGRICULTURA

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica, áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em assoalho, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ SECRETARIA DE SAÚDE

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica, áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ SECRETARIA DE URBANISMO

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ SECRETARIA DO GOVERNO

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica, áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ SEM LOCAL FIXO TRANSITANDO

Descrição do Ambiente: Sem Local Fixo em Ambientes Externos, transitando e se deslocando por (Rodovias e Vias Urbanas e Rurais)

■ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMÉRICA DE BAIXO

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RODEIO

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO BARROCO BRANCO

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DO SAMBAQUI

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ UNIDADE DE SAÚDE MARIA CHRISTINA CONFORTO

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ UNIDADE DE SAÚDE VILA DAS PALMEIRAS

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica, com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

■ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Descrição do Ambiente: Ambiente predominantemente em alvenaria. Piso interno em cerâmica e com áreas externas em calçadas de piso bruto. Dotado de forro e ou laje. Possui telhado. Iluminação natural e artificial. Ventilação natural e artificial.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria da Fazenda (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para o bom andamento das rotinas estabelecidas no setor respectivo; executar tarefas correlatas ao cargo.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo T cnico das Condi  es Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observa  es e parecer t cnico

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observa  es e parecer t cnico

De acordo com a Norma Regulamentadora n 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades s o consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos   Sa de e a Integridade F sica de modo CONT NUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposta aos riscos Qu micos, F sicos e Biol gicos de modo CONT NUO e PERMANENTE, sendo assim, N O CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) EST  no limite toler vel de acordo com a NR-15.

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGON MICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE ADMINISTRA  O■ **Postura inadequada**

Exposi  o: Intermitente

Perigos, fontes e circunst ncias: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Metodologia: Crit rio Qualitativo.

Descri  o do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Poss veis danos   sa de: Dores lombares.

Observa  es: Realizar Gin stica Laboral.

Para pessoas com altura at  1,65m, considere a utiliza  o de apoio ajust vel de madeira ou met lico para p s.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para bra o com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE AGRICULTURA - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Agricultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para o bom andamento das rotinas estabelecidas no setor respectivo; executar tarefas correlatas ao cargo.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE AGRICULTURA■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 515105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das PalmeirasVigilância Sanitária
Atividades:	Realizar mapeamento de suas áreas; cadastrar as famílias que estão em sua área de atuação e atualizar permanentemente o cadastro; identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as serviços, conforme orientação de sua coordenação local; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico; estar sempre bem informado e informar aos demais membros das equipes, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco. desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; monitorar as famílias com crianças menores.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar a atividade de Agente Comunitário de Saúde, FICA exposto aos Riscos Inerentes às funções desempenhadas conforme a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10 em 05 de maio de 2022, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO.

OBS1: Concedido adicional de Insalubridade conforme EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade."

OBS2: Tem validade a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10, a partir da data de sua publicação qual foi em 05 de maio de 2022, não se aplicando direito retroativo."

Obs3: Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feito nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade até a emissão de novo laudo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar a atividade de Agente Comunitário de Saúde, FICA exposto aos Riscos Inerentes às funções desempenhadas conforme a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10 em 05 de maio de 2022, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO.

OBS1: Concedido adicional de Insalubridade conforme EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade."

OBS2: Tem validade a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10, a partir da data de sua publicação qual foi em 05 de maio de 2022, não se aplicando direito retroativo."

Obs3: Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feito nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade até a emissão de novo laudo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ **Atropelamentos****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Atropelamentos por veículos e máquinas que transitam nas vias urbanas e rurais.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras**Possíveis danos à saúde:** Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.**Observações:** Atenção redobra no deslocamento.■ **Escorregões, tropeções e quedas.****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Transitar pelos locais de trabalho.**Possíveis danos à saúde:** Fraturas, entorses, inchaço, edemas.**Observações:** Atenção redobra aos deslocamentos.■ **Ataque de animais peçonhentos****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ataque de animais de peçonhentos durante execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Ataque de animais peçonhentos (cobras, abelhas, marimbondos, escorpiões, etc.)**Possíveis danos à saúde:** Inchaço, alergias e óbito.**Observações:** Atenção redobrada no deslocamento.■ **Ataque de animais****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ataque de animais domésticos durante as visitas e deslocamentos nas vias públicas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Ataque de animais domésticos.**Possíveis danos à saúde:** Cortes e lacerações.**Observações:** Atenção redobrada nas Visitas em Residências e Vias Urbanas / Rurais.■ **Intempérie****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Condições climáticas adversas em ambientes externos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Condições climáticas adversas.**Possíveis danos à saúde:** Gripes e resfriados.**Observações:** Usar EPIs de forma Correta.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Riscos Inerentes a função

eSocial 05.01.001

Exposição: Contínua/Permanente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Risco inerentes as funções.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Risco inerentes as funções. Conforme a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10 em 05 de maio de 2022.**Possíveis danos à saúde:** Danos a saúde humana.**Observações:** Risco com poder de lei.**Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

■ Contato com resíduos biológicos.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Atendimento ao público e pacientes durante a realização de visitas domiciliares, recepção nas unidades básicas de atendimento e pesagem de crianças. Acompanhamento de medicação assistida.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.**Possíveis danos à saúde:** Doenças transmitidas por micro organismos.**Observações:** Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS FÍSICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante a realização de atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas.
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	Ataque de animais peçonhentos
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Ataque de animais peçonhentos Ataque de animais
Capa de Chuva (CA: 28191)	Intempérie
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	(05.01.001) Riscos Inerentes a função
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com resíduos biológicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com resíduos biológicos.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AGENTE DA DEFESA CIVIL (ADMINISTRATIVO) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	NOTA: Atua em casos de assuntos Administrativos, não atuando em casos de ocorrências.
Jornada:	40 Horas semanais ou 12x36.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AGENTE DA DEFESA CIVIL (ADMINISTRATIVO) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.

Descrição do Agente Nocivo: Transitar pelo local de trabalho.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - AGENTE DA DEFESA CIVIL (ADMINISTRATIVO) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Adotar metodologia para aplicar Ginástica Laboral.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - AGENTE DA DEFESA CIVIL (ADMINISTRATIVO) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Risco

Botas de Segurança (CA: 17137)

Escorregões, tropeções e quedas.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AGENTE DA DEFESA CIVIL (ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Cargo nomeados para atuação e execução em casos de EMERGÊNCIAS, CATÁSTROFES, URGÊNCIAS, DESASTRES, ETC.
Jornada:	40 Horas semanais ou 12x36.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

OBS4: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

✓ Enquadrado a adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, o AGENTE DA DEFESA CIVIL, FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, os servidores ficam de plantão a disposição para efetuar combate a incêndio, atendimento a emergências, entre outros DESASTRES que poderão ocorrer, se equiparando ao disposto na Lei 11.901 de 2009 (Bombeiro Civil Profissional). Sendo assim, CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE, conforme Lei 11.901, Art.6º.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE no percentual de 30% sobre seus vencimentos.

OBS: Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feito nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade/periculosidade até a emissão de novo laudo.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o AGENTE DA DEFESA CIVIL, FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, os servidores ficam de plantão a disposição para efetuar combate a incêndio, atendimento a emergências, entre outros DESASTRES que poderão ocorrer, se equiparando ao disposto na Lei 11.901 de 2009 (Bombeiro Civil Profissional). Sendo assim, CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE, conforme Lei 11.901, Art.6º.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE no percentual de 30% sobre seus vencimentos.

OBS: Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feito nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade/periculosidade até a emissão de novo laudo.

OBS4: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AGENTE DA DEFESA CIVIL (ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
■ Risco de Vida

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento e realização de combate a incêndios quando solicitado. Atendimento em casos de ocorrências, desastres, catástrofes. Exposição a agentes químicos diversos, em caso de vazamentos. e desastres. Aplicando contenções, absorvedores, isolando a área e velando até a presença dos responsáveis pelo material. Ex: Vazamentos de Combustíveis diversos, Líquidos Inflamáveis e entre outros químicos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Fornecer treinamentos de Combate a Incêndio e Primeiros Socorros periodicamente.

Descrição do Agente Nocivo: Atendimento em EMERGÊNCIAS.

Possíveis danos à saúde: Risco de Morte, Invalidez e ou Danos severos a Saúde.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de periculosidade.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Corte e perfurações
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes necessários as atividades de atendimento a urgências, emergências e catástrofes como facões, motosserra, etc.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.
Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
■ Escorregões, tropeções e quedas.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Transitar pelo local de trabalho.
Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
■ Acidentes de trânsito/ Colisões
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas para deslocamentos em casos de urgências e emergências.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras. Seguir as orientações de Sinalização conforme o Código de Trânsito Brasileiro.
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.
Observações: Permitir somente pessoas legalmente habilitadas. Fornecer Treinamentos de Direção Defensiva e Condução de Veículos de Emergência.
■ Ataque de animais peçonhentos
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Remoção de abelhas, vespas e captura de animais como escorpiões e cobras.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Ataque de animais peçonhentos (cobras, abelhas, marimbondos, escorpiões, etc.)
Possíveis danos à saúde: Inchaço, alergias e óbito.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - AGENTE DA DEFESA CIVIL (ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Contato com resíduos biológicos.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Atendimento de urgência, emergência, primeiros socorros. Acesso em áreas alagadas com resíduos biológicos diversos. Resgates de pessoas e animais. Contato com sangue e secreções.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter vírus, fungos, bactérias e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doenças oriundas do contato com micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - AGENTE DA DEFESA CIVIL (ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Adotar metodologia para aplicar Ginástica Laboral.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS QUÍMICOS - AGENTE DA DEFESA CIVIL (ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição a agentes químicos diversos, em caso de vazamentos. Aplicando contenções, absorvedores, isolando a área e velando até a presença dos responsáveis pelo material. Ex: Vazamentos de Combustíveis diversos, Líquidos Inflamáveis e entre outros químicos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir as Recomendações da FISPQ.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPCS - AGENTE DA DEFESA CIVIL (ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sinalização

EPIS - AGENTE DA DEFESA CIVIL (ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Bota de combate a incêndio e aproximação. (CA: 40632)	(05.01.001) Risco de Vida
Roupa de Combate a Incêndio conforme Normas NFPA de 1971/EN469 (CA: 00)	(05.01.001) Risco de Vida

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Luva para Combate a Incêndio (CA: 28099)	(05.01.001) Risco de Vida
Capacete Antichama para Combate de Incêndio (CA: 35173)	(05.01.001) Risco de Vida
Botas de Segurança (CA: 17137)	Corte e perfurações Escorregões, tropeções e quedas. Ataque de animais peçonhentos
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Corte e perfurações Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Protetor Facial (CA: 31752)	Corte e perfurações
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	Corte e perfurações Ataque de animais peçonhentos
Calça Anticorte Motosserra (CA: 34775)	Corte e perfurações
Avental de Raspa (CA: 37891)	Corte e perfurações
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	Corte e perfurações
Luvas para Operação de Motosserras (CA: 17802)	Corte e perfurações
Jaqueta ou blusão motosserrista (CA: 38921)	Corte e perfurações
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Ataque de animais peçonhentos
Conjunto Apicultor Completo (CA: 43076E43077)	Ataque de animais peçonhentos
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Conjunto Impermeável Superior (jaqueta) (CA: 28742)	Contato com resíduos biológicos.
Conjunto Impermeável Inferior (calça) (CA: 28740)	Contato com resíduos biológicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos.
Respirador Semi Facial para uso com Filtro de Proteção Contra Agentes Químicos (CA: 8558)	Contato com produtos químicos.
Luva Nitrílica (CA: 40189)	Contato com produtos químicos.
Macacão de Segurança Contra Agentes Químicos (CA: 41223)	Contato com produtos químicos.
Respirador Facial Completo para uso com Filtro de Proteção Contra Agentes Químicos (CA: 13031)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 515140

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das PalmeirasVigilância Sanitária
Atividades:	Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infectocontagiosas; eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais; inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; pesquisar tipos de larvas; preencher boletim de controle de visitas, ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das condições do local; proceder a registro, captura, apreensão e eliminação de animais que represente risco à saúde humana; realizar diagnóstico e pedido de providências de situações de irregulares referentes a saneamento geral.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar a atividade de Agente Comunitário de Saúde, FICA exposto aos Riscos Inerentes às funções desempenhadas conforme a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10 em 05 de maio de 2022, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO.

OBS1: Concedido adicional de Insalubridade conforme EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade."

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

OBS2: Tem validade a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10, a partir da data de sua publicação qual foi em 05 de maio de 2022, não se aplicando direito retroativo."

Obs3: Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feito nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade até a emissão de novo laudo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade de TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar a atividade de Agente Comunitário de Saúde, FICA exposto aos Riscos Inerentes às funções desempenhadas conforme a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10 em 05 de maio de 2022, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO.

OBS1: Concedido adicional de Insalubridade conforme EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade."

OBS2: Tem validade a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10, a partir da data de sua publicação qual foi em 05 de maio de 2022, não se aplicando direito retroativo."

Obs3: Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feito nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade até a emissão de novo laudo.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Ataque de animais

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Ataque de animais domésticos em casas/estabelecimentos e vias públicas durante as visitas de campo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Ataque de animais domésticos.

Possíveis danos à saúde: Cortes, lacerações.

Observações: Atenção redobrada ao Visitar Residências e Estabelecimentos.

■ Atropelamentos

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos em vias publicas ou privadas durante os deslocamentos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos,máquinas e equipamentos que. transitam nas vias e/ou canteiros de obras

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao se deslocar para Visitar Residências e Estabelecimentos.

■ Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios,etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Transitar pelos locais de trabalho.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção ao se deslocar para Visitar Residências e Estabelecimentos utilizando o EPI corretamente.

■ Ataque de animais peçonhentos

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Ataque de animais de peçonhentos durante execução das tarefas de coleta e avaliação de focos de agentes endêmicos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Ataque de animais peçonhentos (cobras, abelhas, marimbondos, escorpiões, etc.)

Possíveis danos à saúde: Inchaço, alergias e óbito.

Observações: Atenção ao se deslocar para Visitar Residências e Estabelecimentos utilizando o EPI corretamente.

■ Intempérie

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Condições climáticas adversas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Condições climáticas adversas.

Possíveis danos à saúde: Gripes e resfriados.

Observações: Utilizar os EPIs de forma correta.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Batida contra
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado durante a movimentação nos locais de trabalho.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.
Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.
Queda de diferente nível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Queda de diferente nível em atividades acima de 2 metros.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Atividades em altura (acima de 2 metros) e/ou atividades sem contato direto com o solo (abaixo de 2 metros). Acesso por meio de escadas e rampas.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, edemas, luxações, fraturas e óbito.
Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. Fornecer treinamentos de Trabalho em Altura conforme requisitos da NR-35 da Lei N.º 6.514/77. Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	
Propagação pelo ar.	
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Propagação de micro organismos pelo durante atendimento ao público em geral.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.	
Possíveis danos à saúde: Infecções, Virose.	
Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.	
Risco Inerente a Função - Emenda nº 120	eSocial 03.01.001
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Risco inerentes as funções.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Risco inerentes as funções Conforme a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10 em 05 de maio de 2022.	
Possíveis danos à saúde: Danos a saúde humana.	
Observações: Risco com poder de lei.	
Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.	



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) em atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Possíveis danos a Pele.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS QUÍMICOS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Manuseio, preparo e aplicação de produtos químicos. *Álcool 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturante e veículo); * Cloro (Cloro (100 % em massa).Piriproxifem (Composição: Piriproxifem)* Inseticida Cielo ULV (Composição: Imidacloprido; Praletrina). * Fludora Fusion(Composição: Clotianidina; Deltametrina; Produto de condensação de ácido arilsulfônico ligado a metileno, sal de sódio; Ácido Cítrico ; Alquilariilsulfonato; Caulim).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, irritação. queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Utilizar os EPIs de forma correta.

■ Inalação de vapores/névoas de produtos químicos.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Manuseio, preparo e aplicação de produtos químicos. *Álcool 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturante e veículo); * Cloro (Cloro (100 % em massa).Piriproxifem (Composição: Piriproxifem)* Inseticida Cielo ULV (Composição: Imidacloprido; Praletrina). * Fludora Fusion(Composição: Clotianidina; Deltametrina; Produto de condensação de ácido arilsulfônico ligado a metileno, sal de sódio; Ácido Cítrico ; Alquilariilsulfonato; Caulim).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Intoxicação por inalação de produtos químicos diversos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões químicas e queimaduras internas, danos ao trato respiratório, edema pulmonar, asfixia, óbito.**Observações:** Utilizar os EPIs de forma correta.

■ Ingestão de produtos químicos

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Manuseio, preparo e aplicação de produtos químicos. *Álcool 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturante e veículo); * Cloro (Cloro (100 % em massa).Piriproxifem (Composição: Piriproxifem)* Inseticida Cielo ULV (Composição: Imidacloprido; Praletrina). * Fludora Fusion(Composição: Clotianidina; Deltametrina; Produto de condensação de ácido arilsulfônico ligado a metileno, sal de sódio; Ácido Cítrico ; Alquilariilsulfonato; Caulim).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Ingestão de produtos químicos diversos.**Possíveis danos à saúde:** Danos ao trato gastrointestinal, lesões químicas e queimaduras de boca e esôfago.**Observações:** Utilizar os EPIs de forma correta.

**LTCAT - Laudo T cnico das Condi  es Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS ACE / N�CLEO INTEGRADO DE SA�DE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SA�DE	Risco
Botas de Seguran�a (CA: 17137)	Escorreg��es, trope��es e quedas. Ingest��o de produtos qu�micos
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Ataque de animais pe�onhentos
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	Ataque de animais pe�onhentos
Capa de Chuva (CA: 28191)	Intemp�rie
Cinto Tipo Paraquedista e Talabarte (CA: 45432)	Queda de diferente n�vel
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	Queda de diferente n�vel
M�scaras Descart�veis N95 (CA: 13211)	Propaga��o pelo ar. (03.01.001) Risco Inerente a Fun��o - Emenda n� 120
Bon� com Touca �rabe (CA: 44963)	Radia��o n�o ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radia��o n�o ionizante.
Luvas Imperme�veis Descart�veis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos qu�micos. Inala��o de vapores/n�voas de produtos qu�micos. Ingest��o de produtos qu�micos
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos qu�micos. Inala��o de vapores/n�voas de produtos qu�micos. Ingest��o de produtos qu�micos
�culos de Seguran�a Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos qu�micos. Inala��o de vapores/n�voas de produtos qu�micos. Ingest��o de produtos qu�micos
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos qu�micos. Inala��o de vapores/n�voas de produtos qu�micos.
Macac�o de Seguran�a Contra Agentes Qu�micos (CA: 41223)	Contato com produtos qu�micos. Inala��o de vapores/n�voas de produtos qu�micos. Ingest��o de produtos qu�micos

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AGENTE DE TURISMO / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Turismo e Cultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para o bom andamento das rotinas estabelecidas no setor respectivo; executar tarefas correlatas ao cargo.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo T cnico das Condi  es Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibait 

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observa  es e parecer t cnico

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observa  es e parecer t cnico

De acordo com a Norma Regulamentadora n 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades s o consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos   Sa de e a Integridade F sica de modo CONT NUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposta aos riscos Qu micos, F sicos e Biol gicos de modo CONT NUO e PERMANENTE, sendo assim, N O CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) EST  no limite toler vel de acordo com a NR-15.

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGON MICOS - AGENTE DE TURISMO / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA■ **Postura inadequada**

Exposi  o: Intermitente

Perigos, fontes e circunst ncias: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Metodologia: Crit rio Qualitativo.

Descri  o do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Poss veis danos   sa de: Dores lombares.

Observa  es: Realizar Gin stica Laboral.

Para pessoas com altura at  1,65m, considere a utiliza  o de apoio ajust vel de madeira ou met lico para p s.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para bra o com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaí

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AGENTE SOCIAL / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CBO: 251605

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Assistência Social (Ambiente Principal), Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS
Atividades:	Auxiliar na realização de oficinas de artes manuais e terapêuticas com as crianças e os adolescentes e cuidadores de usuários; produzir relatórios semanais sobre as oficinas realizadas, evidenciando o comportamento dos usuários durante as mesmas; auxiliar na coordenação de grupos com os usuários e as famílias dos mesmos; produzir relatórios sobre as palestras nas escolas e, sempre que solicitados, fazer intervenções pontuais junto aos alunos que demonstrem algum indício de estar sofrendo alguma forma de violência; encaminhar as demandas advindas das palestras para a rede de serviços do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente; fazer o acompanhamento permanente dos casos atendidos junto à rede de serviços; produzir dados estatísticos das atividades realizadas sempre que solicitados; organizar as feiras de artesanato com os produtos confeccionados pelos usuários do Serviço durante as oficinas de artes manuais; confeccionar materiais de divulgação para as palestras
Jornada:	20, 30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - AGENTE SOCIAL / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL■ **Propagação pelo ar.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - AGENTE SOCIAL / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL■ **Postura inadequada**

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - AGENTE SOCIAL / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante a realização de atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - AGENTE SOCIAL / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ASSESSOR (A) DE GESTÃO (DAS) / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Assistência Social (Ambiente Principal)
Atividades:	Executam as atividades e os projetos, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas, supervisionam atividades específicas, dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos e pronunciam-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSESSOR (A) DE GESTÃO (DAS) / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ASSESSOR (A) DE GESTÃO (DAS) / SECRETARIA DE FAZENDA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria da Fazenda (Ambiente Principal)
Atividades:	Executam as atividades e os projetos, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas, supervisionam atividades específicas, dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos e pronunciam-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSESSOR (A) DE GESTÃO (DAS) / SECRETARIA DE FAZENDA**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ASSESSOR (A) ESPECIAL / SECRETARIA DE AGRICULTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Agricultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, auxiliando na organização e cumprimento das competências da Secretaria, em especial aquelas afetas a questões agropecuárias do município e da manutenção de seu abastecimento
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSESSOR (A) ESPECIAL / SECRETARIA DE AGRICULTURA■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO / PROCURADORIA GERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Procuradoria Geral (Ambiente Principal), Secretaria de Administração
Atividades:	Executam as atividades e os projetos, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas, supervisionam atividades específicas, dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos e pronunciam-se, em caráter especializado, sobre os assuntos pertinentes à unidade, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade assessorada.
Jornada:	20, 30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO / PROCURADORIA GERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO / PROCURADORIA GERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO■ **Radiação não ionizante.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti
CEP: 84.900-000
E-mail: falecom@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

EPIS - ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO / PROCURADORIA GERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE AGRICULTURA - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Agricultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para o bom andamento das rotinas.
Jornada:	20, 30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE AGRICULTURA■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE AGRICULTURA■ **Radiação não ionizante.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE AGRICULTURA	Risco
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para o bom andamento das rotinas.
Jornada:	20, 30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO■ **Radiação não ionizante.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Risco
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / BIBLIOTECA - SECRETARIA DE FAZENDA - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria da Fazenda (Ambiente Principal), Biblioteca Municipal
Atividades:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para o bom andamento das rotinas estabelecidas no setor respectivo; executar tarefas correlatas ao cargo.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / BIBLIOTECA - SECRETARIA DE FAZENDA■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DETRAN - SECRETARIA DE GOVERNO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria do Governo (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para o bom andamento das rotinas. NOTA: Faz inspeção veicular conforme agendamento.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DETRAN - SECRETARIA DE GOVERNO■ **Batida contra**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Uso de ferramentas manuais, Bater contra objetos parados.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Uso de ferramentas manuais, Bater contra objetos parados.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Corte e perfurações**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes durante inspeção veicular.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes durante inspeção veicular.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ **Escorregões, tropeções e quedas.****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Deslocamentos pelos locais de trabalho locais de difícil acesso, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Possíveis danos à saúde:** Fraturas, entorses, inchaço, edemas.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.■ **Ataque de animais peçonhentos****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Contato com Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres) durante a realização de Inspeção Veicular.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com Animais Peçonhentos (Sinantrópicos e Silvestres) durante a realização de Inspeção Veicular.**Possíveis danos à saúde:** Inchaço, alergias e óbito.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.**RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DETRAN - SECRETARIA DE GOVERNO**■ **Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DETRAN - SECRETARIA DE GOVERNO■ **Radiação não ionizante.****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DETRAN - SECRETARIA DE GOVERNO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com Hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos), hidrocarbonetos e oxigenados, compostos de enxofre, compostos de nitrogênio e compostos metálicos, todos eles em baixas concentrações. Oriundos de óleo diesel e gasolina. Xilenos (orto, meta) Hidrocarbonetos aromáticos – Éter Monobutílico de Etilenoglicol e Mistura Hidrocarbonetos – Tolueno - Álcool Etilico - Metil Etil Cetona. Oriundos de Solventes e Thinner durante Inspeção Veicular de veículos leves e pesados.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPI's corretamente.

EPIS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / DETRAN - SECRETARIA DE GOVERNO	Risco
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	Contato com produtos químicos. Batida contra Corte e perfurações Ataque de animais peçonhentos
Botas de Segurança (CA: 17137)	Contato com produtos químicos. Batida contra Corte e perfurações Escorregões, tropeções e quedas. Ataque de animais peçonhentos
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos.
Creme Protetor para a Pele / Luva Química Grupo 03 (CA: 43802)	Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR). (CA: 18047)	Contato com produtos químicos.
Luva Nitrílica (CA: 40189)	Contato com produtos químicos.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras
Atividades:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para o bom andamento das rotinas estabelecidas no setor respectivo; executar tarefas correlatas ao cargo.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

☒ **Propagação pelo ar.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

☒ **Postura inadequada**

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para o bom andamento das rotinas.
Jornada:	20, 30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO■ **Radiação não ionizante.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CMEI Maria Luiza Burtz Merkle, Colégio Estadual Rocha Pombo, Creche Municipal, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof.ª Thereza Madalozo Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para para o bom andamento das rotinas.
Jornada:	20, 30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti
CEP: 84.900-000
E-mail: falecom@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
■ Radiação não ionizante.	
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).	
Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.	
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

EPIS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Risco
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE GOVERNO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria do Governo (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para o bom andamento das rotinas estabelecidas no setor respectivo; executar tarefas correlatas ao cargo.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo T cnico das Condi  es Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibait 

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observa  es e parecer t cnico

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observa  es e parecer t cnico

De acordo com a Norma Regulamentadora n 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades s o consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos   Sa de e a Integridade F sica de modo CONT NUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposta aos riscos Qu micos, F sicos e Biol gicos de modo CONT NUO e PERMANENTE, sendo assim, N O CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) EST  no limite toler vel de acordo com a NR-15.

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGON MICOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / SECRETARIA DE GOVERNO■ **Postura inadequada**

Exposi  o: Intermitente

Perigos, fontes e circunst ncias: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Metodologia: Crit rio Qualitativo.

Descri  o do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Poss veis danos   sa de: Dores lombares.

Observa  es: Realizar Gin stica Laboral.

Para pessoas com altura at  1,65m, considere a utiliza  o de apoio ajust vel de madeira ou met lico para p s.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para bra o com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ASSISTENTE SOCIAL / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CBO: 251605

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Assistência Social (Ambiente Principal), Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS
Atividades:	Exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social; fortalecer a execução direta dos serviços sociais assistenciais pelas prefeituras, governo federal e governos estaduais, em suas áreas de abrangência; realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados; Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial; Participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro(a); Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários(as) e trabalhadores(as); Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins
Jornada:	20, 30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - ASSISTENTE SOCIAL / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL■ **Propagação pelo ar.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE SOCIAL / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL■ **Postura inadequada**

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - ASSISTENTE SOCIAL / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**■ Radiação não ionizante.****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante a realização de atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - ASSISTENTE SOCIAL / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Risco
Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ASSISTENTE SOCIAL / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 251605

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras
Atividades:	Exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social; fortalecer a execução direta dos serviços sociais assistenciais pelas prefeituras, governo federal e governos estaduais, em suas áreas de abrangência; realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados; Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede socioassistencial; Participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro(a); Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários(as) e trabalhadores(as); Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins
Jornada:	20, 30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - ASSISTENTE SOCIAL / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - ASSISTENTE SOCIAL / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - ASSISTENTE SOCIAL / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE**■ Radiação não ionizante.****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante a realização de atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - ASSISTENTE SOCIAL / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ATENDENTE AO PÚBLICO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras
Atividades:	Executar serviços gerais administrativos das diversas unidades administrativas; Atender ao público em geral, orientando e direcionando aos setores específicos; Realizar serviços burocráticos do setor, preencher formulários, organizar arquivos, redigir correspondências do setor, executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata e executar outras tarefas correlatas.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - ATENDENTE AO PÚBLICO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Propagação pelo ar.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - ATENDENTE AO PÚBLICO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Postura inadequada

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - ATENDENTE AO PÚBLICO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ATENDENTE AO PÚBLICO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços gerais administrativos das diversas unidades administrativas; Atender ao público em geral, orientando e direcionando aos setores específicos; Realizar serviços burocráticos do setor, preencher formulários, organizar arquivos, redigir correspondências do setor, executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata e executar outras tarefas correlatas.
Jornada:	20, 30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - ATENDENTE AO PÚBLICO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - ATENDENTE AO PÚBLICO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti
CEP: 84.900-000
E-mail: falecom@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

EPIS - ATENDENTE AO PÚBLICO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaí

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Núcleo Integrado de Saúde, Vigilância Sanitária
Atividades:	Desenvolve atividades relacionadas à vigilância em saúde e à inspeção sanitária; realiza análises técnicas, coletas de amostras, elabora relatórios, aplica penalidades previstas em legislação específica; participa de programas de saúde coletiva e de educação em saúde. Exerce suas funções dentro da Epidemiologia, em inspeções sanitárias dentro do município, controle e cadastramento de comércio em geral, investigação de acidentes do trabalho dentro do município, controle do centro de zoonoses, quando necessário coleta de animais; Realiza coleta de material biológico para exames de tuberculose e outras doenças infectocontagiosas. NOTA: Atualmente está alocado no DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Jornada:	20, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos Riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos Riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / SECRETARIA DE SAÚDE■ **Escorregões, tropeções e quedas.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Corte e perfurações**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Ataque de animais peçonhentos**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Ataque de animais peçonhentos (cobras, abelhas, marimbondos, escorpiões, etc.) durante inspeções e coleta de animais peçonhentos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Ataque de animais peçonhentos (cobras, abelhas, marimbondos, escorpiões, etc.)

Possíveis danos à saúde: Inchaço, alergias e óbito.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Acidentes de trânsito/ Colisões
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.
Observações: Permitir a condução dos veículos somente por pessoas legalmente habilitadas.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Possível contato pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários durante as inspeções de estabelecimentos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
■ Vírus, Fungos e Bactérias eSocial 03.01.001
Exposição: Contínua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Possível contato com agentes biológicos durante as atividades de coleta de amostras biológicas, Transporte de lixo contaminado e de amostras, manipulação de objetos com riscos biológicos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Microrganismos vetores de doenças.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução de atividades administrativas e externas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante a realização de atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Manuseio, preparo e aplicação de produtos químicos. ÁLCOOL 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturante e veículo); PIRIPROXIFEM (Composição: Piriproxifem) INSETICIDA CIELO ULV (Composição: Imidacloprido; Praletrina). FLUDORA FUSION (Composição: Clotianidina; Deltametrina; Produto de condensação de ácido arilsulfônico ligado a metileno, sal de sódio; Ácido Cítrico ; Alquilarsulfonato; Caulim).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas.
Luvas Resistentes ao Corte/Perfurações (CA: 00000)	Corte e perfurações
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	Ataque de animais peçonhentos
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Ataque de animais peçonhentos
Calçado de Segurança (CA: 38753)	Ataque de animais peçonhentos
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Propagação pelo ar. (03.01.001) Vírus, Fungos e Bactérias Contato com produtos químicos.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar. (03.01.001) Vírus, Fungos e Bactérias
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(03.01.001) Vírus, Fungos e Bactérias Contato com produtos químicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	(03.01.001) Vírus, Fungos e Bactérias
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos.
Respirador Semi Facial para uso com Filtro de Proteção Contra Agentes Químicos (CA: 8558)	Contato com produtos químicos.
Macacão de Segurança Contra Agentes Químicos (CA: 41223)	Contato com produtos químicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 322230

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras
Atividades:	Executa o trabalho em assistência de enfermagem; auxiliando nas atividades dos cuidados de saúde individual e coletiva, diagnóstico e tratamento, trabalhar em conformidade com as diretrizes do SUS municipal respeitando a multidisciplinaridade e a ética; Auxiliar na implementação de ações para promoção da saúde, participando de trabalhos em equipes, elaboração de material educativo, orientando a comunidade, participando de campanhas, elaboração de projetos e políticas de saúde.
Jornada:	40 Horas semanais ou 12X36.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
Batida contra

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Corte e perfurações

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Escorregões, tropeções e quedas.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Transitar pelo local de trabalho.
Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.	
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público em geral.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.	
Possíveis danos à saúde: Gripe, Resfriado.	
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
■ Contato com sangue e secreções.	eSocial 03.01.001
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com sangue e secreção durante a realização de atendimento/procedimentos inerentes a função (Ministrar medicamentos injetáveis, banho de leito, realização de curativos, coleta de exames laboratoriais, limpeza de materiais e utensílios).	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Possíveis danos à saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.	
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.	

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de produtos químicos* Detergente Enzimático (Composição Amilase, Lipase, Protease, Carbohidrase, Peptidase, Celulase, Álcool Isopropílico, Agente de Controle de PH, Conservantes, Tensoativo Não Iônico, Coadjuvantes, Estabilizantes, Aditivos e Água).* Detergente Enzimático (Composição Amilase, Lipase, Protease, Carbohidrase, Peptidase, Celulase, Álcool Isopropílico, Agente de Controle de PH, Conservantes, Tensoativo Não Iônico, Coadjuvantes, Estabilizantes, Aditivos e Água).* Ácido Paracético (Mistura equilibrada de ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético e água; Álcool 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturante e veículo).

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luva Impermeável para Procedimentos não Cirúrgicos (Descartável) (CA: 43653)	Corte e perfurações Propagação pelo ar.
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. Contato com produtos químicos.
Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. Contato com produtos químicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CMEI Maria Luiza Burtz Merkle, Colégio Estadual Rocha Pombo, Conselho Tutelar, Creche Municipal, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleider, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof.ª Thereza Madalozo Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ **Atingido por**

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por materiais projetados contra durante a realização das atividades de roçada.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Possíveis danos à saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Atropelamentos**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Limpeza do ambiente de trabalho.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros. Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza das dependência do local de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 dose diária de ruído**Encontrado:** 98,8 dose diária de ruído**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de Roçadeira Costal.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Luvas Multitato (CA: 16467)	Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Atingido por
Protetor Facial (CA: 31752)	Atingido por
Botas de Segurança (CA: 17137)	Atingido por Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Avental de Raspa (CA: 37891)	Atingido por
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal)
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO■ **Atingido por**

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por materiais projetados contra durante a realização das atividades de roçada.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Possíveis danos à saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Atropelamentos**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo T cnico das Condi  es Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOL GICOS - AUXILIAR DE SERVI OS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRA  O

■ Limpeza do ambiente de trabalho.

Exposi  o: Intermitente**Perigos, fontes e circunst ncias:** Limpeza das Depend ncias do Local de Trabalho, inclusive Banheiros. Varri  o e Coleta de materiais descart veis, Limpeza das depend ncia do local de trabalho.**Metodologia:** Crit rio Qualitativo.**Descri  o do Agente Nocivo:** Contato com v rus, bact rias, fungos e protozo rios.**Poss veis danos   sa de:** Doen a transmitidas por micro organismos.**Observa  es:** Aten  o ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGON MICOS - AUXILIAR DE SERVI OS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRA  O

■ Postura inadequada

Exposi  o: Intermitente**Perigos, fontes e circunst ncias:** Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.**Metodologia:** Crit rio Qualitativo.**Descri  o do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.**Poss veis danos   sa de:** Dores lombares.**Observa  es:** Realizar Gin stica Laboral.

RISCOS F SICOS - AUXILIAR DE SERVI OS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRA  O

■ Radia  o n o ionizante.

Exposi  o: Intermitente**Perigos, fontes e circunst ncias:** Exposi  o   radia  o UV (Radia  o Solar) durante atividades externas.**Metodologia:** Crit rio Qualitativo.**Descri  o do Agente Nocivo:** Exposi  o   radia  o UV (Radia  o Solar).**Poss veis danos   sa de:** C ncer de pele, insola  o, desidrata  o, etc.**Observa  es:** Aten  o redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidrata  o durante a jornada de trabalho.

■ Ru do

eSocial 02.01.001

Exposi  o: Eventual/Ocasional**Toler ncia:** 85 dose di ria de ru do**Encontrado:** 98,8 dose di ria de ru do**Perigos, fontes e circunst ncias:** Uso de Ro adeira Costal.**Metodologia:** Crit rio Quantitativo. Os Processos foram comprovados atrav s de inspe  o e avalia  es no local de trabalho e baseado nos crit rios da Lei N.  6.514/77, Portaria N.  3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avalia  o Qualitativa, ser  aplicado no GRUPO HOMOG NEO DE EXPOSI  O "GHE" nos demais trabalhadores dessa fun  o". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dos metro de Ru do MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador ac stico MOD CR-2 da marca Criffer;**Descri  o do Agente Nocivo:** Ru do gerado por equipamentos.**Poss veis danos   sa de:** Surdez parcial ou total.**Observa  es:** Aten  o redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Luvas Multitato (CA: 16467)	Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Atingido por
Protetor Facial (CA: 31752)	Atingido por
Botas de Segurança (CA: 17137)	Atingido por Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Avental de Raspa (CA: 37891)	Atingido por
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaí

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Infraestrutura (Ambiente Principal), Pátio do Infraestrutura
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA■ **Atingido por**

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por materiais projetados contra durante a realização das atividades de roçada.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Possíveis danos à saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Atropelamentos**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Limpeza do ambiente de trabalho.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros. Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza das dependência do local de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 dose diária de ruído**Encontrado:** 98,8 dose diária de ruído**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de Roçadeira Costal.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Luvas Multitato (CA: 16467)	Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Atingido por
Protetor Facial (CA: 31752)	Atingido por
Botas de Segurança (CA: 17137)	Atingido por Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Avental de Raspa (CA: 37891)	Atingido por
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Colégio Estadual Rocha Pombo, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof.ª Thereza Madalozo Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	Auxiliar na varrição ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; auxiliar na limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; auxiliar na abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria; auxiliar na realização dos levantamentos de ruas, prédios, terrenos, meios fios e galerias; auxiliar a cravar piquetes para definição de caminhamentos; desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais tais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☐ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Atingido por

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por materiais projetados contra durante a realização das atividades de roçada.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Possíveis danos à saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Atropelamentos

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Limpeza do ambiente de trabalho.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros. Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza das dependência do local de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 dose diária de ruído**Encontrado:** 98,8 dose diária de ruído**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de Roçadeira Costal.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Luvras Multitudo (CA: 16467)	Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Atingido por
Protetor Facial (CA: 31752)	Atingido por
Botas de Segurança (CA: 17137)	Atingido por Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Avental de Raspa (CA: 37891)	Atingido por
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Luvras de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal)
Atividades:	Auxiliar na varrição ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; auxiliar na limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; auxiliar na abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria; auxiliar na realização dos levantamentos de ruas, prédios, terrenos, meios fios e galerias; auxiliar a cravar piquetes para definição de caminhamentos; desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais tais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO■ **Atingido por**

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por materiais projetados contra durante a realização das atividades de roçada.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Possíveis danos à saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Atropelamentos**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaí

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Limpeza do ambiente de trabalho.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros. Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza das dependência do local de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 dose diária de ruído**Encontrado:** 98,8 dose diária de ruído**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de Roçadeira Costal.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Luvas Multitato (CA: 16467)	Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Atingido por
Protetor Facial (CA: 31752)	Atingido por
Botas de Segurança (CA: 17137)	Atingido por Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Avental de Raspa (CA: 37891)	Atingido por
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PEDREIRO) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Infraestrutura (Ambiente Principal), Ambiente Externo a Céu Aberto, Pátio do Infraestrutura
Atividades:	Auxiliar na varrição ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; auxiliar na limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; auxiliar na abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria; auxiliar na realização dos levantamentos de ruas, prédios, terrenos, meios fios e galerias; auxiliar a cravar piquetes para definição de caminhamentos; desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais tais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais. Nota: Realizam trabalhos de Pedreiro nos ambientes que for designados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológico de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 e NR-12, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☐ Sem adicional de periculosidade**Observações e parecer técnico**

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Enquadrado a aposentadoria especial**Observações e parecer técnico**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológico de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 e NR-12, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PEDREIRO) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA☒ **Escorregões, tropeções e quedas.****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.**Possíveis danos à saúde:** Fraturas, entorses, inchaço, edemas.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Corte e perfurações
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes como serras rotativas, serras manuais, furadeiras, lixadeiras, plainas, motosserra, etc.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.
Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
Queda de diferente nível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividades em altura (acima de 2 metros) e/ou atividades sem contato direto com o solo (abaixo de 2 metros). Acesso por meio de escadas e rampas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Atividades em altura (acima de 2 metros) e/ou atividades sem contato direto com o solo (abaixo de 2 metros). Acesso por meio de escadas e rampas.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, edemas, luxações, fraturas e óbito.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Realizar Treinamento de NR 35 - Trabalho em Altura.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PEDREIRO) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Contato com resíduos biológicos.
Exposição: Contínua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com resíduos biológicos durante limpeza e reparos de fossas, caixas gorduras, desentupimento de vasos, entre outros sistemas hidráulicos equivalente a esgoto.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter microorganismos.
Possíveis danos à saúde: Doenças diversas oriundas do contato com vírus, bactérias e protozoários e/ou outros microorganismos.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
Implica: Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PEDREIRO) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Adotar metodologia para aplicar Ginástica Laboral.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares hérnias.
Observações: Realizar ginástica laboral.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PEDREIRO) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**■ Radiação não ionizante.****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção o executar as atividades usando os EPIs corretamente.**■ Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A))**Encontrado:** 80 decibel (A) (dB(A))**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ruído gerado por máquinas e equipamentos durante a execução das atividades.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".

METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por máquinas e equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. O Uso dos EPI's neutraliza a ação do agente nocivo.**RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PEDREIRO) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****■ Contato com produtos químicos.****Exposição:** Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Preparo de Concreto e Argamassa em construção civil e Cola: Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Iemenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser manipulado.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PEDREIRO) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas. Contato com produtos químicos. Corte e perfurações
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	Corte e perfurações Queda de diferente nível
Protetor Facial (CA: 31752)	Corte e perfurações
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	Corte e perfurações

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Calça Anticorte Motosserra (CA: 34775)	Corte e perfurações
Avental de Raspa (CA: 37891)	Corte e perfurações
Luvras Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	Corte e perfurações
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	Contato com resíduos biológicos. Contato com produtos químicos. Radiação não ionizante. Corte e perfurações
Luvras para Operação de Motosserras (CA: 17802)	Corte e perfurações
Jaqueta ou blusão motosserrista (CA: 38921)	Corte e perfurações
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Corte e perfurações
Cinto Tipo Paraquedista e Talabarte (CA: 45432)	Queda de diferente nível
Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com resíduos biológicos. Contato com produtos químicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com resíduos biológicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com resíduos biológicos.
Luva Nitrílica (CA: 40189)	Contato com resíduos biológicos. Contato com produtos químicos.
Respirador PFF3 (CA: 16968)	Contato com resíduos biológicos. Contato com produtos químicos.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular de Inserção (CA: 14054)	(02.01.001) Ruído
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - MERENDEIRA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CMEI Maria Luiza Burtz Merkle, Colégio Estadual Rocha Pombo, Creche Municipal, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof.ª Thereza Madalozo Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias. OBS: Realizar atividades inerentes de COZINHEIRA.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

OBSERVAÇÃO 1: Diante da avaliação técnica em IN-LOCO acompanhado pela Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar. Foi evidenciado e constatado que ficou próximo aos limites IBUTG, devido as condições inadequadas do ambiente de trabalho e a falta de equipamentos de controle de temperaturas como Exaustor Centrifugo e Axial, aberturas com ventilação com Telas Mosquiteiras e a falta de Manutenção nos Equipamentos existentes.

Foram comprovados devido as altas temperaturas existentes nas medições, diante disso, deverá tomar MEDIDAS EXTREMAS controle na forma de URGÊNCIA devido os riscos trazerem DANOS À SAÚDE E RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO TRABALHADOR, o qual deve ser seguindo as recomendações do Anexo 3 da NR 15 e a NHO 06 e LAUDO.

A falta de Procedimento Operacional Padrão (POP), que é um documento descritivo que prevê, de forma detalhada, as práticas e recomendações para a execução de processos no qual determina o que, como, por quem e quando deve ser feita cada atividade, minimizando as chances de desvios e falhas, garantindo um padrão de qualidade e segurança ao trabalhador. Conforme observado in-loco, cada instituição de ensino não tem parâmetros organizacional padrão a serem seguidos, assim expondo o Trabalhador a riscos desnecessários.

Quando solucionado a recomendações, deverá ser feita nova avaliação para constatar a melhorias no ambiente de trabalho e se abaixou o nível de ação de IBUTG.

OBSERVAÇÃO 2: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com o Sistema de Exaustão Axial, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

OBSERVAÇÃO 3: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com Instalação de Telas Mosquiteiras removíveis, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

OBSERVAÇÃO 4: De acordo com análise no Ambiente de Trabalho a necessidade de realizar Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual-EPI, para estarem capacitados em executar os trabalhos com segurança conforme as NRs-Normas Regulamentadoras.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBSERVAÇÃO 1: Diante da avaliação técnica em IN-LOCO acompanhado pela Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar. Foi

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

evidenciado e constatado que ficou próximo aos limites IBUTG, devido as condições inadequadas do ambiente de trabalho e a falta de equipamentos de controle de temperaturas como Exaustor Centrifugo e Axial, aberturas com ventilação com Telas Mosquiteiras e a falta de Manutenção nos Equipamentos existentes.

Foram comprovados devido as altas temperaturas existentes nas medições, diante disso, deverá tomar MEDIDAS EXTREMAS controle na forma de URGÊNCIA devido os riscos trazerem DANOS À SAÚDE E RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO TRABALHADOR, o qual deve ser seguindo as recomendações do Anexo 3 da NR 15 e a NHO 06 e LAUDO.

A falta de Procedimento Operacional Padrão (POP), que é um documento descritivo que prevê, de forma detalhada, as práticas e recomendações para a execução de processos no qual determina o que, como, por quem e quando deve ser feita cada atividade, minimizando as chances de desvios e falhas, garantindo um padrão de qualidade e segurança ao trabalhador. Conforme observado in-loco, cada instituição de ensino não tem parâmetros organizacional padrão a serem seguidos, assim expondo o Trabalhador a riscos desnecessários.

Quando solucionado a recomendações, deverá ser feita nova avaliação para constatar a melhorias no ambiente de trabalho e se abaixou o nível de ação de IBUTG.

OBSERVAÇÃO 2: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com o Sistema de Exaustão Axial, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

OBSERVAÇÃO 3: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com Instalação de Telas Mosquiteiras removíveis, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

OBSERVAÇÃO 4: De acordo com análise no Ambiente de Trabalho a necessidade de realizar Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual-EPI, para estarem capacitados em executar os trabalhos com segurança conforme as NRs-Normas Regulamentadoras.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - MERENDEIRA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Batida contra

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção durante os deslocamentos no posto de trabalho.

Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios,etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios,etc.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Corte e perfurações

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes durante o preparo de alimentos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos fornecer luvas com resistência ao corte/perfurações.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Queimaduras**Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Contato com superfícies quentes ou água fervente utilizados nos processos de cocção de alimentos e preparo de café e chá.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com água fervendo/ quente ou recipientes quentes.**Possíveis danos à saúde:** Lesões diversas na pele e olhos .**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.**RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - MERENDEIRA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES****■ Contato com resíduos biológicos.****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza do posto de trabalho e descarte de resíduos orgânicos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter vírus, fungos, bactérias e protozoários**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.**RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - MERENDEIRA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES****■ Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar ginástica laboral.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - MERENDEIRA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
■ Temperatura (Calor)

eSocial 02.01.014

Exposição: Habitual**Tolerância:** 30,7 grau Celsius (°C)**Encontrado:** 30,0 grau Celsius (°C)**Perigos, fontes e circunstâncias:** Fontes de calor utilizadas para o preparo de alimentos.**Metodologia:** Critério Quantitativo. KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200;

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: O Limite de Exposição - L.E, ao Calor ESTÁ de acordo com a NR-15, anexo 3, Quadro 1 e 2 na maior parte do tempo dos serviços executados pelo Servidor em seu ambiente de trabalho. Sendo excedido o L.E em apenas duas vezes na semana em período de 3-Horas, quando se faz uso dos fornos para o preparo de alimentos conforme cardápio pré definido, sendo assim, a mera EVENTUALIDADE não gera ativação diária necessária para o pagamento de adicional de Insalubridade, mas se faz necessário a tomada de medidas de proteção imediata. (ver medidas de proteção abaixo).

Obs1: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com o Sistema de Exaustão Axial, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

Obs2: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com Instalação de Telas Mosquiteiras removíveis, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

Possíveis danos à saúde: Desidratação, erupção cutânea, fadiga física, problemas cardiorrespiratórios e distúrbios psicológicos.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho. Instalação de sistema de exaustão, toldos sobre as janelas e telas mosquiteiras nas janelas.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - MERENDEIRA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
■ Contato com produtos químicos.
Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, Objetos e utensílios diversos. HIPOCLORITO DE SÓDIO (Composição: Soda Cáustica NaOH, cloreto de sódio NaCl, água H₂O e hipoclorito de sódio); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; Fragrância); MULTI USO (Tensoativo aniônico, Alcalinizante, Coadjuvante, Fragrância e Tensoativo Não Iônico); SABÃO EM PÓ (Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; SABÃO EM BARRA (Sais de ácidos graxos e coadjuvantes); ÁLCOOL 70 %; SAPONÁCEO CREMOSO (Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico);

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** O uso dos equipamentos de segurança EPI's, neutraliza a ação dos agentes nocivos.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - MERENDEIRA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES	Risco
Calçado de Segurança (CA: 38753)	Escorregões, tropeções e quedas.
Luvas Resistentes ao Corte/Perfurações (CA: 00000)	Corte e perfurações
Luvas com Resistência Térmica (calor) (CA: 28688)	Queimaduras
Avental com Resistência Térmica (calor) (CA: 39074)	Queimaduras
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - MERENDEIRA / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes (Ambiente Principal), Secretaria de Saúde
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre, as normas de limpeza e desinfecção próprias. OBS: Realizar atividades inerentes de COZINHEIRA.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

OBSERVAÇÃO 1: Diante da avaliação técnica em IN-LOCO acompanhado pela Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar. Foi evidenciado e constatado que ficou próximo aos limites IBUTG, devido as condições inadequadas do ambiente de trabalho e a falta de equipamentos de controle de temperaturas como Exaustor Centrifugo e Axial, aberturas com ventilação com Telas Mosquiteiras e a

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

falta de Manutenção nos Equipamentos existentes.

Foram comprovados devido as altas temperaturas existentes nas medições, diante disso, deverá tomar MEDIDAS EXTREMAS controle na forma de URGÊNCIA devido os riscos trazerem DANOS À SAÚDE E RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO TRABALHADOR, o qual deve ser seguindo as recomendações do Anexo 3 da NR 15 e a NHO 06 e LAUDO.

A falta de Procedimento Operacional Padrão (POP), que é um documento descritivo que prevê, de forma detalhada, as práticas e recomendações para a execução de processos no qual determina o que, como, por quem e quando deve ser feita cada atividade, minimizando as chances de desvios e falhas, garantindo um padrão de qualidade e segurança ao trabalhador. Conforme observado in-loco, cada instituição de ensino não tem parâmetros organizacional padrão a serem seguidos, assim expondo o Trabalhador a riscos desnecessários.

Quando solucionado a recomendações, deverá ser feita nova avaliação para constatar a melhorias no ambiente de trabalho e se abaixou o nível de ação de IBUTG.

OBSERVAÇÃO 2: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com o Sistema de Exaustão Axial, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

OBSERVAÇÃO 3: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com Instalação de Telas Mosquiteiras removíveis, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

OBSERVAÇÃO 4: De acordo com análise no Ambiente de Trabalho a necessidade de realizar Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual-EPI, para estarem capacitados em executar os trabalhos com segurança conforme as NRs-Normas Regulamentadoras.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBSERVAÇÃO 1: Diante da avaliação técnica em IN-LOCO acompanhado pela Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar. Foi evidenciado e constatado que ficou próximo aos limites IBUTG, devido as condições inadequadas do ambiente de trabalho e a falta de equipamentos de controle de temperaturas como Exaustor Centrifugo e Axial, aberturas com ventilação com Telas Mosquiteiras e a falta de Manutenção nos Equipamentos existentes.

Foram comprovados devido as altas temperaturas existentes nas medições, diante disso, deverá tomar MEDIDAS EXTREMAS controle na

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

forma de URGÊNCIA devido os riscos trazerem DANOS À SAÚDE E RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO TRABALHADOR, o qual deve ser seguindo as recomendações do Anexo 3 da NR 15 e a NHO 06 e LAUDO.

A falta de Procedimento Operacional Padrão (POP), que é um documento descritivo que prevê, de forma detalhada, as práticas e recomendações para a execução de processos no qual determina o que, como, por quem e quando deve ser feita cada atividade, minimizando as chances de desvios e falhas, garantindo um padrão de qualidade e segurança ao trabalhador. Conforme observado in-loco, cada instituição de ensino não tem parâmetros organizacional padrão a serem seguidos, assim expondo o Trabalhador a riscos desnecessários.

Quando solucionado a recomendações, deverá ser feita nova avaliação para constatar a melhorias no ambiente de trabalho e se abaixou o nível de ação de IBUTG.

OBSERVAÇÃO 2: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com o Sistema de Exaustão Axial, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

OBSERVAÇÃO 3: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com Instalação de Telas Mosquiteiras removíveis, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

OBSERVAÇÃO 4: De acordo com análise no Ambiente de Trabalho a necessidade de realizar Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual-EPI, para estarem capacitados em executar os trabalhos com segurança conforme as NRs-Normas Regulamentadoras.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - MERENDEIRA / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
Batida contra

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção durante os deslocamentos no posto de trabalho.

Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios,etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios,etc.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Corte e perfurações

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes durante o preparo de alimentos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos fornecer luvas com resistência ao corte/perfurações.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ **Queimaduras****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Contato com superfícies quentes ou água fervente utilizados nos processos de cocção de alimentos e preparo de café e chá.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com água fervendo/ quente ou recipientes quentes.**Possíveis danos à saúde:** Lesões diversas na pele e olhos .**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - MERENDEIRA / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ **Contato com resíduos biológicos.****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza do posto de trabalho e descarte de resíduos orgânicos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter vírus, fungos, bactérias e protozoários**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - MERENDEIRA / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ **Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar ginástica laboral.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - MERENDEIRA / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE**■ Temperatura (Calor)**

eSocial 02.01.014

Exposição: Habitual**Tolerância:** 30,7 grau Celsius (°C)**Encontrado:** 30,0 grau Celsius (°C)**Perigos, fontes e circunstâncias:** Fontes de calor utilizadas para o preparo de alimentos.**Metodologia:** Critério Quantitativo. KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200;

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: O Limite de Exposição - L.E, ao Calor ESTÁ de acordo com a NR-15, anexo 3, Quadro 1 e 2 na maior parte do tempo dos serviços executados pelo Servidor em seu ambiente de trabalho. Sendo excedido o L.E em apenas duas vezes na semana em período de 3-Horas, quando se faz uso dos fornos para o preparo de alimentos conforme cardápio pré definido, sendo assim, a mera EVENTUALIDADE não gera ativação diária necessária para o pagamento de adicional de Insalubridade, mas se faz necessário a tomada de medidas de proteção imediata. (ver medidas de proteção abaixo).

Obs1: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com o Sistema de Exaustão Axial, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

Obs2: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com Instalação de Telas Mosquiteiras removíveis, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

Possíveis danos à saúde: Desidratação, erupção cutânea, fadiga física, problemas cardiorrespiratórios e distúrbios psicológicos.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho. Instalação de sistema de exaustão, toldos sobre as janelas e telas mosquiteiras nas janelas.**RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - MERENDEIRA / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE****■ Contato com produtos químicos.****Exposição:** Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, Objetos e utensílios diversos. HIPOCLORITO DE SÓDIO (Composição: Soda Cáustica NaOH, cloreto de sódio NaCl, água H2O e hipoclorito de sódio); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; Fragrância); MULTI USO (Tensoativo aniônico, Alcalinizante, Coadjuvante, Fragrância e Tensoativo Não Iônico); SABÃO EM PÓ (Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; SABÃO EM BARRA (Sais de ácidos graxos e coadjuvantes); ÁLCOOL 70 %; SAPONÁCEO CREMOSO (Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico);

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** O uso dos equipamentos de segurança EPI's, neutraliza a ação dos agentes nocivos.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - MERENDEIRA / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Calçado de Segurança (CA: 38753)	Escorregões, tropeções e quedas.
Luvas Resistentes ao Corte/Perfurações (CA: 00000)	Corte e perfurações
Luvas com Resistência Térmica (calor) (CA: 28688)	Queimaduras
Avental com Resistência Térmica (calor) (CA: 39074)	Queimaduras
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (ATENDENTE AO PÚBLICO) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos administrativos conforme designado.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (ATENDENTE AO PÚBLICO) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ **Propagação pelo ar.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (ATENDENTE AO PÚBLICO) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ **Postura inadequada**

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (ATENDENTE AO PÚBLICO) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LAVANDERIA) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes (Ambiente Principal), Secretaria de Saúde
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza lavando as roupas de cama das enfermarias.
Jornada:	12 X 36 / 40 Horas Semanais
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO conforme súmula 448 do TST.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO conforme súmula 448 do TST.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LAVANDERIA) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção nos deslocamentos pelo posto de trabalho e usar os EPI's corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LAVANDERIA) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde. eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros, contato com secreções e materiais não esterilizados.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter vírus, fungos, bactérias e protozoários

Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Atividade se equipara higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, conforme preconiza a Súmula 448.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade. Aposentadoria Especial.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LAVANDERIA) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LAVANDERIA) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza das Dependências do Local de Trabalho: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LAVANDERIA) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	(03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde. Escorregões, tropeções e quedas.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde. Escorregões, tropeções e quedas.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (Ambiente Principal), Banheiros de Praças Públicas
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes (Banheiros Públicos) que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE, por realizar a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação.

Sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☐ Sem adicional de periculosidade**Observações e parecer técnico**

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Enquadrado a aposentadoria especial**Observações e parecer técnico**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE, por realizar a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação.

Sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**■ Escorregões, tropeções e quedas.****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.**Possíveis danos à saúde:** Fraturas, entorses, inchaço, edemas.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**■ Contato com resíduos biológicos.****Exposição:** Contínua/Permanente**Perigos, fontes e circunstâncias:** A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Doença transmitidas por micro organismos.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.**Implica:** Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial.**RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO****■ Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Adotar metodologia para aplicar Ginastica Laboral.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar ginástica laboral.**RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO****■ Radiação não ionizante.****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as limpezas externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Uso de produtos para limpeza como: DESINFETANTE (Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio); HIPOCLORITO DE SÓDIO (Composição: Soda Cáustica NaOH, cloreto de sódio NaCl, água H₂O e hipoclorito de sódio); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; SABÃO EM PÓ (Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Percarbonato de Sódio; ÁLCOOL EM GEL 70 % para limpeza do posto de trabalho.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir as Recomendações da FISPQ.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas. Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Escorregões, tropeções e quedas. Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Luva Nitrílica (CA: 40189)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA DA CAPELA MORTUÁRIA) / CAPELA MORTUÁRIA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (Ambiente Principal), Capela Mortuária
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes (Capela Mortuária) que está lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA DA CAPELA MORTUÁRIA) / CAPELA MORTUÁRIA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ **Atingido por**

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por materiais projetados contra durante a realização das atividades de roçada.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Possíveis danos à saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Atropelamentos**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA DA CAPELA MORTUÁRIA) / CAPELA MORTUÁRIA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Limpeza do ambiente de trabalho.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros. Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza das dependência do local de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA DA CAPELA MORTUÁRIA) / CAPELA MORTUÁRIA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA DA CAPELA MORTUÁRIA) / CAPELA MORTUÁRIA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 dose diária de ruído**Encontrado:** 98,8 dose diária de ruído**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de Roçadeira Costal.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA DA CAPELA MORTUÁRIA) / CAPELA MORTUÁRIA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA DA CAPELA MORTUÁRIA) / CAPELA MORTUÁRIA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Risco
Luvras Multitato (CA: 16467)	Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Atingido por
Protetor Facial (CA: 31752)	Atingido por
Botas de Segurança (CA: 17137)	Atingido por Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Avental de Raspa (CA: 37891)	Atingido por
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Luvras de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA) / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Assistência Social (Ambiente Principal), Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA) / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
■ Atingido por

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por materiais projetados contra durante a realização das atividades de roçada.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Possíveis danos à saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Atropelamentos

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA) / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Limpeza do ambiente de trabalho.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros. Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza das dependência do local de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA) / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA) / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 dose diária de ruído**Encontrado:** 98,8 dose diária de ruído**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de Roçadeira Costal.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA) / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA) / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Risco
Luvras Multitudo (CA: 16467)	Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Atingido por
Protetor Facial (CA: 31752)	Atingido por
Botas de Segurança (CA: 17137)	Atingido por Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Avental de Raspa (CA: 37891)	Atingido por
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Luvras de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras, Vigilância Sanitária
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ **Escorregões, tropeções e quedas.**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios,etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios,etc.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Batida contra**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Queimaduras

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Contato com água fervendo/ quente ou recipientes quentes para passar café e chá.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com água fervendo/ quente ou recipientes quentes.**Possíveis danos à saúde:** Lesões diversas na pele e olhos .**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde. eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Contato com sangue e secreções durante a limpeza dos espaços físicos e banheiros. Durante o processo de remoção de resíduos das lixeiras das salas e consultórios. Processo de lavagem de roupas de cama, panos e demais roupas utilizadas na instituição. Limpeza da sala de expurgos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Agentes biológicos diversos.**Possíveis danos à saúde:** Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.**Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar ginástica laboral.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Contato com produtos químicos.
Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Uso de produtos para limpeza como: DESINFETANTE (Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio); HIPOCLORITO DE SÓDIO (Composição: Soda Cáustica NaOH, cloreto de sódio NaCl, água H₂O e hipoclorito de sódio); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; SABÃO EM PÓ (Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Percarbonato de Sódio; AMACIANTE (ARMOSOFT QA1 e Fragrâncias); ÁLCOOL EM GEL 70 %; GEL ANTISSEPTICO (Imidazolidinyl Urea; Carbomer; Alcohol; 2-Amino-2-Methyl-1-Propanol); DESINFETANTE E LIMPADOR HOSPITALAR (Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 50%); DETERGENTE DE USO GERAL (Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Espessante, Neutralizante, Conservante, Corantes, Fragrância e Água.);

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** O uso dos equipamentos de segurança EPI's, neutraliza a ação dos agentes nocivos.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Calçado de Segurança (CA: 38753)	Escorregões, tropeções e quedas.
Luvas com Resistência Térmica (calor) (CA: 28688)	Queimaduras
Avental com Resistência Térmica (calor) (CA: 39074)	Queimaduras
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (READAPTADA OUVIDORIA DA SAÚDE) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de SaúdeSecretaria de Saúde
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados. Nota: Realizam trabalhos administrativos, recebe denúncias pelo telefone da ouvidoria conforme designado (Readaptada).
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (READAPTADA OUVIDORIA DA SAÚDE) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Propagação pelo ar.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público de pacientes para denúncia durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (READAPTADA OUVIDORIA DA SAÚDE) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Postura inadequada

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (READAPTADA OUVIDORIA DA SAÚDE) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (COVEIRO) / CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MORRETES - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - CBO: 516505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Cemitério Municipal de Morretes (Ambiente Principal), Ambiente Externo a Céu Aberto, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Atividades:	Auxiliar na varrição ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; auxiliar na limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; auxiliar na abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria; auxiliar na realização dos levantamentos de ruas, prédios, terrenos, meios fios e galerias; auxiliar a cravar piquetes para definição de caminhamentos; desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais tais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais, Nota: Realizam trabalhos de Coveiro e limpeza do Cemitério.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (COVEIRO) / CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MORRETES - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ **Escorregões, tropeções e quedas.**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras

Descrição do Agente Nocivo: Transitar pelo local de trabalho, subir e descer escadas e rampas.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Corte e perfurações
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de perfuro cortantes quando necessário.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de perfuro cortantes quando necessário.
Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (COVEIRO) / CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MORRETES - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Limpeza do ambiente de trabalho.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de ambiente de trabalho, retirando lixo, inclusive banheiros.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Doenças transmitidas por micro organismos.
Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
Contato com resíduos deteriorados durante exumação e sepultamento. eSocial 03.01.004
Exposição: Contínua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Vírus, bactérias entre outros micro organismos durante exumação e sepultamento de cadáveres. Manipulação de ossos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (COVEIRO) / CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MORRETES - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Adotar metodologia para aplicar Ginastica Laboral.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (COVEIRO) / CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MORRETES - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**■ Radiação não ionizante.****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante a realização das atividades.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.**RISCOS QUÍMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (COVEIRO) / CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MORRETES - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO****■ Contato com produtos químicos.****Exposição:** Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de CIMENTO (Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio (livre), Óxido de cálcio (livre); CAL (Hidróxido de Cálcio); Hipoclorito de Sódio NaClO (Composição: Soda Cáustica NaOH, cloreto de sódio NaCl, água H₂O e hipoclorito de sódio); DESINFETANTE (Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio); HIPOCLORITO DE SÓDIO (Composição: Soda Cáustica NaOH, cloreto de sódio NaCl, água H₂O e hipoclorito de sódio); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; SABÃO EM PÓ (Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Percarbonato de Sódio);

Metodologia: Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir as Recomendações da FISPQ.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (COVEIRO) / CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MORRETES - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas. Corte e perfurações
Luvras de Vaqueta (CA: 6725)	Corte e perfurações
Luvras Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	Corte e perfurações
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Corte e perfurações
Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(03.01.004) Contato com resíduos deteriorados durante exumação e sepultamento. Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	(03.01.004) Contato com resíduos deteriorados durante exumação e sepultamento. Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Avental Impermeável (CA: 37785)	(03.01.004) Contato com resíduos deteriorados durante exumação e sepultamento. Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	(03.01.004) Contato com resíduos deteriorados durante exumação e sepultamento. Limpeza do ambiente de trabalho.
Luva Nitrílica (CA: 40189)	(03.01.004) Contato com resíduos deteriorados durante exumação e sepultamento. Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Macacão de Segurança Contra Agentes Químicos (CA: 41223)	(03.01.004) Contato com resíduos deteriorados durante exumação e sepultamento.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (ELETRICISTA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CBO: 715615

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambiente Externo a Céu Aberto (Ambiente Principal), Pátio do Infraestrutura, Secretaria de Infraestrutura
Atividades:	Auxiliar na varrição ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; auxiliar na limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; auxiliar na abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria; auxiliar na realização dos levantamentos de ruas, prédios, terrenos, meios fios e galerias; auxiliar a cravar piquetes para definição de caminhamentos; desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais tais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde, os ambulatórios, hospitais. Nota: Realizam trabalhos de Auxiliar de Eletricista nos ambientes que for designados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06; NR-10; NR-26, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

☒ Enquadrado a adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, atividade do FUNCIONÁRIO(a), FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

FOI identificado a exposição dos servidores em atividades e/ou operações em proximidade e/ou em contato com ENERGIA ELÉTRICA, expondo-os a risco de morte, conforme anexo 04 da NR-16.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE conforme anexo 04 da NR-16 no percentual de 30% sobre seus vencimentos.

OBS: Caso a unidade empregadora comprove que cumpre com os Requisitos do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e os Requisito do Anexo 04 da NR 16, Item 2 e suas respectivas alíneas acrescido da não realização de atividades no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, Poderá cessar o pagamento de Periculosidade.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, atividade do FUNCIONÁRIO(a), FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

FOI identificado a exposição dos servidores em atividades e/ou operações em proximidade e/ou em contato com ENERGIA ELÉTRICA, expondo-os a risco de morte, conforme anexo 04 da NR-16.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE conforme anexo 04 da NR-16 no percentual de 30% sobre seus vencimentos.

OBS: Caso a unidade empregadora comprove que cumpre com os Requisitos do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e os Requisito do Anexo 04 da NR 16, Item 2 e suas respectivas alíneas acrescido da não realização de atividades no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, Poderá cessar o pagamento de Periculosidade.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06; NR-10; NR-26, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (ELETRICISTA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.**Possíveis danos à saúde:** Fraturas, entorses, inchaço, edemas.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Queda de diferente nível

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Realizar trabalhos acima de 2 metros de altura para atividades diversas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Atividades em altura (acima de 2 metros) e/ou atividades sem contato direto com o solo (abaixo de 2 metros). Acesso por meio de escadas e rampas.**Possíveis danos à saúde:** Escoriações, edemas, luxações, fraturas e óbito.**Observações:** No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. Fornecer treinamentos de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR 10 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos conforme NR 12 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Altura conforme NR 35 da Lei N.º 6.514/77.

■ Choque elétrico

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Realizar atividades de manutenção em equipamentos elétricos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** OBS: Caso a unidade empregadora comprove que cumpre com os Requisitos do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e os Requisitos do Anexo 04 da NR 16, Item 2 e suas respectivas alíneas acrescido da não realização de atividades no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, poderá cessar o pagamento de Periculosidade.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição a energia elétrica.**Possíveis danos à saúde:** Parada cardíaca, queimaduras, óbito.**Observações:** No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. Fornecer treinamentos de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR 10 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer Treinamento de Segurança para Trabalho em Altura conforme NR-35. Definir de acordo com os níveis de tensão e exposição os EPI's para realização das atividades.**Implica:** Adicional de periculosidade.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaí

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Corte e perfurações
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de ferramentas e equipamentos perfuro cortantes.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.
Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Não utilizar ferramentas perfuro cortantes em equipamentos energizados.
■ Acidentes de trânsito/ Colisões
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir veículos com sistema de elevação em vias públicas e privadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir as orientações de Sinalização conforme o Código de Trânsito Brasileiro.
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.
Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.
Observações: Permitir a condução dos veículos somente por pessoas legalmente habilitados e Treinados na operação de sistema de elevação de pessoas. Utilizar Cinto de Segurança conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (ELETRICISTA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Radiação não ionizante.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante realização de atividades externas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).
Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (ELETRICISTA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Calçados de Segurança para Eletricista (baixa tensão) (CA: 43245)	Escorregões, tropeções e quedas.
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	Queda de diferente nível
Cinto Paraquedista com material Dielétrico (CA: 35521)	Queda de diferente nível Choque elétrico
Uniforme Resistente a Choques Elétricos e Fogo Repentino Classe de Risco 2 (CA: 32394E32393)	Choque elétrico
Luvas com Resistência a Choque Elétricos de Alta Tensão (Classe 4 tipo II) (CA: 29771)	Choque elétrico
Camisa para Eletricista ATPV Classe 2 (CA: 33451)	Choque elétrico
Calça para Eletricista ATPV Classe 2 (CA: 33452)	Choque elétrico
Uniforme para Eletricista ATPV Classe 4 (CA: 38825)	Choque elétrico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Calçado de Segurança para Eletricista (CA: 34549)	Choque elétrico
Luvras de Vaqueta (CA: 6725)	Corte e perfurações
Luvras Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	Corte e perfurações
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS COM COLETA DE LIXO URBANO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambiente Externo a Céu Aberto (Ambiente Principal), Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Atividades:	Auxiliar na varrição ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; auxiliar na limpeza de ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo e raspar meios-fios; auxiliar na abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areias, poços e tanques bem como capinar e roçar terrenos, quebrar pedras e pavimentos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas e na execução de serviços de calçetaria; auxiliar na realização dos levantamentos de ruas, prédios, terrenos, meios fios e galerias; auxiliar a cravar piquetes para definição de caminhamentos; desinfecção e higienização de todas as dependências dos próprios municipais tais como a sede da Prefeitura, a rodoviária, as escolas, as unidades de saúde. NOTA: Realiza Varrição em Vias Públicas, Praças Pública e Recolhe o Lixo Urbano desta varrição conforme foi designado.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☐ Sem adicional de periculosidade**Observações e parecer técnico**

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Enquadrado a aposentadoria especial**Observações e parecer técnico**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS COM COLETA DE LIXO URBANO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO☒ **Escorregões, tropeções e quedas.****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.**Possíveis danos à saúde:** Fraturas, entorses, inchaço, edemas.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS COM COLETA DE LIXO URBANO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Coleta de lixo urbano

eSocial 03.01.007

Exposição: Contínua/Permanente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Coleta de lixo urbano nas vias públicas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Doença transmitidas por micro organismos.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.**Implica:** Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS COM COLETA DE LIXO URBANO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Adotar metodologia para aplicar Ginastica Laboral.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS COM COLETA DE LIXO URBANO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as limpezas externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS COM COLETA DE LIXO URBANO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Risco

Botas de Segurança (CA: 17137)

Escorregões, tropeções e quedas.
(03.01.007) Coleta de lixo urbano

Botas de PVC (CA: 42291)

Escorregões, tropeções e quedas.

Luvas de Vaqueta (CA: 6725)

(03.01.007) Coleta de lixo urbano

Boné com Touca Árabe (CA: 44963)

Radiação não ionizante.

Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)

Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO CARPINTEIRO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CBO: 715505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambiente Externo a Céu Aberto, CMEI Maria Luiza Burtz Merkle, Colégio Estadual Rocha Pombo, Creche Municipal, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof. ^a Thereza Madalozo Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	Realiza pequenos reparos nos prédios públicos; Limpeza de fossa séptica; Manutenção de telhados; Realiza pintura nos prédios.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - CARPINTEIRO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO■ **Batida contra**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Escorregões, tropeções e quedas.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Queda de diferente nível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar atividades acima de 2 metros de altura para realizar atividades diversas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Atividades em altura (acima de 2 metros) e/ou atividades sem contato direto com o solo (abaixo de 2 metros). Acesso por meio de escadas e rampas.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, edemas, luxações, fraturas e óbito.
Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. Fornecer treinamentos de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR 10 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos conforme NR 12 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Trabalho em Altura conforme NR 35 da Lei N.º 6.514/77. Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
■ Corte e perfurações
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de ferramentas e equipamentos perfuro cortantes como motosserra e motopoda, lixadeiras e esmerilhadeiras.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfurocortantes.
Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.
Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. Fornecer treinamentos de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR 10 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos conforme NR 12 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Trabalho em Altura conforme NR 35 da Lei N.º 6.514/77.

RISCOS BIOLÓGICOS - CARPINTEIRO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

■ Contato com resíduos biológicos.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com vasos sanitários e encanamentos que possam ter resquícios de materiais biológicos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter vírus, fungos, bactérias e protozoários
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS FÍSICOS - CARPINTEIRO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

■ Radiação não ionizante.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante realização de atividades externas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ruído	eSocial 02.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Uso de máquina e equipamentos para execução das atividades.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Possíveis danos à saúde: Surdez parcial ou total.	
Observações: O uso de máquinas e equipamentos é eventual, sendo assim, a utilização do EPI neutraliza a ação do agente de ruído.	

RISCOS QUÍMICOS - CARPINTEIRO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Contato com produtos químicos.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Preparo, manuseio e aplicação de * Tintas (Hidrocarbonetos Saturados, Hidrocarbonetos Aromáticos, Resina Alquídica, Pigmentos). * Thinner (Etanol, Tolueno, Metiletilcetona, 2-butanol, Hidrocarbonetos, Xileno). * Solventes.* Cimento* Argamassa*Cimento.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.
Possíveis danos à saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.
Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. O uso dos equipamentos de segurança EPI's, neutraliza a ação dos agentes nocivos. Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
Inalação de vapores/névoas de produtos químicos.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Preparo, manuseio e aplicação de * Tintas (Hidrocarbonetos Saturados, Hidrocarbonetos Aromáticos, Resina Alquídica, Pigmentos). * Thinner (Etanol, Tolueno, Metiletilcetona, 2-butanol, Hidrocarbonetos, Xileno). * Solventes. Fumos metálicos oriundos de soldas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Intoxicação por inalação de produtos químicos diversos.
Possíveis danos à saúde: Lesões químicas e queimaduras internas, danos ao trato respiratório, edema pulmonar, asfixia, óbito.
Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. O uso dos equipamentos de segurança EPI's, neutraliza a ação dos agentes nocivos. Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - CARPINTEIRO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Batida contra Escorregões, tropeções e quedas.
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	Queda de diferente nível Corte e perfurações
Cinto Tipo Paraquedista e Talabarte (CA: 45432)	Queda de diferente nível
Protetor Auricular de Inserção (CA: 14054)	(02.01.001) Ruído Corte e perfurações

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Corte e perfurações Contato com produtos químicos. Inalação de vapores/névoas de produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Luvas Resistentes ao Corte/Perfurações (CA: 00000)	Corte e perfurações
Protetor Facial (CA: 31752)	Corte e perfurações
Calça Anticorte Motosserra (CA: 34775)	Corte e perfurações
Avental de Raspa (CA: 37891)	Corte e perfurações
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos. Inalação de vapores/névoas de produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Contato com resíduos biológicos.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos. Inalação de vapores/névoas de produtos químicos.
Respirador Semi Facial para uso com Filtro de Proteção Contra Agentes Químicos (CA: 8558)	Contato com produtos químicos. Inalação de vapores/névoas de produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO CONSELHEIRO TUTELAR / CONSELHO TUTELAR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CBO: 515320

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Conselho Tutelar (Ambiente Principal), Secretaria de Assistência Social
Atividades:	Atribuições básicas: I - formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, apresentando ao Poder Executivo, plano de ação anual que indique as prioridades e assegure o atendimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente no âmbito do Município, para fins de inclusão nas propostas de Leis Orçamentárias e no Orçamento do exercício seguinte, observado o disposto no artºAO, parágrafo único, alínea "c", da Lei nº08.069/90; II - promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente; 1/1 - participar da formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente, zelando para que seja respeitado o princípio da prioridade absoluta à área infanto-juvenil, em todos os setores da administração municipal; IV - mobilizar os diversos setores da sociedade no sentido de sua efetiva participação na discussão e solução dos problemas que afligem a população infanto-juvenil;
Jornada:	12X36 e ou 40 Horas Trabalhadas
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - CONSELHEIRO TUTELAR / CONSELHO TUTELAR - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO CONTADOR / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CBO: 252210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal)
Atividades:	Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo T cnico das Condi  es Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observa  es e parecer t cnico

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observa  es e parecer t cnico

De acordo com a Norma Regulamentadora n 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades s o consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos   Sa de e a Integridade F sica de modo CONT NUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposta aos riscos Qu micos, F sicos e Biol gicos de modo CONT NUO e PERMANENTE, sendo assim, N O CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) EST  no limite toler vel de acordo com a NR-15.

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGON MICOS - CONTADOR / SECRETARIA DE ADMINISTRA  O■ **Postura inadequada**

Exposi  o: Intermitente

Perigos, fontes e circunst ncias: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Metodologia: Crit rio Qualitativo.

Descri  o do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Poss veis danos   sa de: Dores lombares.

Observa  es: Realizar Gin stica Laboral.

Para pessoas com altura at  1,65m, considere a utiliza  o de apoio ajust vel de madeira ou met lico para p s.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para bra o com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO CONTADOR / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CBO: 252210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Educação (Ambiente Principal)
Atividades:	Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo T cnico das Condi  es Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observa  es e parecer t cnico

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observa  es e parecer t cnico

De acordo com a Norma Regulamentadora n 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades s o consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos   Sa de e a Integridade F sica de modo CONT NUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposta aos riscos Qu micos, F sicos e Biol gicos de modo CONT NUO e PERMANENTE, sendo assim, N O CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) EST  no limite toler vel de acordo com a NR-15.

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGON MICOS - CONTADOR / SECRETARIA DE EDUCA  O■ **Postura inadequada**

Exposi  o: Intermitente

Perigos, fontes e circunst ncias: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Metodologia: Crit rio Qualitativo.

Descri  o do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Poss veis danos   sa de: Dores lombares.

Observa  es: Realizar Gin stica Laboral.

Para pessoas com altura at  1,65m, considere a utiliza  o de apoio ajust vel de madeira ou met lico para p s.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para bra o com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO CONTADOR / SECRETARIA DE FAZENDA - CBO: 252210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria da Fazenda (Ambiente Principal)
Atividades:	Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo T cnico das Condi  es Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observa  es e parecer t cnico

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observa  es e parecer t cnico

De acordo com a Norma Regulamentadora n 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades s o consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos   Sa de e a Integridade F sica de modo CONT NUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposta aos riscos Qu micos, F sicos e Biol gicos de modo CONT NUO e PERMANENTE, sendo assim, N O CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) EST  no limite toler vel de acordo com a NR-15.

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGON MICOS - CONTADOR / SECRETARIA DE FAZENDA■ **Postura inadequada**

Exposi  o: Intermitente

Perigos, fontes e circunst ncias: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Metodologia: Crit rio Qualitativo.

Descri  o do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Poss veis danos   sa de: Dores lombares.

Observa  es: Realizar Gin stica Laboral.

Para pessoas com altura at  1,65m, considere a utiliza  o de apoio ajust vel de madeira ou met lico para p s.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para bra o com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO COORDENADOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Assistência Social (Ambiente Principal), Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS
Atividades:	Responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO COORDENADOR (A) DE EVENTOS / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Turismo e Cultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊖ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COORDENADOR (A) DE EVENTOS / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

■ **Batida contra**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Batida contra ou batida entre durante a execução dos trabalhos. Acesso as áreas de trabalho.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Batida contra ou batida entre durante a execução dos trabalhos. Acesso as áreas de trabalho.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

■ **Corte e perfurações**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes quando necessário.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes quando necessário.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

■ **Escorregões, tropeções e quedas.**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Escorregões, tropeções e quedas na execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Escorregões, tropeções e quedas na execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Atropelamentos
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.
■ Acidentes de trânsito/ Colisões
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

RISCOS BIOLÓGICOS - COORDENADOR (A) DE EVENTOS / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

■ Propagação pelo ar.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com pessoas via propagação pelo Ar.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pessoas via propagação pelo Ar.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias pelo ar.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR (A) DE EVENTOS / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura Inadequada. Mobiliário inadequado.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - COORDENADOR (A) DE EVENTOS / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A))**Encontrado:** 69 decibel (A) (dB(A))**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ruído Ambiente. Conversação de pessoas.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Avaliação IN LOCO e métodos da NHO-01, utilizado medição instantânea.**Descrição do Agente Nocivo:** Conversação de pessoas**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.

EPIS - COORDENADOR (A) DE EVENTOS / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas.
Botas de PVC (CA: 42291)	Escorregões, tropeções e quedas.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO COORDENADOR (A) DE PROMOÇÃO AO TURISMO / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Turismo e Cultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☒ Sem aposentadoria especial
Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR (A) DE PROMOÇÃO AO TURISMO / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
☒ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO COORDENADOR (A) GERAL DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☒ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR (A) GERAL DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO COORDENADOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / SECRETARIA DE AGRICULTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Agricultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊖ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COORDENADOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / SECRETARIA DE AGRICULTURA■ **Batida contra****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Batida contra ou batida entre durante a execução dos trabalhos. Acesso as áreas de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Batida contra ou batida entre durante a execução dos trabalhos. Acesso as áreas de trabalho.**Possíveis danos à saúde:** Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.■ **Corte e perfurações****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Manuseio de materiais perfuro cortantes quando necessário.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Manuseio de materiais perfuro cortantes quando necessário.**Possíveis danos à saúde:** Corte e perfurações.■ **Escorregões, tropeções e quedas.****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Escorregões, tropeções e quedas na execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Escorregões, tropeções e quedas na execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Atropelamentos
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.
■ Acidentes de trânsito/ Colisões
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

RISCOS BIOLÓGICOS - COORDENADOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / SECRETARIA DE AGRICULTURA

■ Propagação pelo ar.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com pessoas via propagação pelo Ar.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pessoas via propagação pelo Ar.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias pelo ar.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / SECRETARIA DE AGRICULTURA

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura Inadequada. Mobiliário inadequado.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - COORDENADOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / SECRETARIA DE AGRICULTURA

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A))**Encontrado:** 69 decibel (A) (dB(A))**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ruído Ambiente. Conversação de pessoas.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Avaliação IN LOCO e métodos da NHO-01, utilizado medição instantânea.**Descrição do Agente Nocivo:** Conversação de pessoas**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.

EPIS - COORDENADOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / SECRETARIA DE AGRICULTURA	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas.
Botas de PVC (CA: 42291)	Escorregões, tropeções e quedas.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO COORDENADOR DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS / SECRETARIA DE GOVERNO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria do Governo (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS / SECRETARIA DE GOVERNO

■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO COORDENADOR DE CHEFIA DE GABINETE / SECRETARIA DE GOVERNO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria do Governo (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR DE CHEFIA DE GABINETE / SECRETARIA DE GOVERNO**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E ESPORTES / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Educação (Ambiente Principal)
Atividades:	Ocupantes das funções de organização, coordenação e gerenciamento, em nível imediatamente abaixo dos cargos de Secretário e demais agentes políticos;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☒ Sem aposentadoria especial
Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E ESPORTES / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
☒ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO COORDENADOR DE FAZENDA E ORÇAMENTO / SECRETARIA DE FAZENDA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria da Fazenda (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR DE FAZENDA E ORÇAMENTO / SECRETARIA DE FAZENDA**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município; NOTA: Realiza fiscalização conforme designado.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**■ Acidentes de trânsito/ Colisões**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir as orientações de Sinalização conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir somente pessoas legalmente habilitadas para a condução de veículos.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e burocráticas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Adotar metodologia para aplicar Ginástica Laboral.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente quando houver exposição prolongadas nas atividades externas.

EPIS - COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Risco
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO COORDENADOR DE GOVERNO / SECRETARIA DE GOVERNO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria do Governo (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☒ Sem aposentadoria especial**Observações e parecer técnico**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR DE GOVERNO / SECRETARIA DE GOVERNO**■ Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Infraestrutura (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Acidentes de trânsito/ Colisões

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir as orientações de Sinalização conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir somente pessoas legalmente habilitadas para a condução de veículos.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e burocráticas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Adotar metodologia para aplicar Ginástica Laboral.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**■ Radiação não ionizante.****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente quando houver exposição prolongadas nas atividades externas.

EPIS - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Infraestrutura (Ambiente Principal), Ambiente Externo a Céu Aberto, Pátio do Infraestrutura
Atividades:	Responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA■ **Acidentes de trânsito/ Colisões**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir as orientações de Sinalização conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir somente pessoas legalmente habilitadas para a condução de veículos.

RISCOS ERGONÔMICOS - COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e burocráticas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Adotar metodologia para aplicar Ginástica Laboral.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti
CEP: 84.900-000
E-mail: falecom@medicseg.com.br
Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Radiação não ionizante.	
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.	
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).	
Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente quando houver exposição prolongadas nas atividades externas.	

EPIS - COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaí

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DATILOGRAFA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CMEI Maria Luiza Burtz Merkle, Colégio Estadual Rocha Pombo, Creche Municipal, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof.ª Thereza Madaloço Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para o bom andamento das rotinas.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DATILOGRAFA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**■ Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - DATILOGRAFA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**■ Radiação não ionizante.****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - DATILOGRAFA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Risco
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DESENHISTA COPISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Infraestrutura (Ambiente Principal)
Atividades:	Auxiliam arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura; aplicam as normas de saúde ocupacional nr-9, nr-15 e nr-17; apoiam a coordenação de equipes; auxiliam a engenharia na coordenação de projetos; pesquisam novas tecnologias de produtos e processos; projetam obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando ante projetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras; detalham projetos de grande porte. NOTA: Descrição conforme CBO 3185-05.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - DESENHISTA COPISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**■ Acidentes de trânsito/ Colisões**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir as orientações de Sinalização conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir somente pessoas legalmente habilitadas para a condução de veículos.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ERGONÔMICOS - DESENHISTA COPISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e burocráticas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Adotar metodologia para aplicar Ginástica Laboral.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - DESENHISTA COPISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente quando houver exposição prolongadas nas atividades externas.

EPIS - DESENHISTA COPISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIGITADOR / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CBO: 412110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal)
Atividades:	Executa serviços de digitação, redigindo relatórios e outros documentos; Executar serviços gerais administrativos das diversas unidades administrativas; Organizar arquivos, redigir correspondências do setor, executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata e executar outras tarefas correlatas.
Jornada:	30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIGITADOR / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIGITADOR / SECRETARIA DE GOVERNO - CBO: 412110

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria do Governo (Ambiente Principal)
Atividades:	Executa serviços de digitação, redigindo relatórios e outros documentos; Executar serviços gerais administrativos das diversas unidades administrativas; Organizar arquivos, redigir correspondências do setor, executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata e executar outras tarefas correlatas.
Jornada:	30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIGITADOR / SECRETARIA DE GOVERNO■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR (A) DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Exerce a chefia das atividades de gerenciamento das ações de planejamento e gestão em saúde no âmbito do Município com vistas à qualificação da atenção à saúde.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - DIRETOR (A) DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE■ **Propagação pelo ar.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR (A) DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE■ **Postura inadequada**

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - DIRETOR (A) DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR (A) DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO / SECRETARIA DE FAZENDA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria da Fazenda (Ambiente Principal)
Atividades:	exercem atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados, relativos às atividades fins da Superintendência ou vinculados ao agente político titular da pasta, a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR (A) DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO / SECRETARIA DE FAZENDA**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR (A) DE ENSINO / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CMEI Maria Luiza Burtz Merkle, Colégio Estadual Rocha Pombo, Creche Municipal, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof. ^a Thereza Madalozo Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	Exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos do ensino fundamental e médio, executando os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias da educação, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR (A) DE ENSINO / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e atendimento telefônico.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - DIRETOR (A) DE ENSINO / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**■ Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Habitual**Tolerância:** 85,00 decibel (A) (dB(A))**Encontrado:** 78,00 decibel (A) (dB(A))**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ruído oriundo de Conversação de pessoas.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído oriundo de Conversação de pessoas.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR (A) DE GESTÃO EDUCACIONAL / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Educação (Ambiente Principal)
Atividades:	Exerce atribuições de planejamento do elenco de programas, projetos e ações necessárias para a condução do processo de ensino, e desenvolvimento da educação, voltadas às necessidades de desenvolvimento da sociedade;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR (A) DE GESTÃO EDUCACIONAL / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**■ Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR (A) DE GESTÃO EM SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	Exerce a chefia das atividades de gerenciamento das ações de planejamento e gestão em saúde no âmbito do Município com vistas à qualificação da atenção à saúde,
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - DIRETOR (A) DE GESTÃO EM SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR (A) DE GESTÃO EM SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - DIRETOR (A) DE GESTÃO EM SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR (A) DE GESTÃO FARMACÊUTICA E LABORATORIAL / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Núcleo Integrado de Saúde
Atividades:	Exerce a chefia das atividades de fármaco vigilância, gerenciando conhecimentos, métodos e ferramentas no cotidiano dos serviços;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - DIRETOR (A) DE GESTÃO FARMACÊUTICA E LABORATORIAL / SECRETARIA DE SAÚDE■ **Propagação pelo ar.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR (A) DE GESTÃO FARMACÊUTICA E LABORATORIAL / SECRETARIA DE SAÚDE■ **Postura inadequada**

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - DIRETOR (A) DE GESTÃO FARMACÊUTICA E LABORATORIAL / SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR (A) DE PROJETOS EDUCACIONAIS / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Educação (Ambiente Principal)
Atividades:	Exerce as atribuições de coordenação e gerenciamento dos projetos necessários ao aperfeiçoamento dos fatores que influem diretamente à eficiência do sistema educacional, tais como estrutura, administração, financiamento, pessoal, conteúdo, procedimentos e instrumentos; define estratégias da utilização do esporte como ferramenta educacional, bem como fomentando o esporte formal e informal e ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas, estas últimas se não existente secretaria ou órgão própria de gestão do esporte no município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR (A) DE PROJETOS EDUCACIONAIS / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR (A) DE PROTEÇÃO HUMANA / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Assistência Social (Ambiente Principal), Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS
Atividades:	Efetua a gestão e o planejamento do elenco de programas e projetos de intervenção e de desenvolvimento das comunidades, promovendo a inclusão e a reintegração de indivíduos de todas as faixas etárias, que se encontrem em situações de precariedade social, bem como serviços especiais de prevenção e combate à exclusão social da pessoa, bem como às demais situações de vitimação e ações educativas para defender pessoas em situação de vulnerabilidade e seus familiares, conduzindo-os a um processo de conhecimento das circunstâncias sócio-psico-culturais próprias da existência da pessoa humana;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR (A) DE PROTEÇÃO HUMANA / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR (A) DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde
Atividades:	Função privativa de enfermeiro, exerce a chefia dos serviços de enfermagem na administração municipal da saúde do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - DIRETOR (A) DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR (A) DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - DIRETOR (A) DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM / SECRETARIA DE SAÚDE

Risco

Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)

Propagação pelo ar.

Respirador PFF 2 (CA: 44796)

Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR (A) DE TÉCNICA MÉDICA / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde
Atividades:	Função privativa de médico, exerce a chefia dos serviços médicos na administração municipal da saúde do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☐ Sem aposentadoria especial
Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - DIRETOR (A) DE TÉCNICA MÉDICA / SECRETARIA DE SAÚDE
☐ **Propagação pelo ar.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR (A) DE TÉCNICA MÉDICA / SECRETARIA DE SAÚDE
☐ **Postura inadequada**

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - DIRETOR (A) DE TÉCNICA MÉDICA / SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR (A) DE TÉCNICA ODONTOLÓGICA / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde
Atividades:	Função privativa de odontólogo, exerce a chefia dos serviços de odontologia na administração municipal da saúde do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - DIRETOR (A) DE TÉCNICA ODONTOLÓGICA / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR (A) DE TÉCNICA ODONTOLÓGICA / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - DIRETOR (A) DE TÉCNICA ODONTOLÓGICA / SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR (A) DE UNIDADE DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Núcleo Integrado de Saúde
Atividades:	Exerce a chefia dos serviços de saúde com o objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários de unidade de saúde do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☒ Sem aposentadoria especial**Observações e parecer técnico**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - DIRETOR (A) DE UNIDADE DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE**■ Propagação pelo ar.****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Atendimento ao público durante a jornada de trabalho**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.**Possíveis danos à saúde:** Doenças transmitidas por micro organismos.**Observações:** Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.**RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR (A) DE UNIDADE DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE****■ Postura inadequada****Exposição:** Habitual**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - DIRETOR (A) DE UNIDADE DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / SECRETARIA DE GOVERNO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria do Governo (Ambiente Principal)
Atividades:	responsável pela comunicação dos órgãos da administração com os meios de comunicação, com a população e demais entidades da sociedade civil, desenvolvimento as políticas de publicidade dos serviços públicos e demais atividades da administração e de interesse desta, de acordo com o interesse público; responsável pela comunicação organizada da agenda pública do Prefeito, sugerindo, a partir de tal pauta e agenda, matérias e destaques a serem encaminhados, a órgãos jornalísticos, à mídia local e regional, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / SECRETARIA DE GOVERNO**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE CULTURA / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Turismo e Cultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Exercem atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados, relativos às atividades fins da Superintendência ou vinculados ao agente político titular da pasta, a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE CULTURA / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE DEFESA CIVIL (ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Exerce atribuições de planejamento, implementação e execução da defesa civil do município, socorro de vítimas de calamidades e acompanhamento da reinserção social.
Jornada:	40 Horas semanais ou 12x36.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

OBS4: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

✓ Enquadrado a adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, o AGENTE DA DEFESA CIVIL, FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, os servidores ficam de plantão a disposição para efetuar combate a incêndio, atendimento a emergências, entre outros DESASTRES que poderão ocorrer, se equiparando ao disposto na Lei 11.901 de 2009 (Bombeiro Civil Profissional). Sendo assim, CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE, conforme Lei 11.901, Art.6º.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE no percentual de 30% sobre seus vencimentos.

OBS: Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feito nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade/periculosidade até a emissão de novo laudo.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o AGENTE DA DEFESA CIVIL, FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, os servidores ficam de plantão a disposição para efetuar combate a incêndio, atendimento a emergências, entre outros DESASTRES que poderão ocorrer, se equiparando ao disposto na Lei 11.901 de 2009 (Bombeiro Civil Profissional). Sendo assim, CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE, conforme Lei 11.901, Art.6º.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE no percentual de 30% sobre seus vencimentos.

OBS: Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feito nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade/periculosidade até a emissão de novo laudo.

OBS4: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - DIRETOR DE DEFESA CIVIL (ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
■ Risco de Vida

eSocial 05.01.001

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento e realização de combate a incêndios quando solicitado. Atendimento em casos de ocorrências, desastres, catástrofes. Exposição a agentes químicos diversos, em caso de vazamentos. e desastres. Aplicando contenções, absorvedores, isolando a área e velando até a presença dos responsáveis pelo material. Ex: Vazamentos de Combustíveis diversos, Líquidos Inflamáveis e entre outros químicos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Fornecer treinamentos de Combate a Incêndio e Primeiros Socorros periodicamente.

Descrição do Agente Nocivo: Atendimento em EMERGÊNCIAS.

Possíveis danos à saúde: Risco de Morte, Invalidez e ou Danos severos a Saúde.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de periculosidade.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Corte e perfurações
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes necessários as atividades de atendimento a urgências, emergências e catástrofes como facões, motosserra, etc.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.
Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
■ Escorregões, tropeções e quedas.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Transitar pelo local de trabalho.
Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
■ Acidentes de trânsito/ Colisões
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas para deslocamentos em casos de urgências e emergências.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras. Seguir as orientações de Sinalização conforme o Código de Trânsito Brasileiro.
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.
Observações: Permitir somente pessoas legalmente habilitadas. Fornecer Treinamentos de Direção Defensiva e Condução de Veículos de Emergência.
■ Ataque de animais peçonhentos
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Remoção de abelhas, vespas e captura de animais como escorpiões e cobras.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Ataque de animais peçonhentos (cobras, abelhas, marimbondos, escorpiões, etc.)
Possíveis danos à saúde: Inchaço, alergias e óbito.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - DIRETOR DE DEFESA CIVIL (ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Contato com resíduos biológicos.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Atendimento de urgência, emergência, primeiros socorros. Acesso em áreas alagadas com resíduos biológicos diversos. Resgates de pessoas e animais. Contato com sangue e secreções.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter vírus, fungos, bactérias e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doenças oriundas do contato com micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE DEFESA CIVIL (ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Adotar metodologia para aplicar Ginástica Laboral.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS QUÍMICOS - DIRETOR DE DEFESA CIVIL (ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição a agentes químicos diversos, em caso de vazamentos. Aplicando contenções, absorvedores, isolando a área e velando até a presença dos responsáveis pelo material. Ex: Vazamentos de Combustíveis diversos, Líquidos Inflamáveis e entre outros químicos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir as Recomendações da FISPQ.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPCS - DIRETOR DE DEFESA CIVIL (ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sinalização

EPIS - DIRETOR DE DEFESA CIVIL (ATENDIMENTO AS OCORRÊNCIAS) / DEFESA CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Bota de combate a incêndio e aproximação. (CA: 40632)	(05.01.001) Risco de Vida
Roupa de Combate a Incêndio conforme Normas NFPA de 1971/EN469 (CA: 00)	(05.01.001) Risco de Vida

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Luva para Combate a Incêndio (CA: 28099)	(05.01.001) Risco de Vida
Capacete Antichama para Combate de Incêndio (CA: 35173)	(05.01.001) Risco de Vida
Botas de Segurança (CA: 17137)	Corte e perfurações Escorregões, tropeções e quedas. Ataque de animais peçonhentos
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Corte e perfurações Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Protetor Facial (CA: 31752)	Corte e perfurações
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	Corte e perfurações Ataque de animais peçonhentos
Calça Anticorte Motosserra (CA: 34775)	Corte e perfurações
Avental de Raspa (CA: 37891)	Corte e perfurações
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	Corte e perfurações
Luvas para Operação de Motosserras (CA: 17802)	Corte e perfurações
Jaqueta ou blusão motosserrista (CA: 38921)	Corte e perfurações
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Ataque de animais peçonhentos
Conjunto Apicultor Completo (CA: 43076E43077)	Ataque de animais peçonhentos
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Conjunto Impermeável Superior (jaqueta) (CA: 28742)	Contato com resíduos biológicos.
Conjunto Impermeável Inferior (calça) (CA: 28740)	Contato com resíduos biológicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos.
Respirador Semi Facial para uso com Filtro de Proteção Contra Agentes Químicos (CA: 8558)	Contato com produtos químicos.
Luva Nitrílica (CA: 40189)	Contato com produtos químicos.
Macacão de Segurança Contra Agentes Químicos (CA: 41223)	Contato com produtos químicos.
Respirador Facial Completo para uso com Filtro de Proteção Contra Agentes Químicos (CA: 13031)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / SECRETARIA DE AGRICULTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Agricultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos, inclusive de pesquisa, para o desenvolvimento de políticas que contribuam para racionalizar o consumo de recursos naturais, buscando diversificar o uso das fontes, entre elas as de energia renovável, atentando-se aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) propostos pela ONU, Organização das Nações Unidas, para promover mudanças positivas no meio ambiente,, conciliando-se os objetos de erradicação da pobreza, promoção da prosperidade e bem-estar geral, proteção do meio ambiente e mitigação das mudanças climáticas;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / SECRETARIA DE AGRICULTURA

Batida contra

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Batida contra ou batida entre durante a execução dos trabalhos. Acesso as áreas de trabalho.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Batida contra ou batida entre durante a execução dos trabalhos. Acesso as áreas de trabalho.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Corte e perfurações

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes quando necessário.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes quando necessário.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Escorregões, tropeções e quedas na execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Escorregões, tropeções e quedas na execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Atropelamentos
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.
■ Acidentes de trânsito/ Colisões
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

RISCOS BIOLÓGICOS - DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / SECRETARIA DE AGRICULTURA

■ Propagação pelo ar.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com pessoas via propagação pelo Ar.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pessoas via propagação pelo Ar.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias pelo ar.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / SECRETARIA DE AGRICULTURA

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura Inadequada. Mobiliário inadequado.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / SECRETARIA DE AGRICULTURA

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A))**Encontrado:** 69 decibel (A) (dB(A))**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ruído Ambiente. Conversação de pessoas.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Avaliação IN LOCO e métodos da NHO-01, utilizado medição instantânea.**Descrição do Agente Nocivo:** Conversação de pessoas**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.

EPIS - DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / SECRETARIA DE AGRICULTURA	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas.
Botas de PVC (CA: 42291)	Escorregões, tropeções e quedas.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE ESPORTES E LAZER / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Educação (Ambiente Principal)
Atividades:	Exercem atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados, relativos às atividades fins da Superintendência ou vinculados ao agente político titular da pasta, a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE ESPORTES E LAZER / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Infraestrutura (Ambiente Principal)
Atividades:	Exerce atribuições de coordenação da execução dos projetos inerentes a implementação de construções, reformas, de ampliações e restaurações, bem como asfaltamento e demais obras de infraestrutura do município.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - DIRETOR DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**■ Acidentes de trânsito/ Colisões**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir as orientações de Sinalização conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir somente pessoas legalmente habilitadas para a condução de veículos.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e burocráticas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Adotar metodologia para aplicar Ginástica Laboral.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - DIRETOR DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente quando houver exposição prolongadas nas atividades externas.

EPIS - DIRETOR DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Infraestrutura (Ambiente Principal)
Atividades:	Exerce atribuições de coordenação da execução dos projetos inerentes às ações preventivas de proteção das obras públicas do município, responsabilizando-se, também, pela organização, coordenação e gerenciamento dos serviços de manutenção veicular da frota municipal;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - DIRETOR DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**■ Acidentes de trânsito/ Colisões**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir as orientações de Sinalização conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir somente pessoas legalmente habilitadas para a condução de veículos.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e burocráticas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Adotar metodologia para aplicar Ginástica Laboral.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - DIRETOR DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente quando houver exposição prolongadas nas atividades externas.

EPIS - DIRETOR DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONVÊNIOS / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal)
Atividades:	Supervisiona as atividades específicas e inerentes aos processos licitatórios, dentro das divisões administrativas, prestando contas aos superiores hierárquicos, executando as tarefas de chefia do controle dos contratos, orientando os órgãos internos quanto aos prazos contratuais, sua vigência e excepcional prorrogação;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONVÊNIOS / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaí

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (Ambiente Principal)
Atividades:	Exerce atribuições de defesa e proteção do meio ambiente; exerce atribuições relativas à chefia o setor responsável pela emissão de alvarás, certidões estudos específicos e licenças de ordem ambiental;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊖ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - DIRETOR DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Batida contra

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Batida contra ou batida entre durante a execução dos trabalhos. Acesso as áreas de trabalho.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Batida contra ou batida entre durante a execução dos trabalhos. Acesso as áreas de trabalho.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

■ Corte e perfurações

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes quando necessário.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes quando necessário.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

■ Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Escorregões, tropeções e quedas na execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Escorregões, tropeções e quedas na execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Atropelamentos
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.
■ Acidentes de trânsito/ Colisões
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

RISCOS BIOLÓGICOS - DIRETOR DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Propagação pelo ar.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com pessoas via propagação pelo Ar.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pessoas via propagação pelo Ar.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias pelo ar.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura Inadequada. Mobiliário inadequado.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - DIRETOR DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A))**Encontrado:** 69 decibel (A) (dB(A))**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ruído Ambiente. Conversação de pessoas.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Avaliação IN LOCO e métodos da NHO-01, utilizado medição instantânea.**Descrição do Agente Nocivo:** Conversação de pessoas**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.

EPIS - DIRETOR DE MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas.
Botas de PVC (CA: 42291)	Escorregões, tropeções e quedas.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (Ambiente Principal)
Atividades:	Exerce atribuições de defesa e proteção do meio ambiente; exerce atribuições relativas à chefia o setor responsável pela emissão de alvarás, certidões estudos específicos e licenças de ordem ambiental;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - DIRETOR DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Batida contra

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Batida contra ou batida entre durante a execução dos trabalhos. Acesso as áreas de trabalho.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Batida contra ou batida entre durante a execução dos trabalhos. Acesso as áreas de trabalho.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

■ Corte e perfurações

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes quando necessário.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes quando necessário.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

■ Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Escorregões, tropeções e quedas na execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Escorregões, tropeções e quedas na execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Atropelamentos
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.
■ Acidentes de trânsito/ Colisões
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

RISCOS BIOLÓGICOS - DIRETOR DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Propagação pelo ar.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com pessoas via propagação pelo Ar.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pessoas via propagação pelo Ar.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias pelo ar.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura Inadequada. Mobiliário inadequado.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - DIRETOR DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A))**Encontrado:** 69 decibel (A) (dB(A))**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ruído Ambiente. Conversação de pessoas.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Avaliação IN LOCO e métodos da NHO-01, utilizado medição instantânea.**Descrição do Agente Nocivo:** Conversação de pessoas**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.

EPIS - DIRETOR DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas.
Botas de PVC (CA: 42291)	Escorregões, tropeções e quedas.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE PATRIMÔNIO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para o bom andamento das rotinas estabelecidas no setor respectivo; executar tarefas correlatas ao cargo.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo T cnico das Condi  es Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibait 

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observa  es e parecer t cnico

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observa  es e parecer t cnico

De acordo com a Norma Regulamentadora n 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades s o consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos   Sa de e a Integridade F sica de modo CONT NUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposta aos riscos Qu micos, F sicos e Biol gicos de modo CONT NUO e PERMANENTE, sendo assim, N O CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) EST  no limite toler vel de acordo com a NR-15.

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGON MICOS - DIRETOR DE PATRIM NIO / SECRETARIA DE ADMINISTRA  O■ **Postura inadequada**

Exposi  o: Intermitente

Perigos, fontes e circunst ncias: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Metodologia: Crit rio Qualitativo.

Descri  o do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Poss veis danos   sa de: Dores lombares.

Observa  es: Realizar Gin stica Laboral.

Para pessoas com altura at  1,65m, considere a utiliza  o de apoio ajust vel de madeira ou met lico para p s.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para bra o com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE PATRIMÔNIO / SECRETARIA DE FAZENDA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria da Fazenda (Ambiente Principal)
Atividades:	Exercem atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados, relativos às atividades fins da Superintendência ou vinculados ao agente político titular da pasta, a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE PATRIMÔNIO / SECRETARIA DE FAZENDA

■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal)
Atividades:	Exerce atribuições de planejamento de registro do pagamento de benefícios; exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos inerentes à avaliação do desempenho e da produtividade do servidor público municipal, bem como executa a política geral de recursos humanos;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal)
Atividades:	Exercem atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados, relativos às atividades fins da Superintendência ou vinculados ao agente político titular da pasta, a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE TURISMO / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Turismo e Cultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, educação, saúde e demais secretarias municipais; atender ao público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; redigir e digitar expedientes de rotina, examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; conferir documentos, livros(ata), relatórios, quando solicitados; preencher guias, fichas, formulários e afins quando for o caso; fazer pesquisas (internet, via telefone, e-mails e outros disponíveis) e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, e estudos diversos; participar de trabalhos e reuniões envolvendo atribuições da unidade a que estiver subordinado; elaborar, acompanhar, atualizar e contribuir para o bom andamento das rotinas estabelecidas no setor respectivo; executar tarefas correlatas ao cargo.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE TURISMO / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR DE URBANISMO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (Ambiente Principal)
Atividades:	Exercem atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos a serem executados, relativos às atividades fins da Superintendência ou vinculados ao agente político titular da pasta, a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊖ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - DIRETOR DE URBANISMO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Batida contra

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Batida contra ou batida entre durante a execução dos trabalhos. Acesso as áreas de trabalho.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Batida contra ou batida entre durante a execução dos trabalhos. Acesso as áreas de trabalho.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

■ Corte e perfurações

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes quando necessário.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes quando necessário.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

■ Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Escorregões, tropeções e quedas na execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Escorregões, tropeções e quedas na execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Atropelamentos
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.
■ Acidentes de trânsito/ Colisões
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

RISCOS BIOLÓGICOS - DIRETOR DE URBANISMO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Propagação pelo ar.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com pessoas via propagação pelo Ar.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pessoas via propagação pelo Ar.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias pelo ar.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR DE URBANISMO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura Inadequada. Mobiliário inadequado.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - DIRETOR DE URBANISMO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A))**Encontrado:** 69 decibel (A) (dB(A))**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ruído Ambiente. Conversação de pessoas.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Avaliação IN LOCO e métodos da NHO-01, utilizado medição instantânea.**Descrição do Agente Nocivo:** Conversação de pessoas**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.

EPIS - DIRETOR DE URBANISMO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas.
Botas de PVC (CA: 42291)	Escorregões, tropeções e quedas.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO DIRETOR FINANCEIRO / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Núcleo Integrado de Saúde (Ambiente Principal), Hospital e Maternidade de Morretes, Secretaria de Saúde
Atividades:	Responsável pela comunicação dos órgãos da administração com os meios de comunicação, com a população e demais entidades da sociedade civil, desenvolvimento as políticas de publicidade dos serviços públicos e demais atividades da administração e de interesse desta, de acordo com o interesse público; responsável pela comunicação organizada da agenda pública do Prefeito, sugerindo, a partir de tal pauta e agenda, matérias e destaques a serem encaminhados, a órgãos jornalísticos, à mídia local e regional, de acordo com a oportunidade e conveniência administrativa;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - DIRETOR FINANCEIRO / SECRETARIA DE SAÚDE

☐ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ELETRICISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CBO: 715615

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambiente Externo a Céu Aberto (Ambiente Principal), Pátio do Infraestrutura, Secretaria de Infraestrutura
Atividades:	Realizam instalações elétricas, revisões periódicas e manutenção em obras, prédios, praças e rede de iluminação pública do Município. Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, tais como: montar, colocar e fixar quadros de distribuição; caixas de fusível; tomadas e interruptores; calhas; bocais para lâmpada e outros; instalar, reparar e manter sistemas de rede elétrica em prédios, obras, vias, praças e demais logradouros públicos, efetuando periodicamente os devidos testes necessários; executar serviços de manutenção da iluminação das vias e demais logradouros públicos, reparando ou substituindo unidades danificadas; instalar, reparar ou substituir fusíveis, disjuntores, relés, bobinas, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e demais equipamentos elétricos; instalar e reparar linhas de alimentação, reostatos, motores de correntes alternadas e contínuas, chaves térmicas, magnéticas e automáticas; executar pequenos serviços elétricos.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06; NR-10; NR-26, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

☒ Enquadrado a adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, atividade do FUNCIONÁRIO(a), FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

FOI identificado a exposição dos servidores em atividades e/ou operações em proximidade e/ou em contato com ENERGIA ELÉTRICA, expondo-os a risco de morte, conforme anexo 04 da NR-16.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE conforme anexo 04 da NR-16 no percentual de 30% sobre seus vencimentos.

OBS: Caso a unidade empregadora comprove que cumpre com os Requisitos do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e os Requisito do Anexo 04 da NR 16, Item 2 e suas respectivas alíneas acrescido da não realização de atividades no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, Poderá cessar o pagamento de Periculosidade.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, atividade do FUNCIONÁRIO(a), FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

FOI identificado a exposição dos servidores em atividades e/ou operações em proximidade e/ou em contato com ENERGIA ELÉTRICA, expondo-os a risco de morte, conforme anexo 04 da NR-16.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE conforme anexo 04 da NR-16 no percentual de 30% sobre seus vencimentos.

OBS: Caso a unidade empregadora comprove que cumpre com os Requisitos do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e os Requisito do Anexo 04 da NR 16, Item 2 e suas respectivas alíneas acrescido da não realização de atividades no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, Poderá cessar o pagamento de Periculosidade.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06; NR-10; NR-26, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ELETRICISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.**Possíveis danos à saúde:** Fraturas, entorses, inchaço, edemas.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Queda de diferente nível

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Realizar trabalhos acima de 2 metros de altura para atividades diversas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Atividades em altura (acima de 2 metros) e/ou atividades sem contato direto com o solo (abaixo de 2 metros). Acesso por meio de escadas e rampas.**Possíveis danos à saúde:** Escoriações, edemas, luxações, fraturas e óbito.**Observações:** No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. Fornecer treinamentos de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR 10 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos conforme NR 12 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Altura conforme NR 35 da Lei N.º 6.514/77.

■ Choque elétrico

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Realizar atividades de manutenção em equipamentos elétricos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** OBS: Caso a unidade empregadora comprove que cumpre com os Requisitos do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e os Requisitos do Anexo 04 da NR 16, Item 2 e suas respectivas alíneas acrescido da não realização de atividades no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, poderá cessar o pagamento de Periculosidade.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição a energia elétrica.**Possíveis danos à saúde:** Parada cardíaca, queimaduras, óbito.**Observações:** No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. Fornecer treinamentos de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR 10 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer Treinamento de Segurança para Trabalho em Altura conforme NR-35. Definir de acordo com os níveis de tensão e exposição os EPI's para realização das atividades.**Implica:** Adicional de periculosidade.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Corte e perfurações
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de ferramentas e equipamentos perfuro cortantes.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.
Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Não utilizar ferramentas perfuro cortantes em equipamentos energizados.
■ Acidentes de trânsito/ Colisões
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir veículos com sistema de elevação em vias públicas e privadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir as orientações de Sinalização conforme o Código de Trânsito Brasileiro.
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.
Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.
Observações: Permitir a condução dos veículos somente por pessoas legalmente habilitados e Treinados na operação de sistema de elevação de pessoas. Utilizar Cinto de Segurança conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

RISCOS FÍSICOS - ELETRICISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Radiação não ionizante.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante realização de atividades externas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).
Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - ELETRICISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Calçados de Segurança para Eletricista (baixa tensão) (CA: 43245)	Escorregões, tropeções e quedas.
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	Queda de diferente nível
Cinto Paraquedista com material Dielétrico (CA: 35521)	Queda de diferente nível Choque elétrico
Uniforme Resistente a Choques Elétricos e Fogo Repentino Classe de Risco 2 (CA: 32394E32393)	Choque elétrico
Luvas com Resistência a Choque Elétricos de Alta Tensão (Classe 4 tipo II) (CA: 29771)	Choque elétrico
Camisa para Eletricista ATPV Classe 2 (CA: 33451)	Choque elétrico
Calça para Eletricista ATPV Classe 2 (CA: 33452)	Choque elétrico
Uniforme para Eletricista ATPV Classe 4 (CA: 38825)	Choque elétrico
Calçado de Segurança para Eletricista (CA: 34549)	Choque elétrico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	Corte e perfurações
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	Corte e perfurações
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ENFERMEIRA (TRABALHO ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde
Atividades:	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; realizar consultas de enfermagem; determinar prescrição de assistência de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas. NOTA: Realiza trabalhos administrativos, coordenação da equipe de enfermagem e responsável técnica.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - ENFERMEIRA (TRABALHO ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Propagação pelo ar.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - ENFERMEIRA (TRABALHO ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Postura inadequada

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - ENFERMEIRA (TRABALHO ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaí

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ENFERMEIRO (A) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 223505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras
Atividades:	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; realizar consultas de enfermagem; determinar prescrição de assistência de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos.
Jornada:	40 Horas semanais ou 12x36.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feito nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade até a emissão de novo laudo. Diante da inspeção realizada no local de trabalho.

Ø Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Caso algum funcionário execute atividades administrativas ou estranha a função principal, deverá ser feito nova avaliação técnica individual, devendo vedar a concessão da insalubridade até a emissão de novo laudo. Diante da inspeção realizada no local de trabalho.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ENFERMEIRO (A) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Batida contra

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Corte e perfurações
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes como seringas, agulhas, etc.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.
Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
■ Escorregões, tropeções e quedas.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Transitar pelo local de trabalho.
Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - ENFERMEIRO (A) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público em geral e pacientes nas atividades inerentes ao cargo.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Seguir as orientações do Ministério da Saúde.
■ Contato com sangue e secreções.
Exposição: Contínua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com sangue e secreção durante a realização de atendimento/procedimentos inerentes a função (Realização de procedimentos, curativos, medicação assistida, auxílio troca de sondas, troca de fraldas, coleta de testes rápidos, atendimentos de urgência e emergências, coleta de exames, limpeza e esterilização de utensílios, administração de injetáveis, etc.). Esterilização de materiais.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Possíveis danos à saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.

eSocial 03.01.001



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ERGONÔMICOS - ENFERMEIRO (A) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - ENFERMEIRO (A) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades.

RISCOS QUÍMICOS - ENFERMEIRO (A) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Manuseio de HIPOCLORITO DE SÓDIO (Composição: Soda Cáustica NaOH, Cloreto de Sódio NaCl, água H₂O e Hipoclorito de Sódio). CLOREXIDINA (Gliconato de Clorexidina 2%); PVPI (Produto a base de Iodo e Polividona);**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - ENFERMEIRO (A) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luva Impermeável para Procedimentos não Cirúrgicos (Descartável) (CA: 43653)	Corte e perfurações
Calçado de Segurança (CA: 38753)	Escorregões, tropeções e quedas.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Propagação pelo ar. Contato com produtos químicos.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. Contato com produtos químicos.
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Avental Impermeável (CA: 37785)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. Contato com produtos químicos.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ENFERMEIRO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Núcleo Integrado de Saúde, Vigilância Sanitária
Atividades:	Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; realizar consultas de enfermagem; determinar prescrição de assistência de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas. NOTA: Atualmente está alocado no DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Jornada:	20, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos Riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos Riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ENFERMEIRO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / SECRETARIA DE SAÚDE■ **Escorregões, tropeções e quedas.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Corte e perfurações**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Ataque de animais peçonhentos
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Ataque de animais peçonhentos (cobras, abelhas, marimbondos, escorpiões, etc.) durante inspeções e coleta de animais peçonhentos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Ataque de animais peçonhentos (cobras, abelhas, marimbondos, escorpiões, etc.)
Possíveis danos à saúde: Inchaço, alergias e óbito.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
■ Acidentes de trânsito/ Colisões
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.
Observações: Permitir a condução dos veículos somente por pessoas legalmente habilitadas.

RISCOS BIOLÓGICOS - ENFERMEIRO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Possível contato pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários durante as inspeções de estabelecimentos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
■ Vírus, Fungos e Bactérias eSocial 03.01.001
Exposição: Contínua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Possível contato com agentes biológicos durante as atividades de coleta de amostras biológicas, Transporte de lixo contaminado e de amostras, manipulação de objetos com riscos biológicos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Microrganismos vetores de doenças.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ERGONÔMICOS - ENFERMEIRO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução de atividades administrativas e externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - ENFERMEIRO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante a realização de atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS QUÍMICOS - ENFERMEIRO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Manuseio, preparo e aplicação de produtos químicos. ÁLCOOL 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturante e veículo); PIRIPROXIFEM (Composição: Piriproxifem) INSETICIDA CIELO ULV (Composição: Imidacloprido; Praletrina).FLUDORA FUSION (Composição: Clotianidina; Deltametrina; Produto de condensação de ácido arilsulfônico ligado a metileno, sal de sódio; Ácido Cítrico ; Alquilarsulfonato; Caulim).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - ENFERMEIRO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) / SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas.
Luvas Resistentes ao Corte/Perfurações (CA: 00000)	Corte e perfurações
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	Ataque de animais peçonhentos
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Ataque de animais peçonhentos
Calçado de Segurança (CA: 38753)	Ataque de animais peçonhentos

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Propagação pelo ar. (03.01.001) Vírus, Fungos e Bactérias Contato com produtos químicos.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar. (03.01.001) Vírus, Fungos e Bactérias
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(03.01.001) Vírus, Fungos e Bactérias Contato com produtos químicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	(03.01.001) Vírus, Fungos e Bactérias
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos.
Respirador Semi Facial para uso com Filtro de Proteção Contra Agentes Químicos (CA: 8558)	Contato com produtos químicos.
Macacão de Segurança Contra Agentes Químicos (CA: 41223)	Contato com produtos químicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO FARMACÊUTICO (A) / FARMÁCIA MUNICIPAL NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 223405

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras
Atividades:	Cabe ao Farmacêutico assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos; responder técnica e legalmente pela farmácia, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica aos pacientes; coordenar e elaborar normas e procedimentos em sua área de atuação; coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base nos protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres; coordenar as atividades relacionadas com o gerenciamento dos medicamentos e insumos para a saúde, de acordo com as boas práticas estabelecidas para área; participar da comissão de farmácia e terapêutica do município; participar em conjunto com outros profissionais da saúde de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento, capacitação,
Jornada:	20, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físico e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade de TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físico e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - FARMACÊUTICO (A) / FARMÁCIA MUNICIPAL NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Acidentes de trânsito/ Colisões

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução dos veículos somente por pessoas legalmente habilitados.

RISCOS BIOLÓGICOS - FARMACÊUTICO (A) / FARMÁCIA MUNICIPAL NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Propagação pelo ar.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público em geral e pacientes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos.

Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Contato com sangue e secreções.	eSocial 03.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Higieniza o glicosímetro quando necessário.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Possíveis danos à saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.	
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

RISCOS ERGONÔMICOS - FARMACÊUTICO (A) / FARMÁCIA MUNICIPAL NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - FARMACÊUTICO (A) / FARMÁCIA MUNICIPAL NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar.
Luva Impermeável para Procedimentos não Cirúrgicos (Descartável) (CA: 43653)	Propagação pelo ar.
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO FISCAL DE OBRAS / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - CBO: 352210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (Ambiente Principal), Ambiente Externo a Céu Aberto
Atividades:	Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental. Conforme CBO do Ministério do Trabalho e Emprego.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - FISCAL DE OBRAS / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**■ Acidentes de trânsito/ Colisões**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução de veículos somente por pessoas legalmente habilitadas. Fornecer Treinamento de Direção Defensiva.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ERGONÔMICOS - FISCAL DE OBRAS / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**■ Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Adotar metodologia para aplicar Ginastica Laboral.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO FISCAL DE POSTURAS / SECRETARIA DE FAZENDA - CBO: 254505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria da Fazenda (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pelo controle e emissão de alvarás; Fiscalizar o cumprimento das obrigações referentes a legislação tributária municipal, fiscalizar as atividades de comércio e as bases cadastrais para cobrança de IPTU e outras atribuições do cargo; Auxiliar nos trabalhos administrativos, receber documentos, realizar conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos e atendimento geral aos munícipes; Executar serviços gerais administrativos das diversas unidades administrativas; Emitir relatórios com base na legislação municipal; Classificar documentos e correspondências; Elaborar cálculos e lançamentos; Atendimento ao público.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - FISCAL DE POSTURAS / SECRETARIA DE FAZENDA■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO FISCAL DE POSTURAS / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - CBO: 254505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pelo controle e emissão de alvarás; Fiscalizar o cumprimento das obrigações referentes a legislação tributária municipal, fiscalizar as atividades de comércio e as bases cadastrais para cobrança de IPTU e outras atribuições do cargo; Auxiliar nos trabalhos administrativos, receber documentos, realizar conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos e atendimento geral aos munícipes; Executar serviços gerais administrativos das diversas unidades administrativas; Emitir relatórios com base na legislação municipal; Classificar documentos e correspondências; Elaborar cálculos e lançamentos; Atendimento ao público.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - FISCAL DE POSTURAS / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO FISCAL DE TRIBUTOS / TRIBUTAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA - CBO: 254410

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria da Fazenda (Ambiente Principal)
Atividades:	Instruir o contribuinte sobre todas as funções referentes à cobrança e à fiscalização dos tributos municipais, à aplicação de sanções por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes e o cumprimento da legislação tributária; examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; informar processos referentes à avaliação de imóveis; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - FISCAL DE TRIBUTOS / TRIBUTAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS) / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Núcleo Integrado de Saúde, Vigilância Sanitária
Atividades:	Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infectocontagiosas; eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais; inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; pesquisar tipos de larvas; preencher boletim de controle de visitas, ficha de notificação (descrição das medidas tomadas e das condições do local; proceder a registro, captura, apreensão e eliminação de animais que represente risco à saúde humana. NOTA: REALIZA ATIVIDADES DE FISCAL SANITÁRIO.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

IMPORTANTE:

As concessões de adicional de Insalubridade ao cargo seguem conforme EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Portanto, com a NÃO exposição aos riscos inerentes a função desempenhada de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS exercendo outra

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

atividade, NÃO PODERÁ se enquadrar na EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120.

Deverá o empregador tomar medidas quanto as atividades alheias, quais são incompatíveis com a função principal, devendo este regularizar tal caso.

OBS 1: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

IMPORTANTE:

As concessões de adicional de Insalubridade ao cargo seguem conforme EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 " § 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Portanto, com a NÃO exposição aos riscos inerentes a função desempenhada de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS exercendo outra atividade, NÃO PODERÁ se enquadrar na EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120.

Deverá o empregador tomar medidas quanto as atividades alheias, quais são incompatíveis com a função principal, devendo este regularizar tal caso.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS 1: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS) / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Batida contra

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Bater contra objeto parado durante a movimentação nos locais de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Bater contra objeto parado.**Possíveis danos à saúde:** Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.**Observações:** Atenção redobrada ao visitar os estabelecimentos.

■ Acidentes de trânsito/ Colisões

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.**Possíveis danos à saúde:** Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.**Observações:** Permitir a condução dos veículos somente por pessoas legalmente habilitados.

RISCOS BIOLÓGICOS - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS) / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo

eSocial 03.01.007

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Acesso ao aterro sanitário em inspeções no local e descarte de alimentos e/ou produtos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras e Ministério da Saúde.**Possíveis danos à saúde:** Doenças transmitidas por Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Propagação pelo ar.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Propagação de micro organismos pelo durante atendimento ao público em geral, investigações de denúncias e visita em estabelecimentos: Farmácias, consultórios, clínicas de estética, veterinária e/ou médica, etc. Panificadoras, restaurantes, etc. Busca ativa de pacientes em, conjunto com equipe epidemiológica Compartilhamento de veículo com outros funcionários da área da saúde, como Agentes de Endemias e equipe Epidemiológica. Inspeções em laboratórios de tanatoplaxia e funerárias. Vistorias em veículos de transporte d'água, esgoto, controle de pragas e ambulâncias.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Gripes, Resfriados, Infecções, Virose.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Contato com resíduos biológicos.	
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com microrganismos ao realizar: Coleta de amostras d'água destinadas ao consumo humano; Coleta de animais com suspeita de casos de esporotricose; Coleta de amostras de canais; Inspeções em setores destinados ao lixo hospitalar (incluindo acompanhamento completo da separação e descarte do mesmo).	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter vírus, fungos, bactérias e protozoários	
Possíveis danos à saúde: Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter microorganismos.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente em casos de suspeita de transmissão aérea. Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.	
■ Contato com resíduos de animais deteriorados.	eSocial 03.01.004
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato em coletas de águas-vivas durante temporada.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras e Ministério da Saúde.	
Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos (Vírus, bactérias e protozoários).	
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos (Vírus, bactérias e protozoários).	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
RISCOS ERGONÔMICOS - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS) / SECRETARIA DE SAÚDE	
■ Postura inadequada	
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.	
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulação de altura. Cadeira com apoio para braço com regulação. Cadeira com regulação do encosto dorsal.	



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS) / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: *Acompanhamento em conjuntos com os órgãos militares em destruição de drogas ilícitas/ entorpecentes. *Acompanhamento da equipe de Agente de Endemias durante aplicação de inseticidas: PIRIPROXIFEM (Composição: Piriproximifem); INSETICIDA CIELO ULV (Composição: Imidacloprido; Praetrina); NATURAL DT (Espinosade; Efervescente 1; Efervescente 2); CIPERMETRINA; INSETICIDA FLUDORA FUSION (Clotianidina; Deltametrina; Produto de condensação de ácido arilsulfônico ligado a metileno, sal de sódio; GASOLINA (Hidrocarbonetos e Benzeno); *Manuseio de Ortolidina em coleta de amostras d'água (Ácido clorídrico; Orto Tolidina);

Metodologia: Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS) / SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Botas de PVC (CA: 42291)	Propagação pelo ar. Contato com resíduos biológicos. (03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo Contato com produtos químicos. (03.01.004) Contato com resíduos de animais deteriorados.
Conjunto Impermeável Inferior (calça) (CA: 28740)	Contato com resíduos biológicos. (03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo
Luva Impermeável para Procedimentos não Cirúrgicos (descartável) (CA: 36973)	(03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar. (03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com resíduos biológicos. (03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo Contato com produtos químicos. (03.01.004) Contato com resíduos de animais deteriorados.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	(03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo Contato com produtos químicos. (03.01.004) Contato com resíduos de animais deteriorados.
Protetor Facial (CA: 31752)	Propagação pelo ar.
Luva Impermeável para Procedimentos não Cirúrgicos (Descartável) (CA: 43653)	Propagação pelo ar.
Luva Nitrílica (CA: 40189)	Propagação pelo ar. Contato com resíduos biológicos. Contato com produtos químicos. (03.01.004) Contato com resíduos de animais deteriorados.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com resíduos biológicos. Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR). (CA: 18047)	Contato com resíduos biológicos.
Conjunto Impermeável Superior (jaqueta) (CA: 28742)	Contato com resíduos biológicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Núcleo Integrado de Saúde, Vigilância Sanitária
Atividades:	Responsável pela coordenação das atividades da vigilância sanitária; Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, emitindo relatórios, realiza fiscalização sanitária nos estabelecimentos de interesse a saúde. NOTA: REALIZA ATIVIDADES DE FISCAL SANITÁRIO.
Jornada:	20, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrato da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBSERVAÇÃO

Em conformidade com o Anexo nº 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15), a caracterização da exposição a riscos biológicos, para fins de concessão do adicional de insalubridade, requer exposição PERMANENTE. Exposições eventuais ou ocasionais não satisfazem os critérios estabelecidos para tal benefício. Adicionalmente, ressalta-se que a acumulação de múltiplos riscos não está prevista nas normas regulamentadoras aplicáveis como fator determinante para a concessão do referido adicional.

A exposição eventual a pacientes com suspeita de tuberculose, hanseníase ou HIV não satisfaz os critérios de contato permanente, sendo os casos não confirmados considerados distintos e não equiparáveis aos casos confirmados no âmbito municipal.

É importante salientar que as exposições a riscos químicos identificados não configuram situações equiparáveis às de funções exercidas pelos outros cargos/servidores.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBSERVAÇÃO

Em conformidade com o Anexo nº 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15), a caracterização da exposição a riscos biológicos, para fins de concessão do adicional de insalubridade, requer exposição PERMANENTE. Exposições eventuais ou ocasionais não satisfazem os critérios estabelecidos para tal benefício. Adicionalmente, ressalta-se que a acumulação de múltiplos riscos não está prevista nas normas regulamentadoras aplicáveis como fator determinante para a concessão do referido adicional.

A exposição eventual a pacientes com suspeita de tuberculose, hanseníase ou HIV não satisfaz os critérios de contato permanente, sendo os casos não confirmados considerados distintos e não equiparáveis aos casos confirmados no âmbito municipal.

É importante salientar que as exposições a riscos químicos identificados não configuram situações equiparáveis às de funções exercidas pelos outros cargos/servidores.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SECRETARIA DE SAÚDE

■ **Batida contra**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado durante a movimentação nos locais de trabalho.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao visitar os estabelecimentos.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Acidentes de trânsito/ Colisões
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.
Observações: Permitir a condução dos veículos somente por pessoas legalmente habilitados.

RISCOS BIOLÓGICOS - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SECRETARIA DE SAÚDE

Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo	eSocial 03.01.007
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Acesso ao aterro sanitário em inspeções no local e descarte de alimentos e/ou produtos.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras e Ministério da Saúde.	
Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por Micro-organismos, Vírus, Fungos e Bactérias.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
Propagação pelo ar.	
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Propagação de micro organismos pelo durante atendimento ao público em geral, investigações de denúncias e visita em estabelecimentos: Farmácias, consultórios, clínicas de estética, veterinária e/ou médica, etc. Panificadoras, restaurantes, etc. Busca ativa de pacientes em, conjunto com equipe epidemiológica Compartilhamento de veículo com outros funcionários da área da saúde, como Agentes de Endemias e equipe Epidemiológica. Inspeções em laboratórios de tanatoplaxia e funerárias. Vistorias em veículos de transporte d'água, esgoto, controle de pragas e ambulâncias.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.	
Possíveis danos à saúde: Grippes, Resfriados, Infecções, Virose.	
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde.	
Contato com resíduos biológicos.	
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com microrganismos ao realizar: Coleta de amostras d'água destinadas ao consumo humano; Coleta de animais com suspeita de casos de esporotricose; Coleta de amostras de canais; Inspeções em setores destinados ao lixo hospitalar (incluindo acompanhamento completo da separação e descarte do mesmo).	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.	
Descrição do Agente Nocivo: Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter vírus, fungos, bactérias e protozoários	
Possíveis danos à saúde: Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter microorganismos.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente em casos de suspeita de transmissão aérea. Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.	



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Contato com resíduos de animais deteriorados.	eSocial 03.01.004
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato em coletas de águas-vivas durante temporada.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras e Ministério da Saúde.	
Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos (Vírus, bactérias e protozoários).	
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos (Vírus, bactérias e protozoários).	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	

RISCOS ERGONÔMICOS - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS QUÍMICOS - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: *Acompanhamento em conjuntos com os órgãos militares em destruição de drogas ilícitas/ entorpecentes. *Acompanhamento da equipe de Agente de Endemias durante aplicação de inseticidas: PIRIPROXIFEM (Composição: Piriproxifem); INSETICIDA CIELO ULV (Composição: Imidacloprido; Praetrina); NATURAL DT (Espinosade; Efervescente 1; Efervescente 2); CIPERMETRINA; INSETICIDA FLUDORA FUSION (Clotianidina; Deltametrina; Produto de condensação de ácido arilsulfônico ligado a metileno, sal de sódio; GASOLINA (Hidrocarbonetos e Benzeno); *Manuseio de Ortolidina em coleta de amostras d'água (Ácido clorídrico; Orto Tolidina);
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas.
Descrição do Agente Nocivo: Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.
Possíveis danos à saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.
Observações: Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA / SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	(03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo Contato com produtos químicos. (03.01.004) Contato com resíduos de animais deteriorados.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Botas de PVC (CA: 42291)	Propagação pelo ar. Contato com resíduos biológicos. (03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo Contato com produtos químicos. (03.01.004) Contato com resíduos de animais deteriorados.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com resíduos biológicos. (03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo Contato com produtos químicos. (03.01.004) Contato com resíduos de animais deteriorados.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar. (03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo
Luva Impermeável para Procedimentos não Cirúrgicos (descartável) (CA: 36973)	(03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo
Conjunto Impermeável Inferior (calça) (CA: 28740)	Contato com resíduos biológicos. (03.01.007) Acesso e permanência em locais de coleta e industrialização do lixo
Protetor Facial (CA: 31752)	Propagação pelo ar.
Luva Impermeável para Procedimentos não Cirúrgicos (Descartável) (CA: 43653)	Propagação pelo ar.
Luva Nitrílica (CA: 40189)	Propagação pelo ar. Contato com resíduos biológicos. Contato com produtos químicos. (03.01.004) Contato com resíduos de animais deteriorados.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com resíduos biológicos. Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR). (CA: 18047)	Contato com resíduos biológicos.
Conjunto Impermeável Superior (jaqueta) (CA: 28742)	Contato com resíduos biológicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO FISIOTERAPEUTA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 223605

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras
Atividades:	Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes.
Jornada:	30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físico e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físico e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - FISIOTERAPEUTA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE**Batida contra**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objetos parados.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades.

RISCOS BIOLÓGICOS - FISIOTERAPEUTA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE**Propagação pelo ar.**

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público em geral e pacientes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.

Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Seguir os protocolos do Ministério da Saúde.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ERGONÔMICOS - FISIOTERAPEUTA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS QUÍMICOS - FISIOTERAPEUTA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de produtos para limpeza como: HIPOCLORITO DE SÓDIO (Composição: Soda Cáustica NaOH, cloreto de sódio NaCl, água H₂O e hipoclorito de sódio); ÁLCOOL EM GEL 70 % para limpeza do posto de trabalho;**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - FISIOTERAPEUTA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Risco

Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)

Propagação pelo ar.

Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)

Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO FONOAUDIÓLOGO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 223810

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras
Atividades:	Atuar em equipes multiprofissionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários; atuar na comunidade através de ações inter setoriais; executar outras tarefas de mesma natureza.
Jornada:	20, 30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - FONOAUDIÓLOGO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE**Batida contra**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - FONOAUDIÓLOGO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Atendimento ao público em geral e pacientes durante realização de exames e procedimentos necessários.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Seguir os procedimentos do Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - FONOAUDIÓLOGO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

EPIS - FONOAUDIÓLOGO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Risco

Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)

Propagação pelo ar.

Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)

Propagação pelo ar.

Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)

Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO GARI (PRAÇAS PÚBLICAS E JARDINS DE ESCOLAS) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambiente Externo a Céu Aberto (Ambiente Principal), Secretaria de Infraestrutura
Atividades:	Realiza trabalhos de conservação e limpeza de avenidas, ruas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos; realizar a limpeza, retirar entulhos, realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas. NOTA: Realiza trabalhos de Jardinagem em Praças Públicas e Jardins das Escolas, pequenos reparos nos prédios públicos de pintura.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - GARI (PRAÇAS PÚBLICAS E JARDINS DE ESCOLAS) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Batida contra**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Queda de diferente nível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar atividades acima de 2 metros de altura para realizar atividades diversas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Atividades em altura (acima de 2 metros) e/ou atividades sem contato direto com o solo (abaixo de 2 metros). Acesso por meio de escadas e rampas.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, edemas, luxações, fraturas e óbito.
Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. Fornecer treinamentos de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR 10 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos conforme NR 12 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Trabalho em Altura conforme NR 35 da Lei N.º 6.514/77. Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
■ Corte e perfurações
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de ferramentas manuais e equipamentos perfuro cortantes como motosserra e motopoda, lixadeiras e esmerilhadeiras.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfurocortantes.
Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.
Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. Fornecer treinamentos de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR 10 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos conforme NR 12 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Trabalho em Altura conforme NR 35 da Lei N.º 6.514/77.

RISCOS FÍSICOS - GARI (PRAÇAS PÚBLICAS E JARDINS DE ESCOLAS) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Radiação não ionizante.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante realização de atividades externas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
■ Ruído
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Uso de máquina e equipamentos para execução das atividades.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Possíveis danos à saúde: Surdez parcial ou total.
Observações: O uso de máquinas e equipamentos é eventual, sendo assim, a utilização do EPI neutraliza a ação do agente de ruído.

eSocial 02.01.001



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - GARI (PRAÇAS PÚBLICAS E JARDINS DE ESCOLAS) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Preparo, manuseio e aplicação de * Tintas (Hidrocarbonetos Saturados, Hidrocarbonetos Aromáticos, Resina Alquídica, Pigmentos). * Thinner (Etanol, Tolueno, Metiletilcetona, 2-butanol, Hidrocarbonetos, Xileno). * Solventes.* Cimento* Argamassa*Cimento.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.

O uso dos equipamentos de segurança EPI's, neutraliza a ação dos agentes nocivos. Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - GARI (PRAÇAS PÚBLICAS E JARDINS DE ESCOLAS) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Batida contra Escorregões, tropeções e quedas.
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	Queda de diferente nível Corte e perfurações
Cinto Tipo Paraquedista e Talabarte (CA: 45432)	Queda de diferente nível
Protetor Auricular de Inserção (CA: 14054)	(02.01.001) Ruído Corte e perfurações
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Corte e perfurações Contato com produtos químicos.
Luvras Resistentes ao Corte/Perfurações (CA: 00000)	Corte e perfurações
Protetor Facial (CA: 31752)	Corte e perfurações
Calça Anticorte Motosserra (CA: 34775)	Corte e perfurações
Avental de Raspa (CA: 37891)	Corte e perfurações
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos.
Respirador Semi Facial para uso com Filtro de Proteção Contra Agentes Químicos (CA: 8558)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO GARI (VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS COM COLETA DE LIXO URBANO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Ambiente Externo a Céu Aberto (Ambiente Principal), Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo
Atividades:	Realiza trabalhos de conservação e limpeza de avenidas, ruas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos; realizar a limpeza, retirar entulhos, realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas. NOTA: Realiza Varrição em Vias Públicas, Praças Pública e Recolhe o Lixo Urbano desta varrição conforme foi designado.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - GARI (VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS COM COLETA DE LIXO URBANO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
■ Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - GARI (VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS COM COLETA DE LIXO URBANO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
■ Coleta de lixo urbano

eSocial 03.01.007

Exposição: Contínua/Permanente

Perigos, fontes e circunstâncias: Coleta de lixo urbano nas vias públicas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Doença transmitidas por micro organismos.

Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Implica: Adicional de 40% de insalubridade. Aposentadoria Especial.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ERGONÔMICOS - GARI (VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS COM COLETA DE LIXO URBANO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Adotar metodologia para aplicar Ginastica Laboral.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - GARI (VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS COM COLETA DE LIXO URBANO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as limpezas externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - GARI (VARRIÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS COM COLETA DE LIXO URBANO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas. (03.01.007) Coleta de lixo urbano
Botas de PVC (CA: 42291)	Escorregões, tropeções e quedas.
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	(03.01.007) Coleta de lixo urbano
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO GARI / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde
Atividades:	Realiza trabalhos de conservação e limpeza de avenidas, ruas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos; realizar a limpeza, retirar entulhos, realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas. NOTA: Realiza pequenos reparos nos prédios públicos; Manutenção de telhados; Realiza pintura nos prédios.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar NÃO FORAM Ultrapassados sobre os Limites de Tolerância, em caráter HABITUAL E PERMANENTE, dos Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - GARI / SECRETARIA DE SAÚDE

☒ Batida contra

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

☒ Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Queda de diferente nível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Realizar atividades acima de 2 metros de altura para realizar atividades diversas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Atividades em altura (acima de 2 metros) e/ou atividades sem contato direto com o solo (abaixo de 2 metros). Acesso por meio de escadas e rampas.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, edemas, luxações, fraturas e óbito.
Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. Fornecer treinamentos de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR 10 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos conforme NR 12 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Trabalho em Altura conforme NR 35 da Lei N.º 6.514/77. Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
■ Corte e perfurações
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de ferramentas e equipamentos perfuro cortantes como motosserra e motopoda, lixadeiras e esmerilhadeiras.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfurocortantes.
Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.
Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. Fornecer treinamentos de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade conforme NR 10 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos conforme NR 12 da Lei N.º 6.514/77. Fornecer treinamentos de Segurança no Trabalho em Trabalho em Altura conforme NR 35 da Lei N.º 6.514/77.

RISCOS BIOLÓGICOS - GARI / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com resíduos biológicos.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com vasos sanitários e encanamentos que possam ter resquícios de materiais biológicos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter vírus, fungos, bactérias e protozoários
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS FÍSICOS - GARI / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Radiação não ionizante.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante realização de atividades externas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Ruído	eSocial 02.01.001
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Uso de máquina e equipamentos para execução das atividades.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Possíveis danos à saúde: Surdez parcial ou total.	
Observações: O uso de máquinas e equipamentos é eventual, sendo assim, a utilização do EPI neutraliza a ação do agente de ruído.	

RISCOS QUÍMICOS - GARI / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Preparo, manuseio e aplicação de * Tintas (Hidrocarbonetos Saturados, Hidrocarbonetos Aromáticos, Resina Alquídica, Pigmentos). * Thinner (Etanol, Tolueno, Metiletilcetona, 2-butanol, Hidrocarbonetos, Xileno). * Solventes.* Cimento* Argamassa*Cimento.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.
Possíveis danos à saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.
Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. O uso dos equipamentos de segurança EPI's, neutraliza a ação dos agentes nocivos. Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
■ Inalação de vapores/névoas de produtos químicos.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Preparo, manuseio e aplicação de * Tintas (Hidrocarbonetos Saturados, Hidrocarbonetos Aromáticos, Resina Alquídica, Pigmentos). * Thinner (Etanol, Tolueno, Metiletilcetona, 2-butanol, Hidrocarbonetos, Xileno). * Solventes. Fumos metálicos oriundos de soldas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Intoxicação por inalação de produtos químicos diversos.
Possíveis danos à saúde: Lesões químicas e queimaduras internas, danos ao trato respiratório, edema pulmonar, asfixia, óbito.
Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. O uso dos equipamentos de segurança EPI's, neutraliza a ação dos agentes nocivos. Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - GARI / SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Batida contra Escorregões, tropeções e quedas.
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	Queda de diferente nível Corte e perfurações
Cinto Tipo Paraquedista e Talabarte (CA: 45432)	Queda de diferente nível
Protetor Auricular de Inserção (CA: 14054)	(02.01.001) Ruído Corte e perfurações

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Corte e perfurações Contato com produtos químicos. Inalação de vapores/névoas de produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Luvas Resistentes ao Corte/Perfurações (CA: 00000)	Corte e perfurações
Protetor Facial (CA: 31752)	Corte e perfurações
Calça Anticorte Motosserra (CA: 34775)	Corte e perfurações
Avental de Raspa (CA: 37891)	Corte e perfurações
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos. Inalação de vapores/névoas de produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Contato com resíduos biológicos.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos. Inalação de vapores/névoas de produtos químicos.
Respirador Semi Facial para uso com Filtro de Proteção Contra Agentes Químicos (CA: 8558)	Contato com produtos químicos. Inalação de vapores/névoas de produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO GUARDIÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal)
Atividades:	Manter vigilância sobre depósitos de materiais, estacionamentos, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, unidades de saúde, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; percorrer sistematicamente as dependências de edifícios onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; verificar o funcionamento de registros de água e gás. Nota: Não se confunda atividade de Vigia com a de Vigilante conforme PORTARIA No. 387/2006 - DG/DPF. Demais atividades inerentes ao cargo.
Jornada:	12X36 e ou 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	Realizar ginástica laboral e orientar os funcionários sempre que necessário visando à prevenção de acidentes e manutenção da saúde ocupacional. OBS: As recomendações aqui informadas não esgotam as ações relacionadas a Prevenção de Acidentes no Trabalho.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade
Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

NOTA EXPLICATIVA:

O vigia não exerce a atribuições e atividades qual mantêm contato com os riscos descritos na NR 16 e seus anexos. Também não tem nenhuma lei que regulamenta a atividade do Vigia, qual considerasse atividade periculosa.

O que se tem, é um grande desencontro qual se confunde o Vigia com o Vigilante e o Guarda Civil Municipal. O Vigilante e o Guarda Civil Municipal de forma específica, é regido pela Lei 7.102/1983, e a Lei 13.022/2014, São considerados como Segurança Privada e Guardas Cíveis Municipais, as atividades desenvolvidas pelos mesmos com a finalidade de: proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga. Vigilância e o transporte de valores devem ser executados por empresa especializada contratada, pelo próprio estabelecimento financeiro ou até mesmo pelos municípios através de lei, desde que organizado e preparado para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação autorizado pelo Ministério da Justiça e cujo sistema de segurança tenha parecer favorável à sua aprovação emitido pelo Ministério da Justiça.

Já temos decisão no ordenamento jurídico fazendo tal diferenciação;

“VIGIA E VIGILANTE. DIFERENCIAÇÃO. A função do vigilante se destina precipuamente a resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, exigindo porte de arma e requisitos de treinamento específicos, nos termos da lei nº 7.102/83, com as alterações introduzidas pela lei nº 8.863/94, exercendo função parapolicial. Não pode ser confundida com as atividades de um simples vigia ou porteiro, as quais se destinam à proteção do patrimônio, com tarefas de fiscalização local. O vigilante é aquele empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, o que não se coaduna com a descrição das atividades exercidas pelo autor, ou seja, de vigia desarmado, que trabalhava zelando pela segurança da reclamada de forma mais branda, não sendo necessário o porte e o manejo de arma para se safar de situações emergenciais de violência.” (TRT-3ª Reg., 6ª T., RO-00329-2014-185-03-00-6, Rel. Juíza Convoc. Rosemary de Oliveira Pires, DEJT 14.07.2014).

Desta feita, a atividade de vigia não configura atividade periculosa, não tendo o direito de perceber o adicional de periculosidade, porém não afasta o vigia em receber os EPI's para executar suas atividades.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

NOTA EXPLICATIVA:

O vigia não exerce a atribuições e atividades qual mantêm contato com os riscos descritos na NR 16 e seus anexos. Também não tem nenhuma lei que regulamenta a atividade do Vigia, qual considerasse atividade periculosa.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

O que se tem, é um grande desencontro qual se confunde o Vigia com o Vigilante e o Guarda Civil Municipal. O Vigilante e o Guarda Civil Municipal de forma específica, é regido pela Lei 7.102/1983, e a Lei 13.022/2014, São considerados como Segurança Privada e Guardas Civis Municipais, as atividades desenvolvidas pelos mesmos com a finalidade de: proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga. Vigilância e o transporte de valores devem ser executados por empresa especializada contratada, pelo próprio estabelecimento financeiro ou até mesmo pelos municípios através de lei, desde que organizado e preparado para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação autorizado pelo Ministério da Justiça e cujo sistema de segurança tenha parecer favorável à sua aprovação emitido pelo Ministério da Justiça.

Já temos decisão no ordenamento jurídico fazendo tal diferenciação;

“VIGIA E VIGILANTE. DIFERENCIAÇÃO. A função do vigilante se destina precipuamente a resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, exigindo porte de arma e requisitos de treinamento específicos, nos termos da lei nº 7.102/83, com as alterações introduzidas pela lei nº 8.863/94, exercendo função parapolicial. Não pode ser confundida com as atividades de um simples vigia ou porteiro, as quais se destinam à proteção do patrimônio, com tarefas de fiscalização local. O vigilante é aquele empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, o que não se coaduna com a descrição das atividades exercidas pelo autor, ou seja, de vigia desarmado, que trabalhava zelando pela segurança da reclamada de forma mais branda, não sendo necessário o porte e o manejo de arma para se safar de situações emergenciais de violência.” (TRT-3ª Reg., 6ª T., RO-00329-2014-185-03-00-6, Rel. Juíza Convoc. Rosemary de Oliveira Pires, DEJT 14.07.2014).

Desta feita, a atividade de vigia não configura atividade periculosa, não tendo o direito de perceber o adicional de periculosidade, porém não afasta o vigia em receber os EPI's para executar suas atividades.

RISCOS ERGONÔMICOS - GUARDIÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ **Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas. Longos períodos em pé.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Adotar metodologia para aplicar Ginástica Laboral.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral. Banco Semissentado.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO INSPETOR (A) DE ALUNOS / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CMEI Maria Luiza Burtz Merkle, Colégio Estadual Rocha Pombo, Creche Municipal, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof.ª Thereza Madalozo Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - INSPETOR (A) DE ALUNOS / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e atendimento telefônico.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - INSPETOR (A) DE ALUNOS / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.■ **Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Habitual

Tolerância: 85,00 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 78,00 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído oriundo de Conversação de pessoas.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.

Descrição do Agente Nocivo: Ruído oriundo de Conversação de pessoas.

Possíveis danos à saúde: Surdez parcial ou total.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO MÃE SOCIAL / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Assistência Social (Ambiente Principal)
Atividades:	Cuidar de bebês, crianças, jovens, adolescentes, pessoas essas assistidas pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar (ouvir, dar apoio, ajudar, promover, estimular orientar cada crianças, jovem e ou adolescente respeitando sua individualidade), saúde (observar, acompanhar ajudar, controlar guarda, horário e ingestão de medicamentos quando solicitado por superiores seguindo orientação médica), alimentação (participar na compra e elaboração de cardápio, preparar e servir a refeição, estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados, reeducar hábitos alimentares, etc.), higiene pessoal (cuidar da aparência e higiene pessoal, banho quando necessário e auxiliar nas necessidades fisiológicas); educação(orientar nos deveres educacionais, morais e cívico, ajudar nas tarefas escolares, ler histórias e textos para as pessoas assistidas, estimular gosto pela música, dança, esporte, desestimular a agressividade, ensinar boas maneiras, transmitir valores.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial**Observações e parecer técnico**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MÃE SOCIAL / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**■ Atingido por**

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por materiais projetados contra durante a realização das atividades de roçada.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Possíveis danos à saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Atropelamentos

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - MÃE SOCIAL / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Limpeza do ambiente de trabalho.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros. Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza das dependência do local de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - MÃE SOCIAL / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - MÃE SOCIAL / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 dose diária de ruído**Encontrado:** 98,8 dose diária de ruído**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de Roçadeira Costal.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - MÃE SOCIAL / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL■ **Contato com produtos químicos.****Exposição:** Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - MÃE SOCIAL / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Risco
Luvras Multitudo (CA: 16467)	Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Atingido por
Protetor Facial (CA: 31752)	Atingido por
Botas de Segurança (CA: 17137)	Atingido por Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Avental de Raspa (CA: 37891)	Atingido por
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Luvras de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO MERENDEIRA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CMEI Maria Luiza Burtz Merkle, Colégio Estadual Rocha Pombo, Creche Municipal, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof.ª Thereza Madalozo Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender os alunos; registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder à limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação. OBS: Realizam atividades de COZINHEIRA.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

OBSERVAÇÃO 1: Diante da avaliação técnica em IN-LOCO acompanhado pela Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar. Foi evidenciado e constatado que ficou próximo aos limites IBUTG, devido as condições inadequadas do ambiente de trabalho e a falta de equipamentos de controle de temperaturas como Exaustor Centrifugo e Axial, aberturas com ventilação com Telas Mosquiteiras e a falta de Manutenção nos Equipamentos existentes.

Foram comprovados devido as altas temperaturas existentes nas medições, diante disso, deverá tomar MEDIDAS EXTREMAS controle na forma de URGÊNCIA devido os riscos trazerem DANOS À SAÚDE E RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO TRABALHADOR, o qual deve ser seguindo as recomendações do Anexo 3 da NR 15 e a NHO 06 e LAUDO.

A falta de Procedimento Operacional Padrão (POP), que é um documento descritivo que prevê, de forma detalhada, as práticas e recomendações para a execução de processos no qual determina o que, como, por quem e quando deve ser feita cada atividade, minimizando as chances de desvios e falhas, garantindo um padrão de qualidade e segurança ao trabalhador. Conforme observado in-loco, cada instituição de ensino não tem parâmetros organizacional padrão a serem seguidos, assim expondo o Trabalhador a riscos desnecessários.

Quando solucionado a recomendações, deverá ser feita nova avaliação para constatar a melhorias no ambiente de trabalho e se abaixou o nível de ação de IBUTG.

OBSERVAÇÃO 2: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com o Sistema de Exaustão Axial, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

OBSERVAÇÃO 3: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com Instalação de Telas Mosquiteiras removíveis, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

OBSERVAÇÃO 4: De acordo com análise no Ambiente de Trabalho a necessidade de realizar Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual-EPI, para estarem capacitados em executar os trabalhos com segurança conforme as NRs-Normas Regulamentadoras.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBSERVAÇÃO 1: Diante da avaliação técnica em IN-LOCO acompanhado pela Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar. Foi evidenciado e constatado que ficou próximo aos limites IBUTG, devido as condições inadequadas do ambiente de trabalho e a falta de


LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

equipamentos de controle de temperaturas como Exaustor Centrifugo e Axial, aberturas com ventilação com Telas Mosquiteiras e a falta de Manutenção nos Equipamentos existentes.

Foram comprovados devido as altas temperaturas existentes nas medições, diante disso, deverá tomar MEDIDAS EXTREMAS controle na forma de URGÊNCIA devido os riscos trazerem DANOS À SAÚDE E RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO TRABALHADOR, o qual deve ser seguindo as recomendações do Anexo 3 da NR 15 e a NHO 06 e LAUDO.

A falta de Procedimento Operacional Padrão (POP), que é um documento descritivo que prevê, de forma detalhada, as práticas e recomendações para a execução de processos no qual determina o que, como, por quem e quando deve ser feita cada atividade, minimizando as chances de desvios e falhas, garantindo um padrão de qualidade e segurança ao trabalhador. Conforme observado in-loco, cada instituição de ensino não tem parâmetros organizacional padrão a serem seguidos, assim expondo o Trabalhador a riscos desnecessários.

Quando solucionado a recomendações, deverá ser feita nova avaliação para constatar a melhorias no ambiente de trabalho e se abaixou o nível de ação de IBUTG.

OBSERVAÇÃO 2: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com o Sistema de Exaustão Axial, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

OBSERVAÇÃO 3: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com Instalação de Telas Mosquiteiras removíveis, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

OBSERVAÇÃO 4: De acordo com análise no Ambiente de Trabalho a necessidade de realizar Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual-EPI, para estarem capacitados em executar os trabalhos com segurança conforme as NRs-Normas Regulamentadoras.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MERENDEIRA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Batida contra

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção durante os deslocamentos no posto de trabalho.

Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios,etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios,etc.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

Corte e perfurações

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes durante o preparo de alimentos.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos fornecer luvas com resistência ao corte/perfurações.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ **Queimaduras****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Contato com superfícies quentes ou água fervente utilizados nos processos de cocção de alimentos e preparo de café e chá.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com água fervendo/ quente ou recipientes quentes.**Possíveis danos à saúde:** Lesões diversas na pele e olhos .**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - MERENDEIRA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

■ **Contato com resíduos biológicos.****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza do posto de trabalho e descarte de resíduos orgânicos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter vírus, fungos, bactérias e protozoários**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - MERENDEIRA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

■ **Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar ginástica laboral.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - MERENDEIRA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

■ Temperatura (Calor)

eSocial 02.01.014

Exposição: Habitual

Tolerância: 30,7 grau Celsius (°C)

Encontrado: 30,0 grau Celsius (°C)

Perigos, fontes e circunstâncias: Fontes de calor utilizadas para o preparo de alimentos.

Metodologia: Critério Quantitativo. KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200;

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: O Limite de Exposição - L.E, ao Calor ESTÁ de acordo com a NR-15, anexo 3, Quadro 1 e 2 na maior parte do tempo dos serviços executados pelo Servidor em seu ambiente de trabalho. Sendo excedido o L.E em apenas duas vezes na semana em período de 3-Horas, quando se faz uso dos fornos para o preparo de alimentos conforme cardápio pré definido, sendo assim, a mera EVENTUALIDADE não gera ativação diária necessária para o pagamento de adicional de Insalubridade, mas se faz necessário a tomada de medidas de proteção imediata. (ver medidas de proteção abaixo).

Obs1: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com o Sistema de Exaustão Axial, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

Obs2: Realizar melhorias no Ambiente de Trabalho dos colaboradores com Instalação de Telas Mosquiteiras removíveis, para melhorar a ventilação e remoção do Ar Quente das Cozinhas provenientes do cozimento dos alimentos.

Possíveis danos à saúde: Desidratação, erupção cutânea, fadiga física, problemas cardiorrespiratórios e distúrbios psicológicos.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho. Instalação de sistema de exaustão, toldos sobre as janelas e telas mosquiteiras nas janelas.

RISCOS QUÍMICOS - MERENDEIRA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, Objetos e utensílios diversos. HIPOCLORITO DE SÓDIO (Composição: Soda Cáustica NaOH, cloreto de sódio NaCl, água H₂O e hipoclorito de sódio); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; Fragrância); MULTI USO (Tensoativo aniônico, Alcalinizante, Coadjuvante, Fragrância e Tensoativo Não Iônico); SABÃO EM PÓ (Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; SABÃO EM BARRA (Sais de ácidos graxos e coadjuvantes); ÁLCOOL 70 %; SAPONÁCEO CREMOSO (Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico);

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.

Possíveis danos à saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: O uso dos equipamentos de segurança EPI's, neutraliza a ação dos agentes nocivos.

EPIS - MERENDEIRA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES	Risco
Calçado de Segurança (CA: 38753)	Escorregões, tropeções e quedas.
Luvas Resistentes ao Corte/Perfurações (CA: 00000)	Corte e perfurações
Luvas com Resistência Térmica (calor) (CA: 28688)	Queimaduras
Avental com Resistência Térmica (calor) (CA: 39074)	Queimaduras
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaí

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (AMBULÂNCIAS - CARRO - VAN - MICRO ÔNIBUS - ÔNIBUS) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Sem Local Fixo Transitando, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras Vigilância Sanitária
Atividades:	Dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas; dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; auxiliar a entrada e retirada do paciente na ambulância; dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; manter veículo em condições de conservação e funcionamento; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança. OBS: Realizam atividades inerentes de MOTORISTA AMBULÂNCIAS.
Jornada:	40 Horas semanais ou 12 x 36 Horas.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (AMBULÂNCIAS - CARRO - VAN - MICRO ÔNIBUS - ÔNIBUS) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ **Acidentes de trânsito/ Colisões**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Intempérie**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Condições climáticas adversas durante a realização das atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Condições climáticas adversas.

Possíveis danos à saúde: Gripe e Resfriados.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Batida contra
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objetos parados durante a troca de pneus.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.
Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (AMBULÂNCIAS - CARRO - VAN - MICRO ÔNIBUS - ÔNIBUS) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Propagação pelo ar.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Propagação de micro organismos pelo ar durante o processo de transporte de pacientes nos veículos de atendimento.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.
Observações: Usar os EPIs em casos de suspeita de transmissão aérea. Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.
Contato com sangue e secreções. eSocial 03.01.001
Exposição: Contínua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com sangue e secreções durante o processo de remoção roupas de cama das macas, higienização e limpeza das ambulâncias. Atendimento de urgências e emergências.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Possíveis danos à saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (AMBULÂNCIAS - CARRO - VAN - MICRO ÔNIBUS - ÔNIBUS) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Postura sentada por longos períodos.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura sentada por longos períodos durante condução de veículos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura sentada por longos períodos durante condução de veículos.
Possíveis danos à saúde: Dores Lombares.
Observações: Realizar ginástica laboral.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (AMBULÂNCIAS - CARRO - VAN - MICRO ÔNIBUS - ÔNIBUS) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante a atividade de dirigir nas zonas urbanas e rurais.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Possíveis Danos a Pele.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS QUÍMICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (AMBULÂNCIAS - CARRO - VAN - MICRO ÔNIBUS - ÔNIBUS) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Manuseio de SURFIC (Cloreto de alquil dimetil benzil amônio (cloreto de benzalcônio); ÁLCOOL 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturante e veículo); HIPOCLORITO DE SÓDIO (Composição: Soda Cáustica NaOH, cloreto de sódio NaCl, água H2O e hipoclorito de sódio); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; Fragrância).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (AMBULÂNCIAS - CARRO - VAN - MICRO ÔNIBUS - ÔNIBUS) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Capa de Chuva (CA: 28191)	Intempérie
Luvras Multitato (CA: 16467)	Batida contra
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar.
Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CAMINHÃO CAÇAMBA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CBO: 782305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Infraestrutura (Ambiente Principal), Pátio do Infraestrutura, Sem Local Fixo Transitando
Atividades:	Dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas; dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; auxiliar a entrada e retirada do paciente na ambulância; dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; manter veículo em condições de conservação e funcionamento; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CAMINHÃO CAÇAMBA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**■ Acidentes de trânsito/ Colisões**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução de veículos somente por pessoas legalmente habilitadas. Realizar curso de Direção Defensiva, Transporte de Passageiros.

■ Intempérie

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Condições climáticas adversas durante a realização das atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Condições climáticas adversas.

Possíveis danos à saúde: Gripe e Resfriados.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Batida contra
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objetos parados durante a troca de pneus.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.
Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CAMINHÃO CAÇAMBA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Postura sentada por longos períodos.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura sentada por longos períodos durante condução de veículos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura sentada por longos períodos durante condução de veículos.
Possíveis danos à saúde: Dores Lombares.
Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CAMINHÃO CAÇAMBA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Radiação não ionizante.		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir pelas Vias Urbanas e Rurais.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).		
Possíveis danos à saúde: Possíveis Danos a Pele.		
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.		
■ Ruído eSocial 02.01.001		
Exposição: Intermitente	Tolerância: 85,00 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 82,18 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado pela condução de veículos.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Quantitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado pela condução de veículos.		
Possíveis danos à saúde: Surdez parcial ou total.		
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.		

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CAMINHÃO CAÇAMBA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**■ Contato com produtos químicos.****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso para higienização e limpeza dos veículos (lavar): ÁLCOOL 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturante e veículo); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; Fragrância);**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CAMINHÃO CAÇAMBA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Capa de Chuva (CA: 28191)	Intempérie
Luvas Multitato (CA: 16467)	Batida contra
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO - VAN - MICRO ÔNIBUS - ÔNIBUS) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CBO: 782305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Educação (Ambiente Principal), Sem Local Fixo Transitando
Atividades:	Dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas; dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; auxiliar a entrada e retirada do paciente na ambulância; dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; manter veículo em condições de conservação e funcionamento; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO - VAN - MICRO ÔNIBUS - ÔNIBUS) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
■ Acidentes de trânsito/ Colisões

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução de veículos somente por pessoas legalmente habilitadas. Realizar curso de Direção Defensiva, Transporte de Passageiros.

■ Intempérie

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Condições climáticas adversas durante a realização das atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Condições climáticas adversas.

Possíveis danos à saúde: Gripe e Resfriados.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Batida contra
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objetos parados durante a troca de pneus.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.
Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO - VAN - MICRO ÔNIBUS - ÔNIBUS) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Postura sentada por longos períodos.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura sentada por longos períodos durante condução de veículos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura sentada por longos períodos durante condução de veículos.
Possíveis danos à saúde: Dores Lombares.
Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO - VAN - MICRO ÔNIBUS - ÔNIBUS) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

■ Radiação não ionizante.		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir pelas Vias Urbanas e Rurais.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).		
Possíveis danos à saúde: Possíveis Danos a Pele.		
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.		
■ Ruído eSocial 02.01.001		
Exposição: Intermitente	Tolerância: 85,00 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 82,18 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado pela condução de veículos.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Quantitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado pela condução de veículos.		
Possíveis danos à saúde: Surdez parcial ou total.		
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.		



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO - VAN - MICRO ÔNIBUS - ÔNIBUS) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso para higienização e limpeza dos veículos (lavar): ÁLCOOL 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturante e veículo); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; Fragrância);**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO - VAN - MICRO ÔNIBUS - ÔNIBUS) / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Risco
Capa de Chuva (CA: 28191)	Intempérie
Luvas Multitato (CA: 16467)	Batida contra
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO - VANS - MICRO ÔNIBUS) / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Assistência Social (Ambiente Principal), Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS
Atividades:	Dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas; dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; auxiliar a entrada e retirada do paciente na ambulância; dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; manter veículo em condições de conservação e funcionamento; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO - VANS - MICRO ÔNIBUS) / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
■ Acidentes de trânsito/ Colisões

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução de veículos somente por pessoas legalmente habilitadas. Realizar curso de Direção Defensiva, Transporte de Passageiros.

■ Intempérie

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Condições climáticas adversas durante a realização das atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Condições climáticas adversas.

Possíveis danos à saúde: Gripe e Resfriados.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Batida contra
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objetos parados durante a troca de pneus.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.
Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO - VANS - MICRO ÔNIBUS) / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Propagação pelo ar.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Propagação pelo ar de micro organismos durante o transporte de usuários, pacientes e funcionários.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.
Observações: Seguir as recomendações do Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO - VANS - MICRO ÔNIBUS) / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Postura sentada por longos períodos.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura sentada por longos períodos durante condução de veículos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura sentada por longos períodos durante condução de veículos.
Possíveis danos à saúde: Dores Lombares.
Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO - VANS - MICRO ÔNIBUS) / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Radiação não ionizante.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir pelas Vias Urbanas e Rurais.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).
Possíveis danos à saúde: Possíveis Danos a Pele.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO - VANS - MICRO ÔNIBUS) / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso para higienização e limpeza dos veículos (lavar): ÁLCOOL 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturante e veículo); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; Fragrância);**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO - VANS - MICRO ÔNIBUS) / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Risco
Capa de Chuva (CA: 28191)	Intempérie
Luvas Multitato (CA: 16467)	Batida contra
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO) / GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CBO: 782305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Gabinete do Prefeito (Ambiente Principal), Secretaria de Administração, Sem Local Fixo Transitando
Atividades:	Dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas; dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; auxiliar a entrada e retirada do paciente na ambulância; dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; manter veículo em condições de conservação e funcionamento; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO) / GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
■ Acidentes de trânsito/ Colisões

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução de veículos somente por pessoas legalmente habilitadas. Realizar curso de Direção Defensiva, Transporte de Passageiros.

■ Intempérie

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Condições climáticas adversas durante a realização das atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Condições climáticas adversas.

Possíveis danos à saúde: Gripe e Resfriados.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Batida contra
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objetos parados durante a troca de pneus.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.
Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO) / GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Postura sentada por longos períodos.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura sentada por longos períodos durante condução de veículos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura sentada por longos períodos durante condução de veículos.
Possíveis danos à saúde: Dores Lombares.
Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO) / GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Radiação não ionizante.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir pelas Vias Urbanas e Rurais.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).
Possíveis danos à saúde: Possíveis Danos a Pele.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS QUÍMICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO) / GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contato com produtos químicos.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Uso para higienização e limpeza dos veículos (lavar): ÁLCOOL 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturante e veículo); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; Fragrância);
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.
Possíveis danos à saúde: Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARRO) / GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Capa de Chuva (CA: 28191)	Intempérie
Luvas Multitato (CA: 16467)	Batida contra

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARROS - KOMBI - VANS - CAMINHONETE) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CBO: 782305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Infraestrutura (Ambiente Principal), Pátio do Infraestrutura, Sem Local Fixo Transitando
Atividades:	Dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros, para o transporte de cargas; dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; auxiliar a entrada e retirada do paciente na ambulância; dirigir ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; manter veículo em condições de conservação e funcionamento; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis para prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, o TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARROS - KOMBI - VANS - CAMINHONETE) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
■ Acidentes de trânsito/ Colisões

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução de veículos somente por pessoas legalmente habilitadas. Realizar curso de Direção Defensiva, Transporte de Passageiros.

■ Intempérie

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Condições climáticas adversas durante a realização das atividades.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Condições climáticas adversas.

Possíveis danos à saúde: Gripe e Resfriados.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Batida contra
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objetos parados durante a troca de pneus.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.
Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARROS - KOMBI - VANS - CAMINHONETE) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Postura sentada por longos períodos.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura sentada por longos períodos durante condução de veículos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura sentada por longos períodos durante condução de veículos.
Possíveis danos à saúde: Dores Lombares.
Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARROS - KOMBI - VANS - CAMINHONETE) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Radiação não ionizante.		
Exposição: Intermitente		
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir pelas Vias Urbanas e Rurais.		
Metodologia: Critério Qualitativo.		
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).		
Possíveis danos à saúde: Possíveis Danos a Pele.		
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.		
■ Ruído eSocial 02.01.001		
Exposição: Intermitente	Tolerância: 85,00 decibel (A) (dB(A))	Encontrado: 82,18 decibel (A) (dB(A))
Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído gerado pela condução de veículos.		
Metodologia: Critério Quantitativo. Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Quantitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;		
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.		
Descrição do Agente Nocivo: Ruído gerado pela condução de veículos.		
Possíveis danos à saúde: Surdez parcial ou total.		
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.		

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARROS - KOMBI - VANS - CAMINHONETE) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**■ Contato com produtos químicos.****Exposição:** Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso para higienização e limpeza dos veículos (lavar): ÁLCOOL 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturante e veículo); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; Fragrância);**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - MOTORISTA PROFISSIONAL SÊNIOR (CARROS - KOMBI - VANS - CAMINHONETE) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Capa de Chuva (CA: 28191)	Intempérie
Luvas Multitato (CA: 16467)	Batida contra
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO NUTRICIONISTA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES - CBO: 223710

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CMEI Maria Luiza Burtz Merkle, Colégio Estadual Rocha Pombo, Creche Municipal, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof.ª Thereza Madalozo Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	Planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias, em hospitais, em escolas; coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias; avaliar tecnicamente preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais;
Jornada:	20, 30 e 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - NUTRICIONISTA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

☒ Batida contra

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado durante o deslocamento pelo posto de trabalho.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ERGONÔMICOS - NUTRICIONISTA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**■ Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e movimentação dos alimentos e outros materiais.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Disponibilizar equipe auxiliar para movimentação de materiais/carga.

Disponibilizar sistema de movimentação de materiais/carga.

Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaí

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO NUTRICIONISTA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 223710

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras
Atividades:	Planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias, em hospitais, em escolas; coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias; avaliar tecnicamente preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais;
Jornada:	20, 30 e 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - NUTRICIONISTA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE**Batida contra**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Bater contra objeto parado durante o deslocamento pelo posto de trabalho.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ERGONÔMICOS - NUTRICIONISTA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE**■ Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e movimentação dos alimentos e outros materiais.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Disponibilizar equipe auxiliar para movimentação de materiais/carga.

Disponibilizar sistema de movimentação de materiais/carga.

Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ODONTÓLOGO (A) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 223208

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras
Atividades:	Atender e orientar pacientes e executar tratamentos odontológicos; Realizar radiografias e ajuste oclusa; Aplicação de anestesia; Extrair dentes; Tratamento de doenças gengivais e canais; Realizar perícias odontológicas;
Jornada:	20, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBSERVAÇÃO: De acordo com a NR 16: Nota Explicativa: (Inserida pela Portaria MTE n.º 595, de 07 de maio de 2015) 1. Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo, as atividades desenvolvidas em áreas que utilizam equipamentos móveis de Raios X para diagnóstico médico. 2. Áreas tais como emergências, centro de tratamento intensivo, sala de recuperação e leitos de internação não são classificadas como salas de irradiação em razão do uso do equipamento móvel de Raios X. (*) Anexo acrescentado pela Portaria n.º 3.393, de 17-12-1987.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBSERVAÇÃO: De acordo com a NR 16: Nota Explicativa: (Inserida pela Portaria MTE n.º 595, de 07 de maio de 2015) 1. Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo, as atividades desenvolvidas em áreas que utilizam equipamentos móveis de Raios X para diagnóstico médico. 2. Áreas tais como emergências, centro de tratamento intensivo, sala de recuperação e leitos de internação não são classificadas como salas de irradiação em razão do uso do equipamento móvel de Raios X. (*) Anexo acrescentado pela Portaria n.º 3.393, de 17-12-1987.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ODONTÓLOGO (A) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ **Batida contra**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Corte e perfurações
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes para realização das atividades inerentes ao cargo.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.
Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - ODONTÓLOGO (A) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Contato com sangue e secreções.	eSocial 03.01.001
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com sangue e secreção durante atendimentos/ procedimentos inerentes ao cargo. Limpeza e higienização dos materiais utilizados nas atividades e procedimentos.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.	
Observações: Doença transmitidas por micro organismos.	
Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.	

RISCOS ERGONÔMICOS - ODONTÓLOGO (A) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - ODONTÓLOGO (A) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Radiação ionizante	eSocial 02.01.011
Exposição: Eventual/Ocasional	
Perigos, fontes e circunstâncias: Realização de radiografias e exposição a radiação ionizante.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Realização de radiografias e exposição a radiação ionizante.	
Possíveis danos à saúde: Redução de células sanguíneas, danos no trato digestivo, esterilidade, etc.	
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendado o monitoramento das doses por Dosímetro individual.	



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - ODONTÓLOGO (A) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Contato com produtos químicos.
Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de HIPOCLORITO DE SÓDIO (Composição: Soda Cáustica NaOH, Cloreto de Sódio NaCl, água H₂O e Hipoclorito de Sódio), FLÚOR (Composição: Fluoreto de Sódio, Ácido Fosfórico e Ácido Fluorídrico). DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; Fragrância). ÁLCOOL EM GEL 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturante e veículo) LIGA para ALMAGAMA (prata; estanho; cobre; zinco);

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - ODONTÓLOGO (A) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. Contato com produtos químicos.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. Contato com produtos químicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Avental de Plumbífero Casaco – Protetor de Tireoide (CA: 43804)	(02.01.011) Radiação ionizante
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ODONTÓLOGO (TRABALHO ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) /HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde
Atividades:	Descrição de Atividades do Odontólogo: Atender e orientar pacientes e executar tratamentos odontológicos; Realizar radiografias e ajuste oclusa; Aplicação de anestesia; Extrair dentes; Tratamento de doenças gengivais e canais; Realizar perícias odontológicas. Descrição de Atividades Diretor (a) de Atenção Básica em Saúde: Exerce a chefia das atividades de gerenciamento das ações de planejamento e gestão em saúde no âmbito do Município com vistas à qualificação da atenção à saúde. NOTA: Realiza trabalhos administrativos conforme designado.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - ODONTÓLOGO (TRABALHO ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) /HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Propagação pelo ar.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - ODONTÓLOGO (TRABALHO ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) /HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Postura inadequada

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - ODONTÓLOGO (TRABALHO ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE) /HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PEDREIRO / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CBO: 715210

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Infraestrutura (Ambiente Principal), Ambiente Externo a Céu Aberto, Pátio do Infraestrutura
Atividades:	Construção e reparos de construções em alvenaria; Realiza a manutenção de pontes de madeira; Realiza a instalação, manutenção e limpeza da tubulação de esgotos; Realiza a limpeza de fossas sépticas; Realiza a limpeza de galerias e bocas de lobo; Manutenção de telhados e barracões. Nota: Realizam trabalhos de Pedreiro nos ambientes que for designados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológico de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 e NR-12, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológico de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 e NR-12, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PEDREIRO / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA■ **Escorregões, tropeções e quedas.**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Corte e perfurações**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes como serras rotativas, serras manuais, furadeiras, lixadeiras, plainas, motosserra, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Queda de diferente nível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividades em altura (acima de 2 metros) e/ou atividades sem contato direto com o solo (abaixo de 2 metros). Acesso por meio de escadas e rampas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Atividades em altura (acima de 2 metros) e/ou atividades sem contato direto com o solo (abaixo de 2 metros). Acesso por meio de escadas e rampas.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, edemas, luxações, fraturas e óbito.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Realizar Treinamento de NR 35 - Trabalho em Altura.

RISCOS BIOLÓGICOS - PEDREIRO / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Contato com resíduos biológicos.
Exposição: Contínua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com resíduos biológicos durante limpeza e reparos de fossas, caixas gorduras, desentupimento de vasos, entre outros sistemas hidráulicos equivalente a esgoto.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter microorganismos.
Possíveis danos à saúde: Doenças diversas oriundas do contato com vírus, bactérias e protozoários e/ou outros microorganismos.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
Implica: Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - PEDREIRO / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Adotar metodologia para aplicar Ginástica Laboral.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares hérnias.
Observações: Realizar ginástica laboral.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - PEDREIRO / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção o executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A))**Encontrado:** 80 decibel (A) (dB(A))**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ruído gerado por máquinas e equipamentos durante a execução das atividades.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função".

METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por máquinas e equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. O Uso dos EPI's neutraliza a ação do agente nocivo.

RISCOS QUÍMICOS - PEDREIRO / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Preparo de Concreto e Argamassa em construção civil e Cola: Hidróxido de cálcio, Hidróxido de magnésio, Carbonato de cálcio, Óxido de cálcio – Silicato tricálcico, Silicato dicálcico, Ferro-aluminato de cálcio, Sulfato de cálcio, Aluminato tricálcico, Carbonato de cálcio, Óxido de magnésio, Óxido de cálcio – Quartzo, Feldspato, Mica, Zircão, Magnetita, Iemenita, Mônazita, Cassiterita - Derivados de Materiais de Construção Civil.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser manipulado.

EPIS - PEDREIRO / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas. Contato com produtos químicos. Corte e perfurações
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	Corte e perfurações Queda de diferente nível
Protetor Facial (CA: 31752)	Corte e perfurações
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	Corte e perfurações
Calça Anticorte Motosserra (CA: 34775)	Corte e perfurações

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Avental de Raspa (CA: 37891)	Corte e perfurações
Luvras Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	Corte e perfurações
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	Contato com resíduos biológicos. Contato com produtos químicos. Radiação não ionizante. Corte e perfurações
Luvras para Operação de Motosserras (CA: 17802)	Corte e perfurações
Jaqueta ou blusão motosserrista (CA: 38921)	Corte e perfurações
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Corte e perfurações
Cinto Tipo Paraquedista e Talabarte (CA: 45432)	Queda de diferente nível
Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com resíduos biológicos. Contato com produtos químicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com resíduos biológicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com resíduos biológicos.
Luva Nitrílica (CA: 40189)	Contato com resíduos biológicos. Contato com produtos químicos.
Respirador PFF3 (CA: 16968)	Contato com resíduos biológicos. Contato com produtos químicos.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular de Inserção (CA: 14054)	(02.01.001) Ruído
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PINTOR (SE NEGOU A FAZER ENTREVISTA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc. Descrição conforme CBO do Ministério do Trabalho e Emprego. Realizam pinturas em prédios e pinturas viárias. NOTA: O colaborador se negou a fazer entrevista com Equipe Técnica em visita a Secretaria de Infraestrutura.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☐ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PINTOR (SE NEGOU A FAZER ENTREVISTA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA■ **Escorregões, tropeções e quedas.**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Corte e perfurações**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes como estiletes, serras manuais, serras rotativas, etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Atropelamentos
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.
Observações: Atenção ao executar as atividades.
■ Queda de diferente nível
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Atividades em altura (acima de 2 metros) e/ou atividades sem contato direto com o solo (abaixo de 2 metros).
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Atividades em altura (acima de 2 metros) e/ou atividades sem contato direto com o solo (abaixo de 2 metros). Acesso por meio de escadas e rampas.
Possíveis danos à saúde: Escoriações, edemas, luxações, fraturas e óbito.
Observações: No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978. Fornecer treinamentos de Trabalho em Altura conforme NR 35 da Lei N.º 6.514/77.

RISCOS ERGONÔMICOS - PINTOR (SE NEGOU A FAZER ENTREVISTA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Adotar metodologia para aplicar Ginástica Laboral.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - PINTOR (SE NEGOU A FAZER ENTREVISTA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Radiação não ionizante.
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).
Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - PINTOR (SE NEGOU A FAZER ENTREVISTA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de TINTAS A BASE DE ÁGUA.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades usando os EPI's corretamente.

EPCS - PINTOR (SE NEGOU A FAZER ENTREVISTA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Cone de sinalização com faixa refletiva, Sinalização de Vias

EPIS - PINTOR (SE NEGOU A FAZER ENTREVISTA) / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Contato com produtos químicos. Escorregões, tropeções e quedas. Corte e perfurações
Protetor Facial (CA: 31752)	Corte e perfurações
Luvas de Vaqueta (CA: 6725)	Corte e perfurações
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Corte e perfurações
Avental de Raspa (CA: 37891)	Corte e perfurações
Luvas Resistentes ao Corte/Perfuração (CA: 39416)	Corte e perfurações
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Corte e perfurações Radiação não ionizante.
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Capacete com Jugular Classe B (CA: 498)	Queda de diferente nível
Cinto Tipo Paraquedista e Talabarte (CA: 45432)	Queda de diferente nível
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos.
Luva Nitrílica (CA: 40189)	Contato com produtos químicos.
Respirador PFF3 (CA: 16968)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CBO: 111250

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Gabinete do Prefeito (Ambiente Principal), Secretaria de Administração
Atividades:	Dirigem e administram um governo nacional, estadual e distrital ou municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Risco

Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)

Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO / PROCURADORIA GERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CBO: 241225

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Procuradoria Geral (Ambiente Principal), Secretaria de Administração
Atividades:	I - a representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses da Administração Pública Direta, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito; II - o assessoramento às unidades do Município em assuntos de natureza jurídica; III - a preparação de contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte; IV - a cobrança judicial da dívida ativa; V - a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas e outras atividades correlatas; VI - executar as atividades concernentes ao sistema de assessoramento jurídico; VII - exercer o controle de legalidade de atos administrativos; VIII - julgar, em primeira instância, as impugnações ao lançamento de tributos municipais; IX - outras atividades correlatas.
Jornada:	30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO / PROCURADORIA GERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO / PROCURADORIA GERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO■ **Radiação não ionizante.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO / PROCURADORIA GERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PROCURADOR / PROCURADORIA GERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CBO: 241225

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Procuradoria Geral (Ambiente Principal), Secretaria de Administração
Atividades:	I - a representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses da Administração Pública Direta, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito; II - o assessoramento às unidades do Município em assuntos de natureza jurídica; III - a preparação de contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte; IV - a cobrança judicial da dívida ativa; V - a emissão de pareceres sobre questões que lhe forem submetidas e outras atividades correlatas; VI - executar as atividades concernentes ao sistema de assessoramento jurídico; VII - exercer o controle de legalidade de atos administrativos; VIII - julgar, em primeira instância, as impugnações ao lançamento de tributos municipais; IX - outras atividades correlatas.
Jornada:	30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - PROCURADOR / PROCURADORIA GERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - PROCURADOR / PROCURADORIA GERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO■ **Radiação não ionizante.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - PROCURADOR / PROCURADORIA GERAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PROFESSOR (A) - COORDENADORA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CMEI Maria Luiza Burtz Merkle, Colégio Estadual Rocha Pombo, Creche Municipal, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof.ª Thereza Madalozo Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; OBS: Realiza atividades inerentes de COORDENADORA.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - PROFESSOR (A) - COORDENADORA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e atendimento telefônico.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - PROFESSOR (A) - COORDENADORA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**■ Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Habitual**Tolerância:** 85,00 decibel (A) (dB(A))**Encontrado:** 78,00 decibel (A) (dB(A))**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ruído oriundo de Conversação de pessoas.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído oriundo de Conversação de pessoas.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PROFESSOR (A) - DIRETORA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CMEI Maria Luiza Burtz Merkle, Colégio Estadual Rocha Pombo, Creche Municipal, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof.ª Thereza Madaloza Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; OBS: Realiza atividades inerentes de DIRETORA.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - PROFESSOR (A) - DIRETORA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e atendimento telefônico.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - PROFESSOR (A) - DIRETORA / ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**■ Ruído**

eSocial 02.01.001

Exposição: Habitual**Tolerância:** 85,00 decibel (A) (dB(A))**Encontrado:** 78,00 decibel (A) (dB(A))**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ruído oriundo de Conversação de pessoas.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído oriundo de Conversação de pessoas.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PROFESSOR (A) / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Colégio Estadual Rocha Pombo, Creche Municipal, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof.ª Thereza Madalozo Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - PROFESSOR (A) / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e atendimento telefônico.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - PROFESSOR (A) / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Habitual

Tolerância: 85,00 decibel (A) (dB(A))

Encontrado: 78,00 decibel (A) (dB(A))

Perigos, fontes e circunstâncias: Ruído oriundo de Conversação de pessoas.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído oriundo de Conversação de pessoas.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Colégio Estadual Rocha Pombo, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof. ^a Thereza Madalozo Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - Central, Secretaria de EducaçãoSecretaria de Saúde
Atividades:	Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e atendimento telefônico.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Possíveis Danos a Pele, Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação e protetor solar durante a jornada de trabalho.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Habitual**Tolerância:** 85,00 decibel (A) (dB(A))**Encontrado:** 78,00 decibel (A) (dB(A))**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ruído oriundo de Conversação de pessoas.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído oriundo de Conversação de pessoas.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES	Risco
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL / CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CMEI Maria Luiza Burtz Merkle, Creche MunicipalSecretaria de Educação
Atividades:	Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; divulga as experiências educacionais realizadas; indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
Jornada:	20, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL / CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
■ Contato com resíduos biológicos.

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Troca de fraldas e banho de crianças. Acompanhamento na sala de aula.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.

Descrição do Agente Nocivo: Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter vírus, fungos, bactérias e protozoários

Possíveis danos à saúde: Contato direto ou manuseio de objetos que possam conter microorganismos.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ERGONÔMICOS - PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL / CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e atendimento telefônico.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL / CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Habitual**Tolerância:** 85,00 decibel (A) (dB(A))**Encontrado:** 78,00 decibel (A) (dB(A))**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ruído oriundo de Conversação de pessoas.

Metodologia: Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído oriundo de Conversação de pessoas.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL / CMEI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Risco

Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)

Contato com resíduos biológicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PSICÓLOGO / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CBO: 251510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Assistência Social (Ambiente Principal), Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS
Atividades:	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas; assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação.
Jornada:	20, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Conforme Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: (Redação dada pela Lei nº 12.740, de 2012). I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012). II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012).

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Conforme Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: (Redação dada pela Lei nº 12.740, de 2012). I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012). II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012).

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PSICÓLOGO / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL■ **Acidentes de trânsito/ Colisões**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução dos veículos somente por pessoas legalmente habilitadas.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Ataque de animais
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Ataque de animais durante as visitas domiciliares.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Ataque de animais.
Possíveis danos à saúde: Cortes e lacerações.
Observações: Não acessar domicílios sem autorização, acompanhamento ou garantias de que o animal esteja devidamente preso.

RISCOS BIOLÓGICOS - PSICÓLOGO / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Propagação pelo ar.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.
Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - PSICÓLOGO / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - PSICÓLOGO / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Radiação não ionizante.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) em atividades externas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).
Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.
Observações: Utilizar protetor solar fator 60.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - PSICÓLOGO / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PSICÓLOGO / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CBO: 251505

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Colégio Estadual Rocha Pombo, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof. ^a Thereza Madalozo Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas; assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação.
Jornada:	20, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Conforme Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: (Redação dada pela Lei nº 12.740, de 2012). I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012). II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012).

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Conforme Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: (Redação dada pela Lei nº 12.740, de 2012). I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012). II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012).

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PSICÓLOGO / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

■ **Acidentes de trânsito/ Colisões**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução dos veículos somente por pessoas legalmente habilitadas.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Ataque de animais
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Ataque de animais durante as visitas domiciliares.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Ataque de animais.
Possíveis danos à saúde: Cortes e lacerações.
Observações: Não acessar domicílios sem autorização, acompanhamento ou garantias de que o animal esteja devidamente preso.

RISCOS BIOLÓGICOS - PSICÓLOGO / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

■ Propagação pelo ar.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.
Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - PSICÓLOGO / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - PSICÓLOGO / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

■ Radiação não ionizante.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) em atividades externas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).
Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.
Observações: Utilizar protetor solar fator 60.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - PSICÓLOGO / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PSICÓLOGO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 251510

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Secretaria de Urbanismo, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras
Atividades:	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas; assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação.
Jornada:	20, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Conforme Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: (Redação dada pela Lei nº 12.740, de 2012). I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012). II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012).

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Conforme Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: (Redação dada pela Lei nº 12.740, de 2012). I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012). II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012).

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PSICÓLOGO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE**■ Acidentes de trânsito/ Colisões**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução dos veículos somente por pessoas legalmente habilitadas.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Ataque de animais
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Ataque de animais durante as visitas domiciliares.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Ataque de animais.
Possíveis danos à saúde: Cortes e lacerações.
Observações: Não acessar domicílios sem autorização, acompanhamento ou garantias de que o animal esteja devidamente preso.

RISCOS BIOLÓGICOS - PSICÓLOGO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.
Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - PSICÓLOGO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - PSICÓLOGO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Radiação não ionizante.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) em atividades externas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).
Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.
Observações: Utilizar protetor solar fator 60.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - PSICÓLOGO / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO PSICOPEDAGOGO / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CBO: 239425

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas; assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação.
Jornada:	20, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Conforme Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: (Redação dada pela Lei nº 12.740, de 2012). I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012). II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012).

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Conforme Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: (Redação dada pela Lei nº 12.740, de 2012). I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica; (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012). II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012).

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - PSICOPEDAGOGO / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO■ **Acidentes de trânsito/ Colisões**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir a condução dos veículos somente por pessoas legalmente habilitadas.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Ataque de animais
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Ataque de animais durante as visitas domiciliares.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Ataque de animais.
Possíveis danos à saúde: Cortes e lacerações.
Observações: Não acessar domicílios sem autorização, acompanhamento ou garantias de que o animal esteja devidamente preso.

RISCOS BIOLÓGICOS - PSICOPEDAGOGO / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

■ Propagação pelo ar.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos.
Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - PSICOPEDAGOGO / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - PSICOPEDAGOGO / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

■ Radiação não ionizante.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar) em atividades externas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).
Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.
Observações: Utilizar protetor solar fator 60.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

EPIS - PSICOPEDAGOGO / ESCOLA MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO RECEPCIONISTA / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Assistência Social (Ambiente Principal), Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS
Atividades:	Atende e orienta ao público interno e externo por telefone e pessoalmente, buscando soluções para os problemas apresentados; Executa atividades diversas de natureza administrativa, prestando suporte à área de atuação.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - RECEPCIONISTA / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL■ **Propagação pelo ar.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público e pacientes durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - RECEPCIONISTA / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL■ **Postura inadequada**

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - RECEPCIONISTA / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Risco**

Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)

Propagação pelo ar.

Respirador PFF 2 (CA: 44796)

Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SECRETARIO (A) DA FAZENDA E ORÇAMENTO / SECRETARIA DE FAZENDA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria da Fazenda (Ambiente Principal)
Atividades:	I – o planejamento operacional e a execução da política econômica, tributária e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes; II – o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças; III – a gestão da legislação tributária e financeira do Município; IV – a inscrição e cadastramento dos contribuintes bem como a orientação dos mesmos; V – o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao município, bem como o controle dos níveis de arrecadação; VI – a guarda e a movimentação de valores; VII – participar da elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual, Das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; VIII – a programação de desembolso financeiro; IX – o controle do empenho, a verificação da ocorrência de liquidação, esta pelos órgãos competentes, e o efetivo pagamento das despesas, assim como a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo T cnico das Condi  es Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibait 

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observa  es e parecer t cnico

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observa  es e parecer t cnico

De acordo com a Norma Regulamentadora n 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades s o consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos   Sa de e a Integridade F sica de modo CONT NUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposta aos riscos Qu micos, F sicos e Biol gicos de modo CONT NUO e PERMANENTE, sendo assim, N O CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) EST  no limite toler vel de acordo com a NR-15.

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGON MICOS - SECRETARIO (A) DA FAZENDA E OR AMENTO / SECRETARIA DE FAZENDA■ **Postura inadequada**

Exposi  o: Intermitente

Perigos, fontes e circunst ncias: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Metodologia: Crit rio Qualitativo.

Descri  o do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Poss veis danos   sa de: Dores lombares.

Observa  es: Realizar Gin stica Laboral.

Para pessoas com altura at  1,65m, considere a utiliza  o de apoio ajust vel de madeira ou met lico para p s.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para bra o com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SECRETARIO (A) DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria do Governo (Ambiente Principal)
Atividades:	I - planejar e executar a política municipal de abastecimento orientando e disciplinando a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, criando os meios que beneficiem e facilitem a comercialização dos mesmos; II – gerir unidades administrativas municipais com atribuições de gestão de políticas agropecuárias e de pesca; III- conceder autorizações e permissões para feiras livres e de época, referentes a exposição e comercialização de produtos agropecuários e correlatos; IV - fomentar as atividades de produção agrícola, pecuária, pesca e aquicultura de Morretes, através de acordos com demais Municípios e órgãos afins; V - coordenar os serviços gerais de aquisição, controle e distribuição de gêneros alimentícios; VI - articular com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada as programações inerentes às suas atribuições priorizando o atendimento à população carente; VII - promover e gerir a regularização fundiária no Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SECRETARIO (A) DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO / SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SECRETARIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Assistência Social (Ambiente Principal)
Atividades:	I - implantar e implementar projetos e programas sociais, tendo como enfoque central o núcleo familiar e como estratégia básica a parceria entre o setor público e a iniciativa privada; II - coordenar a implantação de cadastros da área social do Município, subsidiando a compatibilização e potencialização das ações e recursos existentes; III - coordenar, planejar e implementar a política de apoio e assistência à pessoa portadora de deficiência; IV - implantar e implementar projetos ou programas que objetivem resgatar a cidadania da população de baixa renda, valorizando-a e garantindo-lhe, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária; V - articular, coordenar, subsidiar e fiscalizar a execução de ações da área social junto a entidades sociais organizadas, comunitárias e assistenciais, públicas e privadas.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SECRETARIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SECRETARIO (A) DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Educação (Ambiente Principal)
Atividades:	I – definir a política educacional no âmbito da rede municipal de ensino; II – realizar o planejamento operacional e executar as atividades pedagógicas consoante a legislação vigente; III – administrar as unidades educacionais a ela vinculadas; IV – efetuar pesquisas didático-pedagógicas para o desenvolvimento do ensino fundamental; V – definir e administrar indicadores de desempenho para a rede municipal de ensino; VI – articular-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de ações educacionais direcionadas aos educandos da rede municipal; VII – desenvolver e executar projetos de incentivo direto e indireto a práticas esportivas formais e informais; VIII – realizar outras atividades correlatas.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SECRETARIO (A) DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SECRETARIO (A) DE GOVERNO / SECRETARIA DE GOVERNO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria do Governo (Ambiente Principal)
Atividades:	I - a preparação dos despachos do Prefeito com as entidades representadas nos órgãos de consulta, orientação e deliberação; II - a coordenação das medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo; III - a assistência direta ao Prefeito e aos demais entes integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, na sua representação civil e quanto às relações públicas com autoridades civis, políticas e com a Câmara Municipal de Morretes; IV – requisitar informações às demais Secretarias sobre o cumprimento de metas, execução de projetos, apresentações de respostas, formulação de propostas e demais medidas de interesse público, coordenando a ação conjunta entre as mesmas, sempre que necessário; V - a coordenação e o controle das medidas relativas aos prazos de pronunciamento do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal de Morretes; VI - a coordenação de articulação entre Administração Município.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SECRETARIO (A) DE GOVERNO / SECRETARIA DE GOVERNO■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SECRETARIO (A) DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Infraestrutura (Ambiente Principal)
Atividades:	I – o planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e próprios municipais, abrangendo construções, reformas e reparos, a abertura de vias públicas e rodovias municipais; II – a execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem e calcamento; III - a execução e a manutenção de obras de preservação de fundos de vales; IV – o desenvolvimento de projetos, execução e manutenção de obras e serviços de abastecimento de água tratada, coleta, tratamento e destinação final de efluentes líquidos, diretamente ou por concessão ou permissão; V – elaboração de projetos e fiscalização da preservação do sistema natural de drenagem, fundos de vale e proteção de mananciais de abastecimento de água; VI – a emissão de pareceres técnicos na área de sua competência; VII – a manutenção e controle operacional da frota de máquinas e equipamentos pesados sob sua responsabilidade;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo T cnico das Condi  es Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibait 

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observa  es e parecer t cnico

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observa  es e parecer t cnico

De acordo com a Norma Regulamentadora n 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades s o consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos   Sa de e a Integridade F sica de modo CONT NUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposta aos riscos Qu micos, F sicos e Biol gicos de modo CONT NUO e PERMANENTE, sendo assim, N O CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) EST  no limite toler vel de acordo com a NR-15.

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGON MICOS - SECRETARIO (A) DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA■ **Postura inadequada**

Exposi  o: Intermitente

Perigos, fontes e circunst ncias: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Metodologia: Crit rio Qualitativo.

Descri  o do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Poss veis danos   sa de: Dores lombares.

Observa  es: Realizar Gin stica Laboral.

Para pessoas com altura at  1,65m, considere a utiliza  o de apoio ajust vel de madeira ou met lico para p s.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para bra o com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SECRETARIO (A) DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (Ambiente Principal)
Atividades:	I – o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município; II – o desenvolvimento de pesquisas referentes a fauna e à flora; III – o levantamento e cadastramento das áreas verdes; IV – a fiscalização das reservas naturais urbanas; V – o combate permanente à poluição ambiental; VI – a execução de projetos urbanísticos, paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; VII – a administração, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; VIII – a definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; IX – a administração e manutenção dos cemitérios e serviços funerários; X – o desenvolvimento de projetos artísticos, culturais e turísticos; XI – a promoção de políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável; XII – o fomento de projetos artísticos e culturais.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo T cnico das Condi  es Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibait 

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observa  es e parecer t cnico

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observa  es e parecer t cnico

De acordo com a Norma Regulamentadora n 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades s o consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos   Sa de e a Integridade F sica de modo CONT NUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposta aos riscos Qu micos, F sicos e Biol gicos de modo CONT NUO e PERMANENTE, sendo assim, N O CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) EST  no limite toler vel de acordo com a NR-15.

Diante da inspe  o realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n . 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), N O FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, N O CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGON MICOS - SECRETARIO (A) DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO■ **Postura inadequada**

Exposi  o: Intermitente

Perigos, fontes e circunst ncias: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Metodologia: Crit rio Qualitativo.

Descri  o do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execu  o das tarefas.

Poss veis danos   sa de: Dores lombares.

Observa  es: Realizar Gin stica Laboral.

Para pessoas com altura at  1,65m, considere a utiliza  o de apoio ajust vel de madeira ou met lico para p s.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para bra o com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SECRETARIO (A) DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal)
Atividades:	I - implementar o Sistema Municipal de Saúde e o desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas; II - proceder a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional de orientação alimentar e de saúde do trabalhador; III - prestar serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; IV - promover campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população; V - implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública; VI - participar na formulação da política de proteção do meio ambiente objetivando ações voltadas à saúde pública, articulando com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos; VII - regulamentar, normatizar e fiscalizar os produtos de origem animal que sejam comercializados no Município; VIII - proceder o registro dos e
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - SECRETARIO (A) DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE■ **Propagação pelo ar.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - SECRETARIO (A) DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE■ **Postura inadequada**

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - SECRETARIO (A) DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SECRETARIO (A) DE TURISMO E CULTURA / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Turismo e Cultura (Ambiente Principal)
Atividades:	I – o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município; II – o desenvolvimento de pesquisas referentes a fauna e à flora; III – o levantamento e cadastramento das áreas verdes; IV – a fiscalização das reservas naturais urbanas; V – o combate permanente à poluição ambiental; VI – a execução de projetos urbanísticos, paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; VII – a administração, manutenção e conservação de parques, praças e áreas de lazer; VIII – a definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros; IX – a administração e manutenção dos cemitérios e serviços funerários; X – o desenvolvimento de projetos artísticos, culturais e turísticos; XI – a promoção de políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável; XII – o fomento de projetos artísticos e culturais.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SECRETARIO (A) DE TURISMO E CULTURA / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SERVENTE (LIMPEZA BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (Ambiente Principal), Banheiros de Praças Públicas
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes (Banheiros Públicos) que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE, por realizar a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação.

Sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☐ Sem adicional de periculosidade**Observações e parecer técnico**

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Enquadrado a aposentadoria especial**Observações e parecer técnico**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE, por realizar a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação.

Sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÁXIMO.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SERVENTE (LIMPEZA BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO☒ **Escorregões, tropeções e quedas.****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.**Possíveis danos à saúde:** Fraturas, entorses, inchaço, edemas.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - SERVENTE (LIMPEZA BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Contato com resíduos biológicos.

Exposição: Contínua/Permanente**Perigos, fontes e circunstâncias:** A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Doença transmitidas por micro organismos.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.**Implica:** Adicional de 40% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - SERVENTE (LIMPEZA BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Adotar metodologia para aplicar Ginastica Laboral.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar ginástica laboral.

RISCOS FÍSICOS - SERVENTE (LIMPEZA BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as limpezas externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - SERVENTE (LIMPEZA BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Uso de produtos para limpeza como: DESINFETANTE (Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio); HIPOCLORITO DE SÓDIO (Composição: Soda Cáustica NaOH, cloreto de sódio NaCl, água H₂O e hipoclorito de sódio); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; SABÃO EM PÓ (Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Percarbonato de Sódio; ÁLCOOL EM GEL 70 % para limpeza do posto de trabalho.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir as Recomendações da FISPQ.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - SERVENTE (LIMPEZA BANHEIROS DE PRAÇAS PÚBLICAS) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas. Contato com resíduos biológicos.
Botas de PVC (CA: 42291)	Escorregões, tropeções e quedas. Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Luva Nitrílica (CA: 40189)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Contato com resíduos biológicos.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SERVENTE (LIMPEZA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (Ambiente Principal)
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial**Observações e parecer técnico**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SERVENTE (LIMPEZA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
■ Atingido por

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por materiais projetados contra durante a realização das atividades de roçada.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Possíveis danos à saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Atropelamentos

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - SERVENTE (LIMPEZA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Limpeza do ambiente de trabalho.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros. Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza das dependência do local de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - SERVENTE (LIMPEZA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - SERVENTE (LIMPEZA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 dose diária de ruído**Encontrado:** 98,8 dose diária de ruído**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de Roçadeira Costal.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo T cnico das Condi  es Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QU MICOS - SERVENTE (LIMPEZA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

■ Contato com produtos qu micos.

Exposi  o: Intermitente

Perigos, fontes e circunst ncias: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Depend ncias do Local de Trabalho: Hipoclorito de S dio 2,5% - Tensoativo Ani nico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de S dio e Alquil  ter sulfonato de s dio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de S dio),  lcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Crit rio Qualitativo.**Descri  o do Agente Nocivo:** Contato com produtos qu micos pela pele, boca e olhos.**Poss veis danos   sa de:** Les es d rmicas, queimaduras, corros o e cegueira.

Observa  es: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Aten  o ao executar as atividades.

EPIS - SERVENTE (LIMPEZA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO) / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Risco
Luvras Multitato (CA: 16467)	Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Atingido por
Protetor Facial (CA: 31752)	Atingido por
Botas de Seguran�a (CA: 17137)	Atingido por Contato com produtos qu�micos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Avental de Raspa (CA: 37891)	Atingido por
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Luvras de Neol�tex (l�tex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos qu�micos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos qu�micos. Limpeza do ambiente de trabalho.
�culos de Seguran�a Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos qu�micos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radia��o n�o ionizante.
Bon� com Touca �rabe (CA: 44963)	Radia��o n�o ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ru�dos (CA: 33135)	(02.01.001) Ru�do

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SERVENTE (LIMPEZA) / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Assistência Social (Ambiente Principal), Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial**Observações e parecer técnico**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SERVENTE (LIMPEZA) / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**■ Atingido por**

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por materiais projetados contra durante a realização das atividades de roçada.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Possíveis danos à saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Atropelamentos

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - SERVENTE (LIMPEZA) / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Limpeza do ambiente de trabalho.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros. Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza das dependência do local de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - SERVENTE (LIMPEZA) / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - SERVENTE (LIMPEZA) / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 dose diária de ruído**Encontrado:** 98,8 dose diária de ruído**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de Roçadeira Costal.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - SERVENTE (LIMPEZA) / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - SERVENTE (LIMPEZA) / CRAS - CREAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Risco
Luvas Multitato (CA: 16467)	Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Atingido por
Protetor Facial (CA: 31752)	Atingido por
Botas de Segurança (CA: 17137)	Atingido por Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Avental de Raspa (CA: 37891)	Atingido por
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SERVENTE (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CMEI Maria Luiza Burtz Merkle, Colégio Estadual Rocha Pombo, Creche Municipal, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof.ª Thereza Madaloza Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SERVENTE (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Atingido por

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por materiais projetados contra durante a realização das atividades de roçada.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Possíveis danos à saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Atropelamentos

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaí

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - SERVENTE (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Limpeza do ambiente de trabalho.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros. Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza das dependência do local de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - SERVENTE (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - SERVENTE (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 dose diária de ruído**Encontrado:** 98,8 dose diária de ruído**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de Roçadeira Costal.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - SERVENTE (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - SERVENTE (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Luvas Multitato (CA: 16467)	Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Atingido por
Protetor Facial (CA: 31752)	Atingido por
Botas de Segurança (CA: 17137)	Atingido por Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Avental de Raspa (CA: 37891)	Atingido por
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SERVENTE (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras, Vigilância Sanitária
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SERVENTE (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios,etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios,etc.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Batida contra

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Queimaduras
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com água fervendo/ quente ou recipientes quentes para passar café e chá.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Contato com água fervendo/ quente ou recipientes quentes.
Possíveis danos à saúde: Lesões diversas na pele e olhos .
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - SERVENTE (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde. eSocial 03.01.001
Exposição: Contínua/Permanente
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com sangue e secreções durante a limpeza dos espaços físicos e banheiros. Durante o processo de remoção de resíduos das lixeiras das salas e consultórios. Processo de lavagem de roupas de cama, panos e demais roupas utilizadas na instituição. Limpeza da sala de expurgos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Agentes biológicos diversos.
Possíveis danos à saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.
Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - SERVENTE (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar ginástica laboral.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - SERVENTE (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Contato com produtos químicos.
Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Uso de produtos para limpeza como: DESINFETANTE (Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio); HIPOCLORITO DE SÓDIO (Composição: Soda Cáustica NaOH, cloreto de sódio NaCl, água H₂O e hipoclorito de sódio); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; SABÃO EM PÓ (Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Percarbonato de Sódio; AMACIANTE (ARMOSOFT QA1 e Fragrâncias); ÁLCOOL EM GEL 70 %; GEL ANTISSEPTICO (Imidazolidinyl Urea; Carbomer; Alcohol; 2-Amino-2-Methyl-1-Propanol); DESINFETANTE E LIMPADOR HOSPITALAR (Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 50%); DETERGENTE DE USO GERAL (Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Espessante, Neutralizante, Conservante, Corantes, Fragrância e Água.);

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** O uso dos equipamentos de segurança EPI's, neutraliza a ação dos agentes nocivos.

EPIS - SERVENTE (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Calçado de Segurança (CA: 38753)	Escorregões, tropeções e quedas.
Luvas com Resistência Térmica (calor) (CA: 28688)	Queimaduras
Avental com Resistência Térmica (calor) (CA: 39074)	Queimaduras
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SUPERINTENDENTE DA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / SECRETARIA DE FAZENDA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria da Fazenda (Ambiente Principal)
Atividades:	Ocupantes das funções de organização, coordenação e gerenciamento, em nível imediatamente abaixo dos cargos de Secretario e demais agentes políticos;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERINTENDENTE DA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / SECRETARIA DE FAZENDA**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SUPERINTENDENTE DA PLANEJAMENTO TERRITORIAL / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (Ambiente Principal)
Atividades:	Ocupantes das funções de organização, coordenação e gerenciamento, em nível imediatamente abaixo dos cargos de Secretario e demais agentes políticos;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☒ Sem aposentadoria especial**Observações e parecer técnico**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERINTENDENTE DA PLANEJAMENTO TERRITORIAL / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**■ Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SUPERINTENDENTE DA PROCURADORIA GERAL / SECRETARIA DE GOVERNO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Procuradoria Geral (Ambiente Principal), Secretaria do Governo
Atividades:	Ocupantes das funções de organização, coordenação e gerenciamento, em nível imediatamente abaixo dos cargos de Secretário e demais agentes políticos;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERINTENDENTE DA PROCURADORIA GERAL / SECRETARIA DE GOVERNO**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR / SECRETARIA DE AGRICULTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Agricultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR / SECRETARIA DE AGRICULTURA**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS / SECRETARIA DE GOVERNO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria do Governo (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos atos executivos de administração dos interesses municipais, de acordo com as competências materiais constitucionais do Município;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☒ Sem aposentadoria especial**Observações e parecer técnico**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS / SECRETARIA DE GOVERNO**■ Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SUPERINTENDENTE DE CHEFIA DE GABINETE / SECRETARIA DE GOVERNO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria do Governo (Ambiente Principal)
Atividades:	Ocupantes das funções de organização, coordenação e gerenciamento, em nível imediatamente abaixo dos cargos de Secretario e demais agentes políticos;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERINTENDENTE DE CHEFIA DE GABINETE / SECRETARIA DE GOVERNO**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Educação (Ambiente Principal)
Atividades:	Ocupantes das funções de organização, coordenação e gerenciamento, em nível imediatamente abaixo dos cargos de Secretario e demais agentes políticos;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TURÍSTICA E CULTURA / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Turismo e Cultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Ocupantes das funções de organização, coordenação e gerenciamento, em nível imediatamente abaixo dos cargos de Secretario e demais agentes políticos;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TURÍSTICA E CULTURA / SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E OBRAS / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Infraestrutura (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável pela idealização, planejamento coordenação e gerenciamento de Projetos, Estudos e Orçamentos para execução própria de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, em harmonia com as políticas da secretaria de meio ambiente, urbanismo e cultura, orientando os integrantes da administração municipal em tal assunto;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse documento, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 Equipamento de Proteção Individual, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E OBRAS / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**■ Acidentes de trânsito/ Colisões**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir as orientações de Sinalização conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.

Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

Observações: Permitir somente pessoas legalmente habilitadas para a condução de veículos.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E OBRAS / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas administrativas e burocráticas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Adotar metodologia para aplicar Ginástica Laboral.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E OBRAS / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante as atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente quando houver exposição prolongadas nas atividades externas.

EPIS - SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E OBRAS / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Risco
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SUPERINTENDENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CBO: 411010

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal)
Atividades:	Ocupantes das funções de organização, coordenação e gerenciamento, em nível imediatamente abaixo dos cargos de Secretario e demais agentes políticos;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☒ Sem aposentadoria especial**Observações e parecer técnico**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERINTENDENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**■ Postura inadequada****Exposição:** Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde
Atividades:	Responsável pelo gerenciamento das ações de planejamento e gestão em saúde no âmbito do Município com vistas à qualificação da atenção à saúde, a partir da qualificação de profissionais para intervirem nos diversos contextos de gestão do SUS, integrando os aspectos médico, técnico laboratoriais e de organização dos recursos humanos em saúde;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - SUPERINTENDENTE GERAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE SAÚDE**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA / SECRETARIA DE AGRICULTURA - CBO: 321105

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Atividades:	Responsável por levantamentos e serviços de terraplanagem coordenando as obras em estradas e açudes nas propriedades dos pequenos produtores do município; Elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais. Planejar, coordenar, executar e supervisionar ensino de técnicas agrícolas.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TÉCNICO AGRÍCOLA / SECRETARIA DE AGRICULTURA

Batida contra

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Batida contra ou batida entre durante a execução dos trabalhos. Acesso as áreas de trabalho.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Batida contra ou batida entre durante a execução dos trabalhos. Acesso as áreas de trabalho.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Corte e perfurações

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes quando necessário.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes quando necessário.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Escorregões, tropeções e quedas na execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Escorregões, tropeções e quedas na execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Atropelamentos
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.
Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.
■ Acidentes de trânsito/ Colisões
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Dirigir ou estar em veículos em vias públicas e privadas.
Possíveis danos à saúde: Edemas, luxações, fraturas, entorses e óbito.

RISCOS BIOLÓGICOS - TÉCNICO AGRÍCOLA / SECRETARIA DE AGRICULTURA

■ Propagação pelo ar.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com pessoas via propagação pelo Ar.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Contato com pessoas via propagação pelo Ar.
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas Micro organismos, Vírus, Fungos e Bactérias pelo ar.

RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO AGRÍCOLA / SECRETARIA DE AGRICULTURA

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura Inadequada. Mobiliário inadequado.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - TÉCNICO AGRÍCOLA / SECRETARIA DE AGRICULTURA

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 decibel (A) (dB(A))**Encontrado:** 69 decibel (A) (dB(A))**Perigos, fontes e circunstâncias:** Ruído Ambiente. Conversação de pessoas.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Avaliação IN LOCO e métodos da NHO-01, utilizado medição instantânea.**Descrição do Agente Nocivo:** Conversação de pessoas**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.

EPIS - TÉCNICO AGRÍCOLA / SECRETARIA DE AGRICULTURA	Risco
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas.
Botas de PVC (CA: 42291)	Escorregões, tropeções e quedas.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Óculos de Segurança com Proteção UV (raios solares). (INCOLOR ou ESCURO). (CA: 18047)	Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 322205

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras
Atividades:	Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro; adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro;
Jornada:	40 Horas semanais ou 12X36.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☐ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
☒ **Batida contra**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

☒ **Corte e perfurações**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfurocortantes.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Escorregões, tropeções e quedas.
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios, etc.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Transitar pelo local de trabalho.
Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.	
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público em geral.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Propagação pelo ar de vírus, bactérias, fungos e protozoários.	
Possíveis danos à saúde: Gripe, Resfriado.	
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
■ Contato com sangue e secreções.	eSocial 03.01.001
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com sangue e secreção durante a realização de atendimento/procedimentos inerentes a função (Ministrar medicamentos injetáveis, banho de leito, realização de curativos, coleta de exames laboratoriais, limpeza de materiais e utensílios).	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Possíveis danos à saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.	
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
Implica: Adicional de 20% de insalubridade. Aposentadoria Especial.	

RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de produtos químicos* Detergente Enzimático (Composição Amilase, Lipase, Protease, Carbohidrase, Peptidase, Celulase, Álcool Isopropílico, Agente de Controle de PH, Conservantes, Tensoativo Não Iônico, Coadjuvantes, Estabilizantes, Aditivos e Água).* Detergente Enzimático (Composição Amilase, Lipase, Protease, Carbohidrase, Peptidase, Celulase, Álcool Isopropílico, Agente de Controle de PH, Conservantes, Tensoativo Não Iônico, Coadjuvantes, Estabilizantes, Aditivos e Água).* Ácido Paracético (Mistura equilibrada de ácido peracético, peróxido de hidrogênio, ácido acético e água; Álcool 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturante e veículo).

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luva Impermeável para Procedimentos não Cirúrgicos (Descartável) (CA: 43653)	Corte e perfurações Propagação pelo ar.
Botas de Segurança (CA: 17137)	Escorregões, tropeções e quedas.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. Contato com produtos químicos.
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. Contato com produtos químicos.
Avental Impermeável (CA: 37785)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO TÉCNICO EM CONTABILIDADE / SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde
Atividades:	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública do Município, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle e executar a previsão, programação, aplicação, registros e controle dos recursos financeiros, desenvolvendo as atividades da área econômico-financeiras, que envolvam atribuições de orçamento, custos, contabilização, finanças e administração patrimonial.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO EM CONTABILIDADE / SECRETARIA DE SAÚDE■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 324115

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de SaúdeSecretaria de Saúde
Atividades:	Preparar materiais e equipamentos para exames; Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar clientes para exames; Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens.
Jornada:	20, 24, 40 Horas semanais e ou 12X36.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 40% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar a atividade de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FICA exposto aos riscos, Físicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 40% sobre 02(dois) salários-mínimos profissionais da região conforme o “Art. 16 da Lei 7394/85.”

Ficando a Critério do TÉCNICO EM RADIOLOGIA OPTAR pelo qual considerar mais vantajoso.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 e NR-32, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

✓ Enquadrado a adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE conforme NR 16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS – Item 4.1 Atividades de Diagnóstico médico e odontológico.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando a Critério do TÉCNICO EM RADIOLOGIA OPTAR pelo qual considerar mais vantajoso.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar a atividade de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FICA exposto aos riscos, Físicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 40% sobre 02(dois) salários-mínimos profissionais da região conforme o “Art. 16 da Lei 7394/85.”

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, o TÉCNICO EM RADIOLOGIA, FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE conforme NR 16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM RADIAÇÕES IONIZANTES OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS – Item 4.1 Atividades de Diagnóstico médico e odontológico.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando a Critério do TÉCNICO EM RADIOLOGIA OPTAR pelo qual considerar mais vantajoso.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 e NR-32, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios,etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Atenção durante os deslocamentos no posto de trabalho.

Descrição do Agente Nocivo: Transitar pelos locais de trabalho.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Atendimento ao público e pacientes.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Ministério da Saúde.**Descrição do Agente Nocivo:** Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Atenção durante os deslocamentos no posto de trabalho.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Radiação ionizante

eSocial 02.01.011

Exposição: Contínua/Permanente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Realização de radiografias e exposição a radiação ionizante.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras e Ministério da Saúde.**Descrição do Agente Nocivo:** Realização de radiografias e exposição a radiação ionizante.**Possíveis danos à saúde:** Redução de células sanguíneas, danos no trato digestivo, esterilidade, etc.**Observações:** Essa atividades gera o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE, na proporção de 40% sobre 02 (dois) salários-mínimos profissionais da região em Conformidade com o "Art. 16 da Lei 7394/85." Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.**Implica:** Adicional de 40% de insalubridade. Adicional de periculosidade. Aposentadoria Especial.


LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE
■ Contato com produtos químicos.
Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Revelação e Fixação de chapas de raio x. Esterilização e Desinfecção de Materiais e Equipamentos. Demais derivados de limpeza.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir as Recomendações da FISPQ.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Calçado de Segurança em EVA (CA: 37212)	Escorregões, tropeções e quedas.
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar. Contato com produtos químicos.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar.
Avental de Plumbífero Casaco – Protetor de Tireoide (CA: 43804)	(02.01.011) Radiação ionizante
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos.
Jaleco (CA: 000)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 322425

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Procuradoria Geral, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras
Atividades:	Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; demonstrar técnicas de escovação. fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; remover indultos, placas e cálculos supragengivais; aplicar substâncias para prevenção de cárie; inserir e condensar materiais restauradores; polir restaurações e remover suturas; orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; proceder à limpeza e a assepsia do campo operatório; confeccionar modelos e preparar moldeiras; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza.
Jornada:	20, 30, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

☐ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

☒ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE. Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE. Ficando assim COM direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO. O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15. Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE. Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE. Nota Explicativa: (Inserida pela Portaria MTE n.º 595, de 07 de maio de 2015). 1. Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo, as atividades desenvolvidas em áreas que utilizam equipamentos móveis de Raios X para diagnóstico médico. 2. Áreas tais como emergências, centro de tratamento intensivo, sala de recuperação e leitos de internação não são classificadas como salas de irradiação em razão do uso do equipamento móvel de Raios X. (*) Anexo acrescentado pela Portaria n.º 3.393, de 17-12-1987. OBS 1: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 e NR-32, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

☒ **Corte e perfurações**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes para realização das atividades inerentes ao cargo como agulhas e lâminas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Atendimento ao público e pacientes.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Ministério da Saúde.**Descrição do Agente Nocivo:** Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos pelo ar.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Contato com sangue e secreções.

eSocial 03.01.001

Exposição: Contínua/Permanente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Contato com sangue e secreção durante atendimentos/ procedimentos inerentes ao cargo. Limpeza, higienização e esterilização dos materiais utilizados nas atividades e procedimentos odontológicos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Ministério da Saúde.**Descrição do Agente Nocivo:** Doenças oriundas do contato com Sangue e Secreção.**Possíveis danos à saúde:** Doenças oriundas do contato com Sangue e Secreções.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.**Implica:** Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.

RISCOS ERGONÔMICOS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução dos atendimentos e atividades administrativas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Adotar metodologia para aplicar Ginastica Laboral.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaí

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS FÍSICOS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Radiação ionizante

eSocial 02.01.011

Exposição: Eventual/Ocasional**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição a radiação ionizante durante a operação de Raio X móvel mono focal para procedimentos odontológicos.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras e Ministério da Saúde. Fornecer dosímetro individual e monitoramento de doses.**Descrição do Agente Nocivo:** Realização de radiografias e exposição a radiação ionizante.**Possíveis danos à saúde:** Redução de células sanguíneas, danos no trato digestivo, esterilidade, etc.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS QUÍMICOS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Manuseio de HIPOCLORITO DE SÓDIO (Composição: Soda Cáustica NaOH, Cloreto de Sódio NaCl, água H₂O e Hipoclorito de Sódio), DETERGENTE ENZIMÁTICO (Composição Amilase, Lipase, Protease, Carbohidrase, Peptidase, Celulase, Álcool Isopropílico, Agente de Controle de PH, Conservantes, Tensoativo Não Iônico, Coadjuvantes, Estabilizantes, Aditivos e Água). FLÚOR (Composição: Fluoreto de Sódio, Ácido Fosfórico e Ácido Fluorídrico). DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; Fragrância).ÁLCOOL EM GEL 70 % (Produto a base de álcool etílico, desnaturalante e veículo); IONÔMERO DE VIDRO (Cloreto de Difeliniodônio, Fibra de Vidro). RESINA. CLOREXIDINA 2 % (Gliconato de clorexidina 2%.); FORMOCRESOL (Composição: Cresol, Formol. Álcool Metílico e Glicerina); PVPI (Produto a base de Iodo e Polividona);**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Medidas administrativas ou de organização do trabalho:** Seguir as Recomendações da FISPQ.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Corte e perfurações (03.01.001) Contato com sangue e secreções. Contato com produtos químicos.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. Contato com produtos químicos.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	Propagação pelo ar. (03.01.001) Contato com sangue e secreções. Contato com produtos químicos.
Touca Higiênica Descartável (CA: 0000)	Propagação pelo ar.
Calçado de Segurança em EVA (CA: 37212)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Jaleco (CA: 000)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções. Contato com produtos químicos.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Avental de Plumbífero Casaco – Protetor de Tireoide (CA: 43804)	(02.01.011) Radiação ionizante



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO TELEFONISTA (RECEPCIONISTA) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de SaúdeSecretaria de Saúde
Atividades:	Atendimento ao público; Desenvolver à função de telefonista; Executar serviços gerais administrativos das diversas unidades administrativas; Classificar documentos e correspondências. Nota: Realizam trabalhos administrativos, recepciona, atende telefone na recepção, faz a ficha para atendimento de paciente conforme designado.
Jornada:	20, 36, 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

Ø Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - TELEFONISTA (RECEPCIONISTA) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE■ **Propagação pelo ar.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público, recepcionando pacientes para abrir fichas de atendimento médico durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - TELEFONISTA (RECEPCIONISTA) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE■ **Postura inadequada**

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - TELEFONISTA (RECEPCIONISTA) / HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE**Risco**

Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)

Propagação pelo ar.

Respirador PFF 2 (CA: 44796)

Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO TESOUREIRA / SECRETARIA DE FAZENDA - CBO: 353230

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria da Fazenda (Ambiente Principal)
Atividades:	Responsável por chefiar a equipe de tesouraria, gerindo os sistemas internos de realização do balanço de os valores da Tesouraria, efetuando a tomada de contas e demais atividades de tesouraria;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊗ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - TESOUREIRA / SECRETARIA DE FAZENDA**■ Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO TESOUREIRO (A) / SECRETARIA DE SAÚDE - CBO: 353230

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Saúde (Ambiente Principal), Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde
Atividades:	Responsável por chefiar a equipe de tesouraria, gerindo os sistemas internos de realização do balanço de os valores da Tesouraria, efetuando a tomada de contas e demais atividades de tesouraria;
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS BIOLÓGICOS - TESOUREIRO (A) / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Propagação pelo ar.

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Atendimento ao público durante a jornada de trabalho

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição a micro organismos diversos como vírus, bactérias, protozoários, fungos, etc.

Possíveis danos à saúde: Doenças transmitidas por micro organismos.

Observações: Seguir as orientações sanitárias conforme Ministério da Saúde.

RISCOS ERGONÔMICOS - TESOUREIRO (A) / SECRETARIA DE SAÚDE

■ Postura inadequada

Exposição: Habitual

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

EPIS - TESOUREIRO (A) / SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Propagação pelo ar.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Propagação pelo ar.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO VETERINÁRIO / SECRETARIA DE AGRICULTURA - CBO: 223305

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Agricultura (Ambiente Principal)
Atividades:	Planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de: estudo, pesquisa e vigilância sobre o potencial zoonótico dos animais; manejo e controle das populações dos animais domésticos; pesquisa na área de biologia, manejo e controle dos animais domésticos; capacitação, cursos, palestras e outras atividades relativas as zoonoses, diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias dos animais; procedimentos clínicos, cirúrgicos e anátomo-patológicos em animais domésticos decorrentes de programas de controle de zoonoses e de população animal; eutanásia de cães, gatos, equídeos e ruminantes; vistoria zoonosária e consultoria técnica relativa a zoonose, diagnóstico laboratorial, manejo e controle de animais domésticos de interesse à saúde pública; capacita, orienta, supervisiona e avalia atividades de servidores e estagiários na sua área de competência; maneja e mantém cães, gatos, equídeos e ruminantes em alojamentos coletivos; investiga surtos de doenças transmissíveis por alimentos,
Jornada:	20, 30 ou 40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 e NR-32, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

⊗ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial**Observações e parecer técnico**

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

OBS: Ressaltamos a obrigatoriedade da Gestão Pública promover Treinamentos da NR-06 e NR-32, para capacitar os servidores a exercer melhor suas atividades no dia-a-dia com segurança.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - VETERINÁRIO / SECRETARIA DE AGRICULTURA**■ Corte e perfurações**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Manuseio de materiais perfuro cortantes durante a realização de cortes nas inspeções sanitárias aplicáveis, em procedimentos como castração, administração de injetáveis, suturas entre outras atividades inerentes ao cargo.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras e Ministério da Saúde.

Descrição do Agente Nocivo: Manuseio de materiais perfuro cortantes.

Possíveis danos à saúde: Corte e perfurações.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Ataque de animais
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Ataque de animais durante a realização das atividades como captura, administração de injetáveis, atendimentos clínicos, etc.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras.
Descrição do Agente Nocivo: Ataque de animais.
Possíveis danos à saúde: Cortes e lacerações.
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - VETERINÁRIO / SECRETARIA DE AGRICULTURA

Contato com sangue e secreções.	eSocial 03.01.001
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Realização de atendimentos de urgência e emergência. Administração de medicamentos injetáveis, realização de suturas e remoção de pontos. Limpeza de feridas.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Seguir orientações conforme Normas Regulamentadoras e Ministério da Saúde.	
Descrição do Agente Nocivo: Doenças oriundas do contato com Sangue e Secreção.	
Possíveis danos à saúde: Doença transmitidas por micro organismos em contato com Sangue e Secreções.	
Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.	

RISCOS ERGONÔMICOS - VETERINÁRIO / SECRETARIA DE AGRICULTURA

■ Postura inadequada
Exposição: Intermitente
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas inerentes ao cargo.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Medidas administrativas ou de organização do trabalho: Adotar metodologia para aplicar Ginastica Laboral.
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.
Observações: Realizar Ginástica Laboral. Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés. Mouse PAD com apoio para punho. Suporte de mesa para monitor. Cadeira com regulagem de altura. Cadeira com apoio para braço com regulagem. Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

EPIS - VETERINÁRIO / SECRETARIA DE AGRICULTURA	Risco
Luvras Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Corte e perfurações (03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Botas de Segurança (CA: 17137)	Ataque de animais
Luvras de Vaqueta (CA: 6725)	Ataque de animais

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Ataque de animais
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Botas de PVC (CA: 42291)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Avental Impermeável (CA: 37785)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Máscaras Descartáveis N95 (CA: 13211)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.
Jaleco (CA: 000)	(03.01.001) Contato com sangue e secreções.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO VICE PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CBO: 111255

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal), Gabinete do Prefeito
Atividades:	Dirigem e administram um governo nacional, estadual e distrital ou municipal, de um ministério ou órgão assemelhado, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do país e a defesa das instituições.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊘ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo HABITUAL e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n.º. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria nº. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ERGONÔMICOS - VICE PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO■ **Postura inadequada**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.

Possíveis danos à saúde: Dores lombares.

Observações: Realizar Ginástica Laboral.

Para pessoas com altura até 1,65m, considere a utilização de apoio ajustável de madeira ou metálico para pés.

Mouse PAD com apoio para punho.

Suporte de mesa para monitor.

Cadeira com regulagem de altura.

Cadeira com apoio para braço com regulagem.

Cadeira com regulagem do encosto dorsal.

RISCOS FÍSICOS - VICE PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO■ **Radiação não ionizante.**

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Exposição à radiação UV (Radiação Solar).

Possíveis danos à saúde: Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

EPIS - VICE PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Risco**

Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)

Radiação não ionizante.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ZELADOR (A) (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	CMEI Maria Luiza Burtz Merkle, Colégio Estadual Rocha Pombo, Creche Municipal, Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim, Escola Municipal Miguel Schleder, Escola Municipal Prof. Arlindo de Castro, Escola Municipal Rural Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Rural Maria Augusta Campos Cagni, Escola Municipal Rural Prof.ª Thereza Madalozo Zilli, Escola Rural Municipal de América de Cima, Escola Rural Municipal Sítio Grande - CentralSecretaria de Educação
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

⊗ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊘ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**■ Atingido por**

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por materiais projetados contra durante a realização das atividades de roçada.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Possíveis danos à saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Atropelamentos

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Limpeza do ambiente de trabalho.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros. Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza das dependência do local de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 dose diária de ruído**Encontrado:** 98,8 dose diária de ruído**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de Roçadeira Costal.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / ESCOLA MUNICIPAL - CMEIS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Luvras Multitudo (CA: 16467)	Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Atingido por
Protetor Facial (CA: 31752)	Atingido por
Botas de Segurança (CA: 17137)	Atingido por Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Avental de Raspa (CA: 37891)	Atingido por
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Luvras de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaí

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ZELADOR (A) (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Administração (Ambiente Principal)
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ **Atingido por**

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por materiais projetados contra durante a realização das atividades de roçada.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Possíveis danos à saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ **Atropelamentos**

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaíti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Limpeza do ambiente de trabalho.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros. Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza das dependência do local de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 dose diária de ruído**Encontrado:** 98,8 dose diária de ruído**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de Roçadeira Costal.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Risco
Luvas Multitato (CA: 16467)	Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Atingido por
Protetor Facial (CA: 31752)	Atingido por
Botas de Segurança (CA: 17137)	Atingido por Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Avental de Raspa (CA: 37891)	Atingido por
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaí

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ZELADOR (A) (LIMPEZA) / SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Secretaria de Turismo e Cultura (Ambiente Principal)
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. “A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO “GHE” nos demais trabalhadores dessa função”. METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(00) Em nenhum momento houve exposição a agente nocivo

☒ Sem insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

☒ Sem adicional de periculosidade

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

⊗ Sem aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTINUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposta aos riscos Químicos, Físicos e Biológicos de modo CONTINUO e PERMANENTE, sendo assim, NÃO CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE.

O dB(A) ultrapassa o Limite tolerável de maneira EVENTUAL / OCASIONAL, portanto o dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**■ Atingido por**

Perigos, fontes e circunstâncias: Atingido por materiais projetados contra durante a realização das atividades de roçada.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atingido por objeto em movimento/projetado contra.

Possíveis danos à saúde: Escoriações, hematomas, perfurações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Atropelamentos

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Atropelamentos por veículos, máquinas e equipamentos que transitam nas vias e/ou canteiros de obras.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, edemas, entorses, luxações e óbito.

Observações: Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS BIOLÓGICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

■ Limpeza do ambiente de trabalho.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Limpeza das Dependências do Local de Trabalho, inclusive Banheiros. Varrição e Coleta de materiais descartáveis, Limpeza das dependência do local de trabalho.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com vírus, bactérias, fungos e protozoários.**Possíveis danos à saúde:** Doença transmitidas por micro organismos.**Observações:** Atenção ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS ERGONÔMICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

■ Postura inadequada

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Postura inadequada durante a execução das tarefas.**Possíveis danos à saúde:** Dores lombares.**Observações:** Realizar Ginástica Laboral.

RISCOS FÍSICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

■ Radiação não ionizante.

Exposição: Intermitente**Perigos, fontes e circunstâncias:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar) durante atividades externas.**Metodologia:** Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Exposição à radiação UV (Radiação Solar).**Possíveis danos à saúde:** Câncer de pele, insolação, desidratação, etc.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente. Recomendamos hidratação durante a jornada de trabalho.

■ Ruído

eSocial 02.01.001

Exposição: Eventual/Ocasional**Tolerância:** 85 dose diária de ruído**Encontrado:** 98,8 dose diária de ruído**Perigos, fontes e circunstâncias:** Uso de Roçadeira Costal.**Metodologia:** Critério Quantitativo. Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer;**Descrição do Agente Nocivo:** Ruído gerado por equipamentos.**Possíveis danos à saúde:** Surdez parcial ou total.**Observações:** Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Limpeza de Materiais e Equipamentos e das Dependências do Local de Trabalho: Hipoclorito de Sódio 2,5% - Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio e Alquil éter sulfonato de sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes - Enzimas: (Lipases e proteases); Alvejante (Perborato de Sódio), Álcool 70%. Derivados de Materiais de Limpeza.

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.

Observações: Disponibilizar FISPQ dos produtos atualizadas. Usar os EPI's indicados na FISPQ do produto a ser utilizado. Atenção ao executar as atividades.

EPIS - ZELADOR (A) (LIMPEZA) / SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Risco
Luvas Multitato (CA: 16467)	Atingido por
Perneira / Caneleira de Couro com Talas Internas em PVC (CA: 33385)	Atingido por
Protetor Facial (CA: 31752)	Atingido por
Botas de Segurança (CA: 17137)	Atingido por Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Avental de Raspa (CA: 37891)	Atingido por
Uniforme com Faixas Refletivas (CA: 000000)	Atropelamentos
Luvas de Neolátex (látex em neoprene) (CA: 5774)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Botas de PVC (CA: 42291)	Limpeza do ambiente de trabalho.
Respirador Semi-Facial PFF2 (CA: 29785)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos. Limpeza do ambiente de trabalho.
Protetor Solar Fator 60 (CA: 00)	Radiação não ionizante.
Boné com Touca Árabe (CA: 44963)	Radiação não ionizante.
Protetor Auricular Tipo Abafador de Ruídos (CA: 33135)	(02.01.001) Ruído

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

CARGO ZELADOR (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

Abaixo estão listados todos os dados técnicos, bem como os ambientes e os riscos ocupacionais aos quais os empregados deste cargo estão expostos.

Ambientes:	Hospital e Maternidade de Morretes, Núcleo Integrado de Saúde, Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde América de Baixo, Unidade Básica de Saúde de Rodeio, Unidade de Saúde Básica do Barroco Branco, Unidade de Saúde Básica do Sambaqui, Unidade de Saúde Maria Christina Conforto, Unidade de Saúde Vila das Palmeiras, Vigilância Sanitária
Atividades:	É responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo; limpar e arrumar todo o local em seus detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, banheiros, vestiários, persianas, varrer, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, ou seja, em geral o auxiliar de Limpeza irá trabalhar em prol da organização e higienização dos ambientes dos próprios municipais tais como, sede da Prefeitura, na rodoviária, nas escolas, nas unidades de saúde, nos ambulatórios, hospitais, banheiros públicos, entre outros, instalados ou que vierem a serem instalados, inclusive os locais temporariamente destinados a eventos, seguindo, sempre. Nota: Realizam trabalhos de limpeza dos ambientes que estão lotados.
Jornada:	40 Horas semanais.
Metodologia erg.:	Utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores.
Recomendações:	No exercício de suas atividades, o Trabalhador deverá receber gratuitamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) todos adequados a Função e Aprovados (CA) pelo MTE, conforme os requisitos da NR-06 da Lei N.º 6.514/77, Portaria 3.214/78, de 08/06/1978.
Observações:	PROCEDIMENTOS: Os Processos foram comprovados através de inspeção e avaliações no local de trabalho e baseado nos critérios da Lei N.º 6.514/77, Portaria N.º 3.214/78, do MTE, NR-15, Anexo 1 e procedimentos da NHO-01 de 2001. "A avaliação Qualitativa desse LTCAT, será aplicado no GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO "GHE" nos demais trabalhadores dessa função". METODOLOGIAS UTILIZADAS: Utilizado a metodologia de Avaliação Quantitativa, com os seguintes aparelhos: Luxímetro Digital, importado por AKROM MOD - KR812; Medidor de Stress Térmico Digital Portátil MOD - TGD-200; Dosímetro de Ruído MOD - Sonus 2 da marca Criffer e calibrador acústico MOD CR-2 da marca Criffer; Bombas de amostragem química MOD accura2 da marca Criffer e calibrador de vazão MOD CR-4 da marca Criffer; Medidor de Vibração MOD Vibrate da marca Criffer. E utilizado a metodologia de Avaliação Qualitativa, com inspeção in loco, da estrutura física e organizacional dos Setores, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos Colaboradores/Servidores. Foram observadas, quantidades manuseadas, forma de contato, tempo de exposição e meios de propagação.
GFIP:	(04) Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho)

✓ Enquadrado a 20% de insalubridade

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

⊘ Sem adicional de periculosidade

Observações e parecer técnico

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

✓ Enquadrado a aposentadoria especial

Observações e parecer técnico

De acordo com a Norma Regulamentadora nº15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77 as atividades são consideradas insalubres quando o trabalhador estiver exposto aos Agentes nocivos à Saúde e a Integridade Física de modo CONTÍNUO e PERMANENTE.

Como podemos observar atividade do TRABALHADOR (a), FICA exposta aos riscos Biológicos de modo CONTÍNUO e PERMANENTE, sendo assim, CARACTERIZAM os fatores que justifiquem o adicional de INSALUBRIDADE.

Ficando assim COM o direito de receber o adicional de INSALUBRIDADE em grau MÉDIO.

O dB(A) ESTÁ no limite tolerável de acordo com a NR-15.

Diante da inspeção realizada no local de trabalho, verificou-se que de acordo com a NR-16, e seus anexos, da Portaria n°. 3.214/78, a atividade do TRABALHADOR (a), NÃO FICA exposto aos riscos de PERICULOSIDADE, sendo assim, NÃO CARACTERIZA os fatores que justificam ao adicional de PERICULOSIDADE.

Ficando assim SEM o direito de receber o adicional de PERICULOSIDADE.

RISCOS ACIDENTES / MECÂNICOS - ZELADOR (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Escorregões, tropeções e quedas.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios,etc.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho, rampas, escadas, pisos escorregadios,etc.

Possíveis danos à saúde: Fraturas, entorses, inchaço, edemas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

■ Batida contra

Exposição: Eventual/Ocasional

Perigos, fontes e circunstâncias: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Metodologia: Critério Qualitativo.

Descrição do Agente Nocivo: Deslocamentos pelos locais de trabalho/bater contra objeto parado.

Possíveis danos à saúde: Contusões diversas, hematomas, luxações, fraturas.

Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

■ Queimaduras
Exposição: Eventual/Ocasional
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com água fervendo/ quente ou recipientes quentes para passar café e chá.
Metodologia: Critério Qualitativo.
Descrição do Agente Nocivo: Contato com água fervendo/ quente ou recipientes quentes.
Possíveis danos à saúde: Lesões diversas na pele e olhos .
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.

RISCOS BIOLÓGICOS - ZELADOR (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	
■ Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.	eSocial 03.01.001
Exposição: Contínua/Permanente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Contato com sangue e secreções durante a limpeza dos espaços físicos e banheiros. Durante o processo de remoção de resíduos das lixeiras das salas e consultórios. Processo de lavagem de roupas de cama, panos e demais roupas utilizadas na instituição. Limpeza da sala de expurgos.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Agentes biológicos diversos.	
Possíveis danos à saúde: Doenças oriundas do contato com sangue e secreção.	
Observações: Atenção redobrada ao executar as atividades usando os EPIs corretamente.	
Implica: Adicional de 20% de insalubridade.Aposentadoria Especial.	

RISCOS ERGONÔMICOS - ZELADOR (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	
■ Postura inadequada	
Exposição: Intermitente	
Perigos, fontes e circunstâncias: Postura inadequada durante a execução das atividades conforme descrição de cargos.	
Metodologia: Critério Qualitativo.	
Descrição do Agente Nocivo: Postura inadequada durante a execução das tarefas.	
Possíveis danos à saúde: Dores lombares.	
Observações: Realizar ginástica laboral.	



LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

RISCOS QUÍMICOS - ZELADOR (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE

■ Contato com produtos químicos.

Exposição: Intermitente

Perigos, fontes e circunstâncias: Uso de produtos para limpeza como: DESINFETANTE (Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio); HIPOCLORITO DE SÓDIO (Composição: Soda Cáustica NaOH, cloreto de sódio NaCl, água H₂O e hipoclorito de sódio); DETERGENTE NEUTRO (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina; Lauril Éter Sulfato de Sódio; Bronopol; SABÃO EM PÓ (Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio; Percarbonato de Sódio; AMACIANTE (ARMOSOFT QA1 e Fragrâncias); ÁLCOOL EM GEL 70 %; GEL ANTISSEPTICO (Imidazolidinyl Urea; Carbomer; Alcohol; 2-Amino-2-Methyl-1-Propanol); DESINFETANTE E LIMPADOR HOSPITALAR (Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 50%); DETERGENTE DE USO GERAL (Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Espessante, Neutralizante, Conservante, Corantes, Fragrância e Água.);

Metodologia: Critério Qualitativo.**Descrição do Agente Nocivo:** Contato com produtos químicos pela pele, boca e olhos.**Possíveis danos à saúde:** Lesões dérmicas, queimaduras, corrosão e cegueira.**Observações:** O uso dos equipamentos de segurança EPI's, neutraliza a ação dos agentes nocivos.

EPIS - ZELADOR (LIMPEZA) / NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE - UBSS - HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORRETES - SECRETARIA DE SAÚDE	Risco
Calçado de Segurança (CA: 38753)	Escorregões, tropeções e quedas.
Luvas com Resistência Térmica (calor) (CA: 28688)	Queimaduras
Avental com Resistência Térmica (calor) (CA: 39074)	Queimaduras
Luvas Impermeáveis Descartáveis (neoprene) (CA: 41473)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.
Respirador PFF 2 (CA: 44796)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.
Botas de PVC (CA: 42291)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.
Avental Impermeável (CA: 37785)	Contato com produtos químicos. (03.01.001) Limpeza do local de trabalho e materiais não previamente esterilizados em estabelecimentos de saúde.
Óculos de Segurança Incolor (CA: 18047)	Contato com produtos químicos.

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro, Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

6 - RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- 1) Ter como prioridade a eliminação dos riscos. Não conseguindo deve-se neutralizar ou minimizar o risco primeiro através do uso dos EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, e em segundo plano utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI apropriados para o fator de risco;
- 2) Efetuar treinamentos de capacitação específicos para cada atividade em razão da exposição dos riscos, bem como cursos de capacitação exigidos pelas Normas Regulamentadoras.
- 3) Realizar auditorias de segurança do trabalho para garantir o cumprimento dos procedimentos atrelados a saúde e segurança do trabalhador;
- 4) Cumprir as recomendações e cronogramas de ações definidas no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/GRO;
- 5) Ser rigoroso nos temas ligados aos EPIs, como: evidências da compra, registros de entrega, periodicidade de entrega, validade dos equipamentos e seu CA - Certificado de Aprovação, treinamentos, armazenamento e fiscalização quanto ao seu uso.
- 6) Os Certificados de Aprovação - CA indicados nestes Laudos, são meramente ilustrativos, com o intuito de auxiliar o EMPREGADOR com uma referência para pesquisas de modelos e materiais dos EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, competindo ao EMPREGADOR definir os modelos a serem utilizados no cotidiano de acordo com suas necessidades considerando às quantidades necessárias, o desgaste implícito a realização dos trabalhos e os recursos financeiros e econômicos disponíveis.

7 – EMBASAMENTO LEGAL - PORTARIA 3.214/78**7.1 - AGENTE FÍSICO RUÍDO - NR-15, ANEXO 1**

Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permitida	Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permitida
85	8 horas	98	1 hora e 15 minutos
86	7 horas	100	1 hora
87	6 horas	102	45 minutos
88	5 horas	104	35 minutos
89	4 horas e 30 minutos	105	30 minutos
90	4 horas	106	25 minutos
91	3 horas e 30 minutos	108	20 minutos
92	3 horas	110	15 minutos
93	2 horas e 40 minutos	112	10 minutos
94	2 horas e 15 minutos	114	8 minutos
95	2 horas	115	7 minutos
96	1 hora e 45 minutos		

“São considerados insalubres em grau médio os trabalhos realizados com exposição a níveis de ruídos acima dos limites de tolerância estabelecidos, sem o uso de EPI – Equipamento de Proteção adequado.”

7.2 - DEMAIS AGENTES INSALUBRES

O limite de tolerância e graus de insalubridade dos demais agentes, são baseados conforme estabelece a NR 15 e seus anexos, conforme a lista abaixo:

Risco Analisado	Norma Utilizada
Calor	NR 15 – Anexo 3
Radiações Ionizantes	NR 15 – Anexo 5
Condições Hiperbáricas	NR 15 – Anexo 6
Radiações Não Ionizantes	NR 15 – Anexo 7
Vibrações	NR 15 – Anexo 8
Frio	NR 15 – Anexo 9

**LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho**

Rua Olavo Ribeiro da Silva, 425 Centro , Ibaiti

CEP: 84.900-000

E-mail: falecom@medicseg.com.br

Telefone: 43 3546-2172

Umidade	NR 15 – Anexo 10
Agentes Químicos – Por limite de Exposição	NR 15 – Anexo 11
Agentes Químicos – Poeiras Minerais	NR 15 – Anexo 12
Agentes Químicos – Qualitativo	NR 15 – Anexo 13
Agentes Químicos – Benzeno e seus Compostos	NR 15 – Anexo 13A
Agentes Biológicos	NR 15 – Anexo 14

8 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei N° 6514/77 que regulamentou a Portaria N° 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Lei n° 8213/91 e alterações de seu texto pelas Leis n° 9.032/95, 9528/97 e 9732/98.

Decretos regulamentadores da Previdência Social: Dec. 53831/64, Dec. 83080/79, Dec. 2172/97, Dec. 3048/99 e Dec. 4032/01.

Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC n° 57 de 10.10.2001, IN INSS/DC n° 78 de 16.07.2002

Manual de Engenharia Química, Perry and Chilton.

Normas de Higiene do Trabalho da Fundacentro, NHO 01 Norma de Higiene Ocupacional de Ruído

9 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O profissional abaixo assinado, é o responsável técnico pela elaboração deste laudo, cabendo à empresa a responsabilidade pela implementação.

Atenciosamente,

**FRANCISCO CARLOS
DA SILVA
JUNIOR:0443970696
7**

Assinado de forma digital
por FRANCISCO CARLOS DA
SILVA JUNIOR:0443970696
Dados: 2025.05.23 14:15:41
-03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO